

Diário do Legislativo de 12/12/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA – BSD (PSDB-PPS-PSB-PTB-PSC-PHS-PMN-PR-PRTB)

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Vice-Líderes: Deputado Ademir Lucas (PSDB), Deputada Ana Maria Resende (PSDB), Deputado Célio Moreira (PSDB) e Deputado Neider Moreira (PPS)

LIDERANÇA DO DEM

Líder: Deputado Jayro Lessa

Vice-Líder: Deputada Maria Lúcia Mendonça

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Deputado Gilberto Abramo

LIDERANÇA DO PT:

Líder: Deputada Elisa Costa

Vice-Líder: Deputado Almir Paraca

LIDERANÇA DO PV:

Líder: Deputado Agostinho Patrús Filho

Vice-Líder: Deputado Rômulo Veneroso

LIDERANÇA DO PDT

Líder: Deputado Sebastião Helvécio

Vice-Líder: Deputado Carlos Pimenta

LIDERANÇA DO PP

Líder: Deputado Dimas Fabiano

Vice-Líder: Deputado Pinduca Ferreira

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Mauri Torres (PSDB)

Vice-Líderes: Deputado Gil Pereira (PP) e Deputado Paulo Cesar (PDT)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Domingos Sávio (PSDB)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Paulo Guedes (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elmiro DEM Presidente
Nascimento

Deputado Ademir BSD Vice-Presidente
Lucas

Deputado Domingos Sávio BSD

Deputado Inácio PV
Franco

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado André PT
Quintão

Deputado Chico BSD
Uejo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Dalmo Ribeiro BSD
Silva

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputada Elisa Costa PT

Deputado Juninho Araújo BSD

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Weliton PT Presidente
Prado

Deputado Ronaldo BSD Vice-Presidente
Magalhães

Deputado Ademir BSD
Lucas

Deputado Padre PT
João

Deputado Wander BSD
Borges

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo PT
Guedes

Deputado Eros BSD
Biondini

Deputado Sebastião BSD
Costa

Deputado Durval PT
Ângelo

Deputado Doutor BSD
Rinaldo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BSD Presidente
Ribeiro Silva

Deputado Gilberto PMDB Vice-Presidente
Abramo

Deputado BSD
Sebastião Costa

Deputado Delvito DEM
Alves

Deputado Neider PP
Moreira

Deputado Hely PV
Tarquínio

Deputado PDT
Sargento
Rodrigues

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ademir BSD
Lucas

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Gustavo DEM
Valadares

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Délio PV
Malheiros

Deputado Sebastião PDT
Helvécio

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Gláucia BSD Presidente
Brandão

Deputado Dimas PP Vice-Presidente
Fabiano

Deputado Antônio BSD
Genaro

Deputada Maria DEM
Lúcia Mendonça

Deputada Rosângela PV
Reis

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro BSD
Silva

Deputado Vanderlei PP
Jangrossi

Deputada Ana Maria BSD
Resende

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Hely Tarquínio PV

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio PV Presidente

Malheiros

Deputado Carlos PDT Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Célio BSD
Moreira

Deputado Walter BSD
Tosta

Deputado Antônio PMDB
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Sebastião PDT
Helvécio

Deputado Ronaldo BSD
Magalhães

Deputado Neider Moreira BSD

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT Presidente
Ângelo

Deputado Luiz PMDB Vice-Presidente
Tadeu Leite

Deputado João BSD
Leite

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Ruy DEM
Muniz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Weliton Prado PT

Deputado Vanderlei PMDB
Miranda

Deputado Djalma Diniz BSD

Deputado Walter Tosta BSD

Deputado Antônio Carlos BSD

Arantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Deiró BSD Presidente
Marra

Deputada Maria DEM Vice-Presidente
Lúcia Mendonça

Deputada Ana BSD
Maria Resende

Deputado Vanderley PP
Jangrossi

Deputado Carlin PCdoB
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Wander BSD
Borges

Deputado Ruy Muniz DEM

Deputado Lafayette de BSD
Andrada

Deputado Gil Pereira PP

Deputado Almir Paraca PT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia BSD Presidente

Deputado Jayro DEM Vice-Presidente
Lessa

Deputado Lafayette BSD
de Andrada

Deputado Antônio PMDB
Júlio

Deputada Elisa PT
Costa

Deputado Agostinho PV
Patrús Filho

Deputado Sebastião Helvécio PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BSD

Deputado Antônio Carlos Arantes BSD

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado André Quintão PT

Deputado Veneroso Rômulo PV

Deputado Carlos Pimenta PDT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz PMDB Presidente

Deputado Fábio Avelar BSD Vice-Presidente

Deputado Almir Paraca PT

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Wander Borges BSD

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Ronaldo Magalhães BSD

Deputado Padre João PT

Deputado Veneroso Rômulo PV

Deputado Deiró Marra BSD

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André PT Presidente
Quintão

Deputado Eros BSD Vice-Presidente
Biondini

Deputado João BSD
Leite

Deputado Gustavo DEM
Valadares

Deputado Carlin PCdoB
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Padre João PT

Deputado Fábio Avelar BSD

Deputado Domingos BSD
Sávio

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei PP Presidente
Jangrossi

Deputado Padre PT Vice-Presidente
João

Deputado Getúlio PMDB
Neiva

Deputado Antônio BSD
Carlos Arantes

Deputado Chico BSD
Uejo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gil Pereira PP

Deputada Cecília PT
Ferramenta

Deputado Gilberto PMDB
Abramo

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Deiró Marra BSD

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Lafayette de Andrada BSD Presidente

Deputado Agostinho Patrús Filho PV Vice-Presidente

Deputada Gláucia Brandão BSD

Deputado Gilberto Abramo PMDB

Deputado Vanderlei Jangrossi PP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite BSD

Deputado Veneroso Rômulo PV

Deputado Ademir Lucas BSD

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Dimas Fabiano PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi BSD Presidente

Deputado Tarquínio Hely PV Vice-Presidente

Deputado Muniz Ruy DEM

Deputado Pimenta Carlos PDT

Deputado Rinaldo Doutor BSD

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BSD

Deputada Rosângela PV
Reis

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputado Paulo Cesar PDT

Deputado Juninho Araújo BSD

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PDT Presidente
Sargento Rodrigues

Deputado Paulo PDT Vice-Presidente
Cesar

Deputado Délio PV
Malheiros

Deputado Luiz PMDB
Tadeu Leite

Deputado DEM
Leonardo Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta PDT

Deputado Sebastião PDT
Helvécio

Deputado Rômulo PV
Veneroso

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Jayro Lessa DEM

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada PV Presidente
Rosângela Reis

Deputada Elisa PT Vice-Presidente
Costa

Deputado Walter BSD
Tosta

Deputado BSD
Domingos Sávio

Deputado Antônio BSD
Carlos Arantes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Almir Paraca PT

Deputado Bráulio Braz BSD

Deputado Carlos Mosconi BSD

Deputada Maria Lúcia DEM
Mendonça

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo DEM Presidente
Valadares

Deputado Juninho BSD Vice-Presidente
Araújo

Deputado Paulo PT
Guedes

Deputado Djalma BSD
Diniz

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro DEM
Nascimento

Deputado Chico Uejo BSD

Deputado Inácio Franco PV

Deputado Zezé Perrella BSD

Deputado Vanderlei PP
Jangrossi

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente
Vanderlei Miranda

Deputado Bráulio BSD Vice-Presidente
Braz

Deputado Eros BSD
Biondini

Deputado Zezé BSD
Perrella

Deputada Cecília PT
Ferramenta

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Getúlio Neiva PMDB

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Luiz Humberto BSD
Carneiro

Deputado Neider Moreira BSD

Deputado Almir Paraca PT

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR-GERAL: Deputado Inácio Franco (PV)

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 59ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Rede Super de Televisão pelos seus 5 Anos de Fundação

1.2 - 79ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 59ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 6/12/2007

Presidência do Deputado Adalclever Lopes

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Vanderlei Miranda - Exibição de vídeo - Entrega de placa - Palavras do Pastor Ian Alone Pereira - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Adalclever Lopes - Agostinho Patrús Filho - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlin Moura - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Gilberto Abramo - Vanderlei Miranda - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Adalclever Lopes) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Antônio Genaro, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Betinho Duarte, Ouvidor-Geral do Município, representando o Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Fernando Damata Pimentel; os Revmos. Srs. Pastor Ian Alone Pereira, Superintendente da Rede Super de Televisão; e Pastor Márcio Valadão, Presidente da Igreja Batista da Lagoinha; a Exma. Sra. Inácia Soares, Diretora de Programação da TV Rede Super; e os Exmos. Srs. Deputado Antônio Genaro; e Deputado Vanderlei Miranda, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Gostaríamos de registrar a presença do Exmo. Sr. Ricardo Guimarães e esposa, Diretores do Hospital de Olhos; do Exmo. e Revmo. Sr. Bispo José Moreno, da Igreja Anglicana; do Revmo. Sr. Pastor Antônio Carlos Menezes, da Igreja Presbiteriana; e Exmo. Sr. Fábio Drumond, Presidente da Loteria Mineira.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Rede Super de Televisão pelos seus 5 anos de fundação.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Vanderlei Miranda

Exmo. Sr. Deputado Adalclever Lopes, representando o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Alberto Pinto Coelho, e presidindo os trabalhos desta solenidade, meu companheiro e Líder da Bancada do PMDB; meu querido amigo Pastor Ian Alone Pereira, Superintendente da Rede Super de Televisão; caro colega Deputado Estadual Antônio Genaro; meu querido amigo Betinho Duarte, Ouvidor-Geral do Município de Belo Horizonte, representando o Prefeito da nossa Capital, Fernando Damata Pimentel; Pastor Márcio Valadão, querido e dileto amigo, Presidente da Igreja Batista da Lagoinha; Sra. Inácia Soares, querida amiga, Diretora de Programação da TV Rede Super; pastores e pastoras; irmãos e irmãs; povo maravilhoso de Deus que, nesta noite, se reúne aqui; amigos e amigas da TV Assembléia e da TV Rede Super, que recebem as imagens e os sons desta solenidade, boa noite!

Tenho por hábito não escrever nada para o pronunciamento, porque não consigo acompanhar ou falar a partir de um esboço preparado. Rapidamente deixarei aqui registradas algumas palavras. Neste pouco tempo, quero expressar o sentimento do meu coração em relação ao trabalho que a Rede Super vem realizando ao longo de dez anos, especialmente cinco como TV segmentada para o povo cristão, com uma audiência maravilhosa em todas as camadas da sociedade, alcançando as pessoas independentemente da sua profissão e confissão religiosas. Isso alegra o nosso coração. Temos uma ligação muito forte com a TV. Aqueles que apresentam os programas e ajudam a colocá-los no ar, a equipe técnica, o pessoal do estúdio, os câmeras, enfim, todos aqueles que trabalham ali para que essa programação chegue até às pessoas estão de parabéns. Na verdade, a homenagem tem a intenção de deixar registrada nesses cinco anos uma coincidência: ao mesmo tempo que tenta dizer de alguma forma o quanto a TV Rede Super tem sido importante nesses cinco anos, é uma homenagem ao nosso querido Pastor Ian Alone Pereira, incluindo aí a figura da nossa Diretora de Programação, Inácia Soares, competente profissional, que nos serviu até esta data. No próximo dia 8, ela passará com o Pastor Ian Alone o bastão, ou seja, a responsabilidade da condução dos trabalhos na TV, encerrando um ciclo virtuoso, maravilhoso e de sucesso. Isso está comprovado pelo que vimos e recebemos de tantas pessoas como retorno por onde andamos. Acredito que, a despeito da imponência deste espaço e da importância desta Casa como Casa Legislativa do nosso Estado, uma das maiores do nosso país, a homenagem fica pequena diante da importância do trabalho realizado pelo Pastor Ian Alone, pela Inácia Soares e pela equipe que, com eles, tem conduzido esse trabalho. É claro que essa equipe reflete muito a liderança que tem. Além disso, percebo que trabalha com muito amor, zelo e carinho, acima até do que muitas vezes se espera de alguém naquilo que faz. Nós, que convivemos ali dentro, percebemos essa dedicação, esse amor e cuidado no trabalho de cada um que ajuda a produzir essa televisão. É claro que, em torno do Pastor Ian Alone e da Inácia Soares, nossa Diretora de Programação, encontram-se gravitando outras pessoas, como suas famílias, que muitas vezes abriram mão do que podiam, do convívio e do relacionamento, para que se dedicassem mais a esse trabalho, que, num primeiro momento, exigiu muito, principalmente da presença física, pois foi um desafio muito grande. Anoitecemos com a televisão que tinha aquela proposta e acordamos com uma televisão com uma proposta completamente diferente. Isso, sem nunca ter assumido um canal de televisão. Foi um enorme desafio. As pessoas mais experimentadas em televisão, que até aquele momento tinham algum contato com televisão, eram: o Pastor Márcio Valadão, com o seu programa na Rede Bandeirantes há alguns anos, mas à frente das câmeras; e a Inácia, que já tinha a experiência de trabalhar na Rede Super. Tirando o Pastor Márcio, a Inácia e eu, que tinha um pouquinho de conhecimento em televisão, não me lembro de outra pessoa. O Alex Passos tinha a experiência de trabalhar por trás das câmeras. Quando ali chegamos, lembro-me de que ele nos mostrou o piloto de um programa que tinha, e imediatamente identificamos o seu grande talento. Então o Alex começou a fazer um programa que agradou - e ainda tem agradado muito - a todos. Para não ser injusto com tantos outros que estão ali fazendo seus programas, que, aliás, estão agradando

muito, quero dizer que tudo o que cada uma dessas pessoas conhecia de televisão era como telespectador, em casa; ou seja, de ligar e desligar a televisão em casa. Creio que o próprio Deus foi quem cuidou de tudo isso naquele primeiro momento, e tem cuidado até hoje e trabalhado esses talentos. Por isso temos essa televisão tão bonita, que tem agradado e abençoado tanto Belo Horizonte, Minas Gerais, o Brasil e o mundo, já que a tevê chega a todos por meio da internet, por meio de satélite. Onde a tevê tem chegado, a resposta tem sido muito positiva.

Agora, isso é resultado de um trabalho que, nesta homenagem, queremos expressar o quanto foi importante até aqui. Oramos para que, a partir dessa nova etapa, a tevê continue crescendo e fazendo esse trabalho maravilhoso.

Para encerrar, quero parabenizar o Pastor Márcio Valadão, esse visionário, um sonhador e um homem muito corajoso. Confesso que em alguns momentos paro para analisar suas decisões. Para tomar essas decisões, além de fé, é preciso ter coragem. Ao longo dessa caminhada, como o grande mentor de todo esse processo, a quem Deus tem confiado a responsabilidade de conduzir todo esse trabalho, que na verdade não se resume a uma televisão, vimos que ele tomou decisões acertadas. Quando falamos em Igreja Batista da Lagoinha, tem muita coisa debaixo desse guarda-chuva, é grande a responsabilidade que o Pastor Márcio tem nas mãos, mas vemos que Deus tem confiado ao homem certo os desafios. Esse homem tem dado a resposta a Deus com trabalho, com seriedade, conseguindo, principalmente, fazer aquilo que agrada mais ao coração de Deus; ou seja, com esse trabalho, trazer milhares de vidas aos pés do Senhor. A proposta da nossa televisão é justamente trazer para junto de nós aqueles que ainda não viveram a experiência da conversão por meio do trabalho confiado ao Pastor Márcio na televisão, na Igreja, no Diante do Trono, no Centro de Formação do Diante do Trono, no Colégio Cristão, nos trabalhos sociais da Igreja, na Fundação Oásis, etc.

Enfim, são muitas frentes de trabalho e todas elas, graças a Deus, produzindo um resultado maravilhoso. Portanto, Pastor Márcio, parabéns ao senhor. Fica, então, aqui registrado o reconhecimento da minha parte em relação ao trabalho que o senhor tem feito. Oro para que o Senhor continue lhe dando saúde, vida e disposição para continuar à frente desse grande desafio.

O Deputado Antônio Genaro - V. Exa. me permite um aparte?

O Deputado Vanderlei Miranda - Concedo um aparte ao meu colega Deputado Antônio Genaro.

O Deputado Antônio Genaro - Agradeço esta oportunidade. Antes de pedir o aparte, consultei os responsáveis pelo cerimonial.

Esta reunião me fez lembrar uma frase de Tancredo Neves que diz que, no voto secreto, dá uma vontade danada de trair. Assim que fiquei sabendo desta reunião - alguém pode questionar o fato de eu não saber antes, mas aqui acontecem centenas de coisas ao mesmo tempo -, quando vi o Alone, o Pastor Márcio, também fiquei sabendo da homenagem à Rede Super - meu filho, o Pastor Leandro Genaro Oliveira, faz um programa lá, "A Luz da Palavra" - e senti uma vontade danada de trair a ética do cerimonial. Felizmente, isso é permitido.

Como poderia deixar de falar, se me lembro quando o Alone - sempre o chamei assim - era adolescente, nem sonhava em casar. Conheci-o, e quem praticamente o apresentou a mim foi uma distinta "lady" que está aqui, Voni, com seu marido, que conheço há mais de 30 anos, bem como a mãe do Alone. Tudo isso marcou a minha vida.

Vinte e cinco anos depois, estamos aqui. Isso é a mão de Deus. Independentemente do que programamos, é a mão de Deus. Não me programei para estar aqui, mas não posso deixar de falar também desse homem distinto que é o Pastor Márcio. Acompanhei e acompanho o seu trabalho há muito tempo. Se há um pastor, um homem de Deus que uso como referência nos púlpitos em que falo é Vossa Mercê, Pastor Márcio Valadão. O senhor é o exemplo do homem equilibrado, de bom-senso. Mesmo que estejam lhe enfiando a faca pelas costas, o senhor é capaz, com sua voz mansa, de dizer: "Deixa. Deus faz a obra".

Alone, você sabe o que é um insulto? Você, de certa forma, é um insulto para mim. Depois de tanto tempo sem o ver, pensei encontrar um velho, mas encontro um jovem. Não falarei bonito, porque homem me causa uma certa dificuldade. Mas vejo os seus filhos e percebo que você não muda. E pior, mais magro.

Então tenho direito de participar desta homenagem, porque participo da Rede Super. Enviamos para lá meu filho, que foi sempre muito bem acolhido. O Estado todo sempre fala dos programas que ele faz.

Assim, dou-lhe as boas-vindas, Joe.

Posso falar só uma frase na língua dele? Se não puder, falarei. "Joe, you're welcome to this house. I've been working here for twenty years, and you and Voni are welcome". Porque é gente que faz parte da minha história. Quando somos parte da história, adquirimos direitos, e eu fiz uso desse direito agora, ao solicitar aparte a esse nobre Deputado, meu colega, que estava falando. Muito obrigado.

O Deputado Vanderlei Miranda - Para encerrar, gostaria de dizer que tem sido para todos nós motivo de honra e alegria fazermos parte dessa equipe de trabalho, dessa equipe que compartilhou com vocês, Ian, Inácia, estes cinco anos. Creio que essa parceria continuará. Imagino que ainda estaremos em contato permanente devido à lide do dia-a-dia. Quero também parabenizar a Irmã Branca, que tem sido suporte do Ian, de sua família tão bonita, tão bem-educada, de cristãos sinceros, que amam verdadeiramente o Senhor.

Parabéns a todos que vieram a esta Casa para participar desta homenagem. O meu muito-obrigado. Que Deus continue nos abençoando para comemorarmos outras datas tão importantes como esta, na proposta de trabalho do Ministério da Igreja Batista da Lagoinha! Que o Senhor abençoe a todos!

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional da Rede Super de Televisão.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Entrega de Placa

O locutor - Neste instante o Deputado Adalclever Lopes, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho, fará a entrega ao Pastor Ian Alone Pereira, Superintendente da Rede Super de Televisão, de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "Nascida do anseio de levar a palavra de Deus para além das paredes do tempo e da própria igreja, em julho de 2002 surgiu a Rede Super, um canal inteiramente dedicado a divulgar os princípios cristãos a todos os segmentos do público, das crianças aos

idosos. A homenagem do Parlamento do Estado à primeira tevê evangélica mineira com 24 horas de programação pelos seus cinco anos de sucesso".

O Sr. Presidente - Convido meu amigo, Deputado Vanderlei Miranda, para que façamos juntos a entrega da placa.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Pastor Ian Alone Pereira

É com grande alegria que estou aqui, neste momento. Quero cumprimentar o Exmo. Sr. Deputado Adalclever Lopes, que representa o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Alberto Pinto Coelho; o Deputado Antônio Genaro, que, como disse, tem todo o direito de estar aqui, porque realmente fez também parte da minha vida, marcou muito, mais do que um amigo, é uma pessoa que participou da minha história; Exmo. Sr. Ouvidor-Geral do Município de Belo Horizonte, Betinho Duarte, representando o Prefeito Fernando Pimentel; Revmo. Sr. Presidente da Igreja Batista da Lagoinha, Pastor Márcio Valadão; Sra. Diretora de Programação da TV Rede Super e minha colega, Inácia Soares; Exmo. Sr. Deputado Vanderlei Miranda, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, é interessante que, enquanto eu assistia a esse vídeo e pensava o que falaria aqui na frente, o vídeo fala de um sonho. É tão bom e interessante, que as coisas mais importantes da nossa vida começam através de um sonho. Nossa equipe é muito privilegiada, porque tivemos a oportunidade de ver um sonho se tornar realidade.

Quando assumimos a Rede Super, lembro-me de que, a primeira vez que fui conhecer o prédio, logo quando a Igreja assumiu, entrei e, vendo tudo aquilo, vi que era maior do que o nosso sonho. Era tudo tão grande e mais equipado do que poderíamos imaginar. Ali vi uma possibilidade. Disse: "Puxa, dá para fazer tanta coisa aqui!". E Deus permitiu, não só por meio de minha vida, mas também por meio da equipe, formando assim uma equipe maravilhosa. Como foi dito no início, jamais seria possível realizar o trabalho que foi feito nestes quase seis anos sem uma equipe apaixonada pelo que faz. Muito mais do que obrigação ou um trabalho realizado ali, existe uma paixão. A equipe trabalha com afinco. Durante estes anos, tivemos oportunidade de realizar muitas coisas.

Quando assumimos a televisão, ela estava a cabo, em Belo Horizonte, em duas operadoras. Havia duas operações em Belo Horizonte. Nestes quase seis anos, tivemos oportunidade de sair dessas duas operações para estar em todo o Brasil, via satélite, em mais de treze Estados, em cidades abertas. São 171 cidades, hoje, que a Rede Super alcança pelo Brasil afora, por meio do cabo e da televisão aberta. E temos 183 operações.

Isso, sem dúvida nenhuma, deixa-me orgulhoso diante de cada pessoa da equipe e do trabalho realizado. Mais do que isso tudo, estava refletindo qual é o maior patrimônio amealhado durante esse período. Sem dúvida nenhuma, tenho a certeza de que o maior patrimônio que conseguimos angariar, durante esse tempo, foi a própria equipe que ali trabalha hoje. São os colaboradores, sem os quais, jamais, em hipótese alguma, seria possível realizar o trabalho que foi feito.

Gostaria de ressaltar o trabalho de minha colega, Inácia Soares, meu braço direito naquele momento.

Como disse meu caro amigo Deputado Vanderlei Miranda, quando cheguei à televisão, a única coisa que entendia era o controle remoto: liga, desliga, volume e canal. O desafio que estava ali à frente era muito grande. Mas Deus permitiu, sem dúvida nenhuma, que conquistássemos, que acontecesse e que a Rede Super fosse hoje o que é, uma TV consolidada, respeitada no mercado. Não é simplesmente um canal que fica ali, passando qualquer programa. É hoje uma televisão consolidada e respeitada.

Também não poderia deixar de ressaltar neste momento e de agradecer a oportunidade ao Pastor Márcio. Como o Pastor Vanderlei Miranda disse, realmente é um homem de muita coragem e visão. Eu o admiro. Ele teve a coragem de me dar a oportunidade de estar à frente durante esse período. Graças a Deus, Deus honrou. Hoje a televisão está aí. Tenho a certeza de que ela está só no começo dessa grande visão.

Também quero agradecer, de maneira muito especial, à minha família, que está aqui. Falar deles é difícil. Eles me deram muito apoio nesse momento. Também os amigos me apoiaram em vários momentos. Na televisão, não considero que tive ali, durante esse período, nenhum funcionário, tive colegas e grandes amigos, pessoas que chegaram juntas no momento e acreditaram no desafio. Trabalhamos muito. Essas pessoas acreditaram no desafio e fizeram acontecer.

A todos, minha gratidão e, acima de tudo, a Deus, por ter permitido ver esse sonho tornar-se realidade. Hoje a Rede Super é uma realidade, é uma televisão que está aí. Tenho a certeza de que tem um futuro brilhante pela frente.

A todos vocês que continuam meus colegas, que continuam na TV, desejo muito sucesso e trabalho. Como sempre, trabalham muito. Trabalhamos muito. A turma que está lá gosta de trabalhar. Acho que o desafio só aumenta. Muito obrigado a todos vocês.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir os músicos Felipe e Mariana Valadão, que interpretarão as músicas "Te Agradeço" e "Aclame ao Senhor", em versão de Ana Paula Valadão, e "Deus de Promessas", de Davi Sacer.

- Procede-se à apresentação musical.

Palavras do Sr. Presidente

Sra. Inácia Soares, Diretora de Programação da TV Rede Super; Revmo. Pastor Márcio Valadão, Presidente da Igreja Batista da Lagoinha; Exmo. Sr. Vereador Betinho Duarte, Ouvidor-Geral do Município, representando o Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Fernando Pimentel; Exmo. Sr. Deputado Antônio Genaro, gostaria de pedir perdão neste momento, pois cometi a audácia de pedir ao Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, para presidir esta reunião, porque não poderia jamais deixar de compartilhar com os senhores este dia tão abençoado. Tenho de agradecer a Deus, Pastor Márcio, por poder estar aqui me emocionando ao lado desta família da Rede Super.

O Senhor me perdoe, Deputado Antônio Genaro, mas cometi essa audácia de me dar o direito de hoje fazer parte da família, dessa família que tanto abençoa e que tanto traz prazer e satisfação à minha casa.

Exmo. Sr. autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, meu querido amigo, irmão, meu pai na fé, Deputado Vanderlei Miranda... Falo com muita emoção deste querido irmão Vanderlei Miranda, porque, já sabendo que tinha sido reeleito, na minha casa, ao verificar quem eram os Deputados eleitos, procurei saber quem era esse moço, esse Vanderlei Miranda, e o achei uma pessoa bacana, gente boa. Fui

conhecendo-o, e, a cada dia, ele me dava mais uma oportunidade.

Conheci o Vanderlei, e ele me apresentou uma outra família. Posso dizer que, ao lado do Vanderlei, já como Líder do PMDB, tive a oportunidade de almoçar em um restaurante perto daqui. Foi quando fiquei sabendo de uma turma que iria viajar de motocicleta, e eu sempre gostei muito de motocicleta. Então, resolvi fazer essa viagem junto com essa turma. E tive a oportunidade de viajar com eles.

Hoje, tenho certeza, por incrível "jesuscidência", chegou ao meu gabinete um sedex do Pastor. Eu, o Ian e o Pastor Toninho viajamos de motocicleta. Lembro-me de que, nessa viagem, o Ian convidou-me para dar uma volta por Guarapari e, em seguida, para vermos um vazamento no apartamento do Toninho. Então fomos para lá. Eu cheguei à beira do mar, em Guarapari, e o Ian me perguntou se eu queria conhecer Jesus, e eu lhe respondi que sim.

A partir daquele momento, comecei a ver o mundo de modo diferente, com mais alegria e satisfação. Hoje a minha família é diferente. Agradeço isso ao meu irmão Ian Alone, que fez com que me convertesse. Ele foi o instrumento que, naquele momento, Jesus usou para que pudesse fazer parte da família da Rede Super e ver ao vivo o que é transformar a vida das pessoas quando se tem Jesus Cristo.

Deputado Vanderlei Miranda, gostaria de agradecer a V. Exa., que me apresentou a família da Rede Super e uma outra opção. Às vezes, vivendo neste Parlamento, quando chegava em casa, indagava-me que valores ia ensinar aos meus filhos. Num mundo tão difícil e pesado, para ser honesto, sério e temente a Deus, eles sofreriam muito. Descobri que estava errado, andando com as pessoas erradas. Foi aí que conheci a família da Rede Super.

É com muita emoção e agradecendo a Deus, Pastor, que posso aqui compartilhar desta grande família da Rede Super. É uma homenagem muito justa. Tenho certeza de que foi mais uma oportunidade que recebi de estar ao lado do Deputado Vanderlei Miranda, do Pastor que, na sua vida, tem sido um testemunho vivo da humildade. Quando andava descalço, igualava-se às minorias. No serviço da sua vida, há uma missão. Como o Ian disse, sonho que se sonha só é somente um sonho; sonho que se sonha junto é realidade. Então, a Rede Super é uma realidade, porque foi um sonho de toda essa família, de todos estes irmãos que oram dia e noite para que a Rede Super mudasse e cada um fizesse o seu papel.

Por isso, Deputado Vanderlei Miranda, é com muita honra e agradecimento que tenho esta oportunidade de compartilhar de um momento tão bonito com esta família da Rede Super. É com muita emoção e orgulho que todo o Estado de Minas Gerais tem reconhecimento e admiração pela Rede Super, que deu às famílias a alternativa de assistir a um programa totalmente diferente dos outros que são transmitidos pela televisão. Em vez de sensualidade e violência, apresenta às famílias uma outra opção. Ela é que vem crescendo e se multiplicando. As outras TVs vêm-se juntando e terminam pedindo para que se agreguem, e, cada dia mais, a Rede Super cresce - aliás, cresce porque cresce com fé.

Em nome do povo de Minas Gerais e do Parlamento, parabéns! Ian, certamente esse seu sonho foi realizado porque foi sonhado com milhares e milhares de pessoas que oraram com você. Por isso é um sonho que se sonha junto. Parabéns ao Pastor e a todos. Neste momento, tenho certeza de que Deus nos abençoa e, mais uma vez, abençoa a Rede Super. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta aos convidados os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 7, às 10 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 79ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 5/12/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.807/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 458/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.480/2007; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.481/2007; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.645/2007; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 27/2007; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 524/2007; discursos dos Deputados Antônio Júlio, Paulo Guedes, Fábio Avelar e João Leite; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pindaça Ferreira - Rômulo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 9h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Agostinho Patrús Filho, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 1.522/2007, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como o Projeto de Lei nº 1.583/2007, que recebeu emenda na referida reunião e foi devolvido à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.807/2007, do Governador do Estado, que antecipa o prazo de duração do Fundo Máquinas para o Desenvolvimento - Fundomaq -, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.807/2007 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 458/2007, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de testes sorológicos para o diagnóstico da infecção pelo HTLV e seu tratamento pelos hospitais públicos do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 458/2007 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.480/2007, do Deputado Sebastião Helvécio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabirinha de Mantena o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.480/2007 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.481/2007, do Deputado Sebastião Helvécio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabirinha de Mantena o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.481/2007 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.645/2007, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fernandes Tourinho os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 27/2007, do Deputado Ivair Nogueira, que assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefonia confeccionados em braile. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 524/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que menciona ao Município de Jequeri. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, ocupo a tribuna, neste momento, para discutir a autorização concedida ao Poder Executivo para doar ao Município de Jequeri um imóvel de 236m². A meu ver, deveríamos modificar o sistema de doação de determinados imóveis. O governo, com justificativa já apresentada, poderia fazer a transmissão sem autorização legislativa, que é cara e demorada. Dependendo do tamanho do imóvel, não há necessidade de perdermos todo esse tempo para aprovar um projeto.

O Deputado Getúlio Neiva (em aparte) - Deputado Antônio Júlio, este projeto do Deputado Dinis Pinheiro trata do ICMS solidário? Estamos, na verdade, preocupados com esse projeto, que, aliás, não entrou em pauta ainda.

O Deputado Antônio Júlio* - V. Exa. tem cobrado do Presidente que inclua, na pauta negociada de final de ano, o projeto do ICMS solidário. Ontem, aliás, fomos testemunha disso. Temos de aproveitar a presença em Plenário de nosso Líder, Deputado Mauri Torres, para solicitar a inclusão em pauta do projeto que trata do ICMS solidário. Precisamos discutir a distribuição de renda - palavra de ordem do momento -, para melhorar a vida dos necessitados. É, então, importante insistir com os Deputados Mauri Torres, Alberto Pinto Coelho e Doutor Viana, Presidente desta reunião e grande defensor do projeto, para que o incluam na pauta, pelo menos para que seja discutido em 1º turno, o que dará um alento às cidades menores que serão beneficiadas. Estou convencido de que precisamos votar o projeto ou, por enquanto, voltar a discuti-lo, para não ficarmos apenas na movimentação sem resultado prático. Afinal, cria-se uma expectativa muito grande, que, em pouco tempo, transforma-se em frustração. Já estamos frustrando demais o povo e precisamos voltar a dar esperança às pessoas que tanto esperam da classe política. Mas o que me traz aqui hoje, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é a preocupação com a tramitação do Projeto de Lei nº 1.585, do ICMS, que é polêmico, grande e já recebeu mais de 129 emendas. Ele não está sendo discutido de forma clara nas Comissões. As Lideranças do governo estão utilizando as manobras previstas no Regimento. Entendemos, Padre João, que queremos discuti-lo antes que chegasse à pauta. Vai chegar em Plenário em regime único, sem dois turnos. Não temos conhecimento do que vai ser votado. Vamos ficar sabendo das coisas na hora. Tenho dito nas Comissões que precisamos reagir, pois vamos para as Comissões sem saber o que vai ser votado. Alguém criou essa cultura nesta Casa. Somente o relator pode autorizar um Deputado a conhecer seu parecer. É uma loucura. Acho que os pareceres deveriam ser disponibilizados para nós que freqüentamos as Comissões, que estamos ali para discutir os projetos. É importante que tenhamos conhecimento do que vamos votar. Não podemos ter conhecimento do que será votado somente na hora de votar. E vêm todas as manobras de quem quer tumultuar, como pedir vista, como pedir para não votar ou como pedir para não entrar em discussão. Essas coisas precisam ser modificadas.

Quero propor a esta Casa uma outra coisa. O Plenário esvaziou-se rapidamente, dando-nos motivo para pedir o encerramento desta reunião, mas a Presidência disse-me que fez um acordo para votar duas matérias. O acordo de V. Exa. é também meu acordo, Sr. Presidente. Também concordo. Não vamos pedir o encerramento da reunião neste momento. Deputado Fábio Avelar, o Deputado Paulo Guedes entrou e saiu rapidamente do Plenário. Sei que há muitas Comissões trabalhando. O Plenário está vazio, mas sei que há reunião em todas as Comissões. Sei que todas elas têm quórum qualificado. Há uns 20 dias, falamos aqui sobre a Cemig, mas queríamos falar também da Copasa. Hoje vamos falar somente da Cemig, porque precisamos ir ao Norte de Minas ver esses poços, precisamos criar uma comissão para ir até lá. Avalizamos, desta tribuna, as denúncias do Deputado Paulo Guedes sobre os poços artesanais montados e sem funcionarem há mais de dois anos, porque não havia energia elétrica. Denunciei isso há mais de dois anos. Denunciei a questão de Papagaios, que estava sem água pela falta de energia para fazer funcionar os motores. A Cemig foi lá e resolveu o problema. Para felicidade nossa, escutei uma entrevista do Governador na Rádio Itatiaia dizendo que já havia resolvido o problema, que todos os poços do Norte de Minas estavam ligados. Estou expondo os dados, para que as pessoas possam confirmar o que digo. Acho, então, que valeria a pena dar um pulinho lá e verificar "in loco" se estão todos ligados. Se estiverem realmente ligados, poderemos fazer-lhe aqui, de público, um agradecimento pela agilidade na ligação. Deveríamos ir ao Norte de Minas, não ficar somente presos às informações. Gostaria que fosse ao Norte de Minas um grupo de Deputados. Proponho que não sejam só os da Bancada do Norte, mas também os de outras regiões. Se isso for verdade, estaremos vendo a capacidade do Governador de articulação, que resolveu essa situação gravíssima por que estava passando o Norte de Minas. Faço essa primeira proposição, que V. Exa. nos ajude a criar esta comissão. Espero que o Deputado Alberto Pinto Coelho disponibilize o transporte para essa viagem. Seria bom que verificássemos, "in loco", essas informações. Apesar de confiarmos na palavra do Governador - outras pessoas estão dizendo que não foi feita nenhuma ligação -, devemos ir lá para confirmar isso. Se a Cemig tiver executado todas aquelas obras, agradeceremos e parabenizaremos essa instituição e o próprio Governador, que demonstrou sensibilidade para resolver esse problema tão sério por que passou e está passando o Norte de Minas, por causa da seca, da falta de chuvas. Se a energia elétrica foi ligada, Deputado Weliton Prado, é meio caminho andado. Ficamos felizes com essa solução, apesar de questionarmos a Cemig, que não é aquela Cemig que conhecemos, não é aquela Cemig da qual tínhamos orgulho. Hoje temos alguns questionamentos a fazer. Pagamos a energia mais cara do mundo. Dizem os mais calmos, os mais otimistas que é a energia mais cara do Brasil. Os mais pessimistas dizem que a energia elétrica paga em Minas Gerais é a mais cara do mundo. Entre essas questões de energia, farei um comentário, para que sirva de reflexão, sobre o Projeto de Lei nº 1.585, que iremos votar em regime de urgência. O parecer não foi discutido em comissão, virá direto para este Plenário. Não sabemos o que iremos votar. O governo está aumentando o ICMS de solventes. Veja que coisa fantástica, Deputado Getúlio Neiva. A Secretaria de Fazenda aumentará o ICMS de solventes, mas as indústrias que dependem desses produtos pagarão o ICMS normal. Aqueles que comprarem solventes para misturá-los na gasolina pagarão um pouco mais caro. Essa solução do governo, Deputado Padre João, é fantástica: para a indústria, o ICMS é normal, mas se o solvente for usado para fraudar combustíveis, o ICMS é mais caro, Deputado Fábio Avelar. Quem pensou nisso é uma pessoa "fantástica", "inteligente". É o que digo: às vezes precisamos tirar o chapéu para a Secretaria de Fazenda. Como está havendo muita adulteração de gasolina e não existem condições de maior fiscalização, darão condições àqueles que desejam adulterá-la - de forma, entre aspas, "mais ou menos legal" -, de comprar solventes, embora pagando um ICMS mais caro. Ao ver soluções como essa, sinto orgulho da nossa Secretaria de Fazenda. São soluções fantásticas. Por exemplo, estão reduzindo o ICMS da bucha vegetal, que cresce em cercas, Deputado Fábio Avelar. É uma solução fantástica para melhorar a economia de Minas. São idéias que devemos aplaudir. Perdemos tempo em reuniões, Deputado Getúlio Neiva, com a discussão do ICMS de bucha vegetal, com a qual tomamos banho. Isso merece o nosso respeito. Discutimos também aqui a redução do ICMS da arruda e do alecrim. Quem pensou nisso pensou bem, porque isso ocorreu na época em que o Atlético estava caindo para a segunda divisão. Nem mesmo um milagre poderia salvá-lo. A solução foi baixar o ICMS desses produtos que são utilizados em macumbas, a fim de que nós, torcedores do Atlético, com a redução do ICMS, pudéssemos adquirir esses produtos - como se fossem muito caros -, a fim de fazermos descarregos.

Infelizmente, a idéia, que foi boa, excelente, não funcionou. O fato de discutirmos, num projeto importante como esse, ICMS de bucha vegetal, merece a nossa ironia. Disse aos técnicos da Secretaria de Fazenda que retirassem isso do projeto, porque serviria apenas como objeto de comentários jocosos. Farei esse tipo de comentário. Existem outros produtos, mas estou citando o solvente e a bucha vegetal. O Governo aumentará a arrecadação porque aumentará o preço do solvente de quem adultera a gasolina. Essa idéia não é fantástica? Essa idéia é fabulosa. Quem tem indústria e depende do solvente pagará um ICMS mais em conta.

O Deputado Getúlio Neiva (em aparte) - Iniciamos com o projeto do Deputado Dinis Pinheiro, gostaria que estendéssemos o elenco do nosso colega, para chegarmos ao projeto do ICMS solidário, que não sabemos em que Comissão está nem em que dia chegará a Plenário. Desde a semana passada, tenho insistido em trabalhar com as lideranças dos partidos, para conseguirmos que a Mesa insira na pauta a discussão do ICMS solidário. Viajamos pelo Estado inteiro, comprometendo-nos publicamente a trabalhar por esse projeto. Com certeza, a maioria absoluta dos Deputados estão a favor do ICMS solidário, da justiça distributiva e da melhoria de condições dos 762 Municípios, a fim de atendermos o povo. Infelizmente, não conseguimos arrefecer os ânimos dos Prefeitos e dos Vereadores. Acabou aquela euforia do Plenário cheio, pois todos estão preocupados com o Natal e com as festas de fim de ano, esquecendo-se de solucionar os problemas econômicos das Prefeituras para o próximo ano. Como governarão no ano que vem sem a ajuda do ICMS solidário? Ao discutirmos esse projeto do Deputado Dinis Pinheiro, o Presidente podia nos autorizar a discutir também a possibilidade de inserimos na pauta o projeto do ICMS solidário. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Deputado Getúlio Neiva. Justamente para chegarmos à votação desse projeto, menciono algumas alternativas que a Secretaria tem adotado para aumentar a arrecadação do Estado. Reduzir o ICMS da bucha vegetal causará um impacto fantástico na arrecadação do Estado e propiciará a distribuição do ICMS. Isso acontecerá somente com a redução da alíquota da bucha. Acredito que isso será legal. Temos de lutar para que isso ocorra. Temos de aumentar a arrecadação com o imposto que será cobrado daquelas pessoas que adulteram o combustível, pois usufruirão da legalidade da compra do solvente para misturar na gasolina. Isso aumentará a arrecadação do ICMS, que poderá servir também para essa distribuição do ICMS solidário. O governo e a Secretaria da Fazenda estão procurando soluções. Temos de reconhecer isso quando reduz o ICMS do alecrim, da arruda, da salsinha e da cebolinha. Isso aumentará muito a nossa arrecadação. Até fiz uns cálculos: a arrecadação sofrerá um aumento de uns R\$150,00 por ano.

Deputado Fábio Avelar, temos de lutar para aprovar esses projetos. Aumentando a arrecadação com o ICMS da bucha, conseguiremos uma boa diferença na distribuição de renda, que sofrerá um aumento de uns R\$180,00 por ano. Serão gastos, mais ou menos, R\$50.000,00 para a arrecadação de R\$180,00. Isso é interessante. Estou dizendo isso para chamar a atenção de todos, a fim de termos mais disponibilidade para a discussão desses projetos. Temos itens importantes para discutir e para aprovar. Temos de nos preocupar com a arrecadação do Estado, e não ficar fazendo demagogia em relação à questão da tributação. Quando o governo dizia - mas, graças a Deus, agora parou - que estava reduzindo o ICMS do álcool, na verdade estava apenas beneficiando os usineiros mais uma vez, já que contam com todas as benesses,

principalmente em relação à questão ambiental, com as licenças e tudo o mais. O governo reduz o ICMS para os usineiros, mas não reduz o preço para o consumidor, pois apenas alivia o caixa desses empreendedores.

Temos de travar essas discussões com o intuito de defender os interesses do Estado, e não do governo. O governo passa, mas o Estado permanece. Com essa confusão tributária, muitas vezes criamos dificuldades, talvez até para vender facilidades, que não é o objetivo de todos nós.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Gostaria de cumprimentá-lo, Deputado Antônio Júlio, por trazer, nesta manhã, um assunto muito importante, que é a necessidade dessa discussão. Nós, parlamentares, temos-nos isolado dessas grandes e importantes discussões, como essa que V. Exa. acaba de comentar. V. Exa. faz o seu pronunciamento em torno da necessidade de maior discussão sobre esses projetos tão importantes que por aqui tramitam.

Às vezes, esses projetos são discutidos apenas por assessores. Como disse V. Exa., na maioria das vezes nem o Governador fica sabendo. Aliás, tenho um exemplo para dar. V. Exa. falou sobre as altas tarifas da energia elétrica, realmente um assunto que preocupa a todos. Conforme tem sido demonstrado nesta Casa, a Cemig apresenta uma das maiores tarifas do País. No Projeto de Lei nº 1.585/2007, citado por V. Exa., que busca mudança na legislação tributária, tentei apresentar emenda na Comissão, propondo isenção do ICMS nas contas de energia elétrica dos campos de luz. Temos observado, na prática, que esse importante programa coordenado pelo ex-Secretário, Deputado João Leite, uma iniciativa do Governador Aécio Neves, de grande alcance social, está em declínio porque os nossos clubes não estão conseguindo pagar as contas de energia elétrica. Quando apresentei essa emenda na Comissão, o ilustre relator, Deputado Jayro Lessa, aconselhou-me a entrar com essa emenda em Plenário, porque a Secretaria de Fazenda não concordaria com ela. Por isso, acho um absurdo essa ausência do debate aqui, no Plenário, sobre essas questões que consideramos importantes. Essa bandeira levantada pelo Deputado Antônio Júlio, merece o apoio de todos os Deputados para que possamos exercer, na íntegra, o nosso papel.

Outra questão, já levantada pelo ilustre Deputado Getúlio Neiva, é a do ICMS Solidário, projeto do Deputado Dinis Pinheiro. Não conseguimos entender porque até o presente momento ainda não foi colocado para a apreciação dos Deputados. De maneira inusitada, essa matéria ficou totalmente paralisada. Houve intensa mobilização, coordenada pelo autor do projeto, Deputado Dinis Pinheiro, em todas as regiões do Estado. Realizamos mais de 13 audiências públicas. Praticamente em todas, com exceção da região do Triângulo e de algumas cidades isoladas, até mesmo na Região Metropolitana, os Prefeitos, os Vereadores e as Lideranças presentes apoiaram esse projeto.

O que nos preocupa, Deputado Antônio Júlio, é que, apesar de ter sido uma mobilização intensa ocorrida em todo o Estado de Minas Gerais, não se comenta mais sobre esse projeto. Nós, que tivemos a oportunidade de participar desse encontro, dessas audiências públicas, em que esse tema foi amplamente debatido, aliás, com exposições técnicas, com demonstrações claras de que esse projeto é importante para a grande maioria das cidades mineiras - quase 800 cidades seriam beneficiadas com ele -, criamos enorme expectativa nos Prefeitos Municipais e lideranças locais e constantemente temos recebido telefonemas para saber por que a Assembléia não coloca em votação o projeto, que conta com a assinatura de mais de 60 parlamentares. Basta colocá-lo na pauta, mas isso não acontece.

Acho que a Mesa Diretora tem o dever de dar uma resposta a essa expectativa que foi criada pela própria Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Essa intensa mobilização, ocorrida em todo o Estado, foi decorrente da importante ação do Deputado Dinis Pinheiro. Hoje, todos estão sem saber o que aconteceu na prática e por que o projeto foi engavetado.

Nós, Deputados, estamos sem condições de dar uma resposta às pessoas, aos Prefeitos que constantemente têm procurado o nosso gabinete querendo uma explicação sobre essa paralisação.

Quero mais uma vez parabenizar V. Exa. No início do seu pronunciamento, V. Exa. fez referência à nossa querida Copasa, que hoje é uma empresa-modelo em todo o País. Quando V. Exa. fizer o seu pronunciamento, teremos oportunidade de discutir, e não tenho dúvida de que V. Exa. trará a esta tribuna elogios a essa empresa.

Concluindo, Deputado, temos observado, com relação a esse assunto que vem sendo debatido nesta Casa, que é o problema da transposição do Rio São Francisco, que, quando se fala em saneamento, apenas a Copasa está sendo lembrada. Gostaria de dizer que, quando debatermos o saneamento nesta Casa, deveremos também envolver a Asemae, que é a associação que congrega os Municípios autônomos, os departamentos autônomos das Prefeituras e até mesmo a associação das empresas privadas. Hoje, já temos no Estado cerca de oito a dez cidades operadas pela iniciativa privada. Não podemos generalizar com relação à Copasa. Hoje, principalmente com relação ao esgotamento sanitário, temos a participação de cidades que não são operadas pela Copasa.

Deputado, quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento desta manhã. Muito obrigado.

O Deputado Rêmoló Aloise (em aparte)* - Deputado, inicialmente gostaria de parabenizar o Deputado Doutor Viana, que preside a reunião, pela complacência que tem tido com os oradores quando pedem para discutir algum projeto da pauta, mas falam de coisas muito diferentes. Até agora não foi discutido o Projeto de Lei nº 524.

Em segundo lugar, gostaria de fazer uma indagação ao nobre Deputado Antônio Júlio, que nestes 17 anos de Assembléia foi o precursor em quase 90% das ações de tributação estadual nesta Casa. Tanto isso é verdade que, quando Presidente, S. Exa. deixou para o nobre Governador Itamar Franco uma lei delegada em que não cabia discussão de nada que tratasse de tributação.

Em terceiro lugar, gostaria de indagar se V. Exa. acha esse projeto uma verdadeira bucha vegetal. Acho que há um equívoco. Se V. Exa. está preocupado com tributação de bucha vegetal, não faz sentido a característica da inteligência tributária que V. Exa. tem trazido a este Plenário. V. Exa., engrandecendo o seu pronunciamento, provavelmente vai votar contra. Vejo V. Exa. arguindo, discutindo, mas não vejo V. Exa. votando contra matéria tributária nesta Casa. Isso não quer dizer que há incoerência, todos nós mudamos de opinião. A cada momento este parlamento requer opinião diferente.

Sobre a questão do ICMS Solidário, vou discordar do Deputado Fábio Avelar, porque a Assembléia não tem nada a ver com o projeto que está na pauta. O que se tem que perguntar é por que o projeto não está na pauta, projeto esse que foi subscrito e discutido por 60 Deputados, número bem além do necessário. Temos que questionar; afinal, pode ser que tenha havido algum acordo para que ele entre na pauta daqui a um ano ou dois.

Deputado Antônio Júlio, para terminar, agradeço ao excelente Deputado Domingos Sávio, que visitou minha querida terra ontem. Foi à minha querida São Sebastião do Paraíso, pois é cafeicultor associado à Cooparaíso, uma cooperativa que funciona há muitos anos na minha cidade. Fiquei muito sensibilizado por ele ter usado a tribuna ontem para homenagear minha terra natal. Ficam aqui meus mais profícuos agradecimentos a esse grande Deputado de Divinópolis, que visitou minha terra natal e elogiou a administração e o gerenciamento da Cooparaíso, que há algum tempo foi submetida a uma CPI nesta Casa. Nessa Comissão, ficou comprovado um desvio de 40 mil sacas de café de Iguaçu, por meio daquela Cooperativa. É uma "excelente" cooperativa. Agradeço ao Deputado Domingos Sávio e a V. Exa., por me permitir, nesta manhã, usar de um aparte em seu pronunciamento.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Deputado Rêmoló Aloise, mas questiono o problema da bucha. Talvez V. Exa. não tenha entendido o início do meu pronunciamento. O projeto é muito mais importante do que discutir bucha. Essa foi a discussão que travei com a Secretaria de Fazenda, pois não é possível um projeto daquele tamanho tramitar em segredo em justiça. Não entendo o porquê de ninguém ter conhecimento de sua tramitação.

Ontem, nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, assumiu o compromisso de pelo menos votá-lo na Comissão, para termos previamente o conhecimento do que vem no rolo compressor na terça-feira, em uma votação em turno único, sem parecer de comissão. É isso que estou discutindo. Quando citei a bucha, foi irônico. O projeto é muito mais amplo e importante. Apesar de todos falarem em reforma, na verdade estão adequando algumas formas de atuação da fiscalização e da tributação, mais que diminuindo tributos. Estão diminuindo tributos para a indústria que utiliza solventes e aumentando para quem utiliza o solvente para adulterar combustível, que considerei uma idéia "fantástica", para a qual temos de "bater palmas".

Também acho, Deputado Rêmoló Aloise, que o projeto do ICMS não veio porque estamos discutindo qual será o impacto da cobrança do ICMS da bucha na arrecadação do Estado. Isso tem tudo a ver com o projeto. Ele não pôde entrar em pauta, porque todas aquelas contas terão de ser revistas para saber quanto será o aumento para São Sebastião do Paraíso, Mantena, Teófilo Ottoni, Pará de Minas, minha cidade, com o impacto que teremos com a cobrança do ICMS da bucha vegetal, aquela de tomar banho que dá em cercas. É essa a discussão que trago a Plenário. Ficam querendo discutir coisas menores, enquanto as coisas maiores não são discutidas. A Secretaria não quer discutir esse projeto. Estou dizendo isso há mais de mês. O projeto tem sua parte positiva, mas, pela primeira vez, o governo concede uma anistia contrária aos seus próprios interesses, Deputado Getúlio Neiva. Algum especialista em fazer contas - eles são bons para fazer contas -, concederam 75% de desconto, Deputado Rêmoló Aloise, para quem optar pelo pagamento à vista e 50% para quem pagar em 180 meses. Olha que loucura é esse projeto. Como se concede 75% de desconto para pagamento à vista e 50% para o contribuinte pagar em 15 anos? Ninguém pagará à vista. Se o governo quer conceder anistia, que o faça para entrar dinheiro no caixa, para pagamento à vista, não em financiamento. Os mais experientes, Deputado Fábio Avelar, disseram para mim que os juros não são baratos, será de 1% mais a taxa Selic. Isso representa 23,5% ao ano. Impagável em qualquer economia, principalmente em uma economia estabilizada. Parece que estão resolvendo um problema, mas estão criando outro. É essa a discussão que precisamos fazer.

O Deputado Fábio Avelar citou a questão dos campos de luz. Isso tem de ser revisto, porque não adianta o governo fazer campo de luz, se eles não funcionarem. Estão jogando dinheiro fora, porque os clubes não dão conta de pagar energia elétrica. Em um primeiro momento, acham que é um presente, depois, quando chega a primeira conta, têm de desligar seus campos de luz.

Por que não incluir, nas pequenas cidades, o campo de futebol de várzea na iluminação pública para efeito de cobrança da Prefeitura? Isso representa muito pouco para a Cemig. Talvez seja melhor que abaixar o ICMS especificamente para aquela atividade. Os Deputados têm soluções; nós, politicamente, sabemos como resolver problemas, mas insistem em não querer saber.

Querem ouvir outro absurdo que está acontecendo hoje no governo? Estão liberando mais-não-sei-quantas Unidades Básicas de Saúde - UBSs. Para a maioria delas, para o PSF que está sendo constituído por toda Minas Gerais, não há funcionários, não existe gente para trabalhar. Então, para que ficar construindo coisas? Apenas para dizer: "Eu fiz tantos postos de saúde"? Queremos é saber quantos postos de saúde estão funcionando; quantos hospitais estão funcionando, principalmente na rede pública.

Ontem o Deputado Carlos Mosconi, indignado, relatou a visita que ele e outros Deputados fizeram a um hospital da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Eles voltaram arrepiados com o que viram lá. É isto que precisa acontecer com algumas pessoas que estão planejando o nosso Estado: andar um pouco mais pelo interior para ver o que está acontecendo, porque não dá certo planejar em cima de números, de documentos, de papéis que nem sempre refletem a verdade.

Falando em números, por azar do governo, ontem foi noticiado que, em Minas, já não há problemas de crimes violentos, mas passamos 17 horas na cidade de Poços de Caldas, onde aconteceu um assalto com reféns e toda aquela confusão. Até parece ironia do destino desmentir aquilo que estão insistindo em continuar escondendo da população. Temos problemas, sim, e devemos enfrentá-los; vamos enfrentá-los. Estava dizendo, Deputado Paulo Guedes, que o Governador disse que lá, na nossa região, sobre a qual denunciamos que os poços estavam sem energia, a Cemig já resolveu todos os problemas. Então, propus que saísse um grupo de Deputados, incluindo a Rosângela, que vem de uma região rica, do Vale do Rio Doce, o Fábio Avelar, que é de Belo Horizonte, e o Hely, que também é de outra região importante, para verificar "in loco" e até para agradecer à Cemig a agilidade na resolução dos problemas de poços artesianos e a ligação da energia. É o que temos que fazer. Temos tempo para isso.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Pois é, Deputado. Fiquei surpreso. Primeiramente quero parabenizá-lo por desenvolver o debate e por trazê-lo de volta a esta Casa, pois aqui debate é algo escasso.

Sobre os poços artesianos, V. Exa. disse que ouviu entrevista do Governador, e fiquei muito surpreso. Ontem fiz questão de checar: liguei para Prefeitos e para associações comunitárias, e me disseram que nenhum daqueles poços artesianos de que estamos falando há três meses foi energizado. Achei estranho, ainda mais porque a entrevista foi dada à Rádio Itatiaia, que tem grande audiência no Estado de Minas. Não dá para entender: ou falta de informação, ou falta de assessoria, ou a Cemig está passando informação errada ao governo. O Governador precisa fazer com que os dados cheguem até ele de verdade. Há muita coisa nesta Casa que tentam encobrir para que não chegue ao Governador. Foi assim com o problema do São Francisco. Ou até fingem que as coisas não chegam. Foi feita uma tentativa, todo um aparato para tentar dizer que não tem nada que ver com a Copasa a poluição do Rio São Francisco, que afeta mais de 400 mil ribeirinhos só em Minas Gerais, de Pirapora a Manga. Há todo um esforço montado. Tentaram conduzir a nossa reunião sobre o São Francisco, em que se discutiu apenas o tema da transposição. Ninguém falou sobre revitalização, sobre a responsabilidade do esgoto que está sendo jogado no rio. Mas gostaria, já que estamos discutindo um projeto do Deputado Dinis Pinheiro, de perguntar onde foi parar o projeto do ICMS Solidário, também de sua autoria. Toda aquela mobilização foi para nada? Será que fecharemos o ano sem votá-lo? Quero cobrar desta Casa uma atitude. De onde veio essa ordem? Por que o projeto parou? Quando é para facilitar algo para os ricos, tudo corre rápido nesta Casa; quando é para distribuir renda, melhorar as condições dos Municípios pobres do Norte de Minas e dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e de outras cidades... Devemos exigir urgentemente que esse projeto seja votado neste ano.

Não podemos admitir que apenas uma cidade de Minas Gerais, Betim, na Região Metropolitana, arrecade mais ICMS do que todas as cidades do Noroeste juntas, do que todas as cidades do Norte de Minas, incluindo Montes Claros, do que todas as cidades do Vale do Jequitinhonha e todas as cidades do Vale do Mucuri. Isso é geograficamente a metade do Estado. E apenas uma cidade da Região Metropolitana arrecada mais do que 300 cidades deste Estado. Isso tem de ser revisto, e esta Casa precisa dar uma resposta à sociedade. Precisamos chamar a Diretoria da Casa, os Líderes, trazer esse projeto para a pauta e votá-lo ainda neste ano. Isso é uma questão de honra. Precisamos redistribuir o ICMS em Minas Gerais, pois é uma vergonha a forma como está acontecendo.

Da mesma forma também, quando querem diminuir o ICMS do álcool para facilitar a vida de alguns usineiros, o que até acho justo, pois melhorará a competitividade, se tem de reduzir na bomba, como foi dito aqui. E que também fosse reduzido o ICMS da conta de luz, esse, sim, dói no bolso de todos os cidadãos de Minas Gerais, principalmente no dos mais pobres.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Deputado Paulo Guedes. Disse, antes da chegada de V. Exa., que o ICMS solitário está tendo dificuldade em sua tramitação, porque chegou o Projeto de Lei nº 1.585, que trata de tributação. E teremos de verificar qual será o impacto da redução da

bucha vegetal. Qual será o impacto na arrecadação do Estado, se será muito ou pouco, se diminuirá... Essa é a matéria mais importante do projeto que está emperrando a tramitação do projeto solidário. Se não definirmos quanto será a arrecadação das buchas vegetais, qual o seu impacto, já que também houve uma redução na propaganda do álcool, ficará difícil a questão. Quanto ao álcool, foi bom para o usineiro, porque, para a distribuidora e para o consumidor, ficou a mesma coisa. Mas a redução da bucha, não. A da bucha, Deputado Durval Ângelo, redundará num impacto muito grande. E é por isso, Deputado Rêmoló Aloise, que V. Exa. questiona o fato de não estarmos discutindo o projeto em pauta. Estamos discutindo, sim. Estamos discutindo a doação de um terreno em Jequeri, onde há algumas plantações de bucha vegetal. Estive lá, onde está sendo doado esse terreno. Há uma cerca em que contei aproximadamente umas 15 buchas penduradas. Esse projeto é importante. Com a redução do ICMS da bucha, Getúlio, poderíamos fazer um apelo ao Governador, à Secretaria de Fazenda, ao Deputado Mauri Torres, para que retirem esse artigo e tenhamos tempo de discutir qual impacto que será causado. A arrecadação deve aumentar em R\$150,00, por ano. Será que esse impacto é grande? Às vezes é, e não estamos sabendo. Retiremos ou tiremos esse artigo de pauta para discutirmos o projeto solidário. Essa é uma discussão que poderíamos fazer.

O Deputado Getúlio Neiva (em aparte) - V. Exa., sem querer, já disse qual a razão de o projeto do ICMS Solidário não chegar ao Plenário. É o regime de urgência do projeto do ICMS. Estamos favoráveis à redução das alíquotas. Quando discutimos o assunto, dá-se a impressão de que não queremos reduzi-las. É um pacote de bondade do governo, só que nele temos de descobrir outras coisas que podem realmente beneficiar a população, e, uma delas foi citada, é a questão dos 12% do álcool no posto de gasolina. É um fator importante para melhorar não só a produção de álcool no Estado, mas também o preço para o consumidor.

Acho que V. Exa., pelo fato de ter nesta Casa ocupado todos os casos possíveis e imaginários e conhecer profundamente a lei tributária do Estado, está fazendo uma ótima discussão. E os telespectadores da TV Assembléia podem até entender que a questão da bucha não tem importância. Mas tem. É um símbolo. Estamos-nos desgastando com picuinhas e delgadezas, em vez de nos preocuparmos com os assuntos mais profundos e necessários que precisam ser apreciados por esta Casa. E entre eles, encontra-se o ICMS solidário.

O Deputado Rêmoló Aloise levanta o problema da mistificação política que ocorre quando alguém chega de fora. Na minha terra, também é assim. Quando chega um Deputado que ninguém conhece lá, esticam tapete vermelho, põem a banda de música para tocar. Não nos dão muito importância. Nós, que moramos lá e conhecemos a realidade, não temos nenhuma importância. Mas basta chegar um estrangeiro qualquer, para haver festa. Isso ocorre em todas as cidades. Não se dá valor ao santo de casa, mas ao estrangeiro, que chega todo bonito, arrumado e enfeitado.

O Deputado Antônio Júlio discute uma questão séria, aproveitando o Projeto de Lei nº 524/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que está na pauta para ser votado. Daqui a pouco, terminará o tempo de discussão, e, se Deus quiser, o votaremos. Convidaremos os Deputados que estão nas Comissões para votarmos alguns projetos do nosso interesse. Caro Deputado Antônio Júlio, à primeira vista, sua discussão pode parecer irrelevante, mas queremos descobrir o bode do Projeto de Lei nº 1.585/2007, relativo ao ICMS. Até agora não consegui identificar o bode que há nesse projeto.

O Deputado Antônio Júlio* - Não é bode, mas bucha vegetal.

O Deputado Getúlio Neiva (em aparte) - Então, mudou de nome. Antigamente, a figura metafórica era a do bode na sala; hoje, é a "da bucha na cerca".

Pediremos a V. Exa. que, no final da discussão, nos ajude a ir às Comissões. Aliás, é preciso descobrir onde está o projeto. Tive informação de que ele não está sendo discutido na Comissão, que está na sala da Liderança. V. Exa. pode até confirmar isso. Não se está discutindo o Projeto de Lei nº 1.585/2007 nas Comissões, mas numa sala diferente. Temos pouco tempo para esgotar o assunto; por isso, meus cumprimentos efusivos a V. Exa., que, inicialmente, aborda o assunto ironicamente. Mas sei aonde V. Exa. quer chegar. Estamos preocupados com os maiores interesses deste Estado. O projeto de redução do ICMS precisa ser estudado com mais afinco. Devemos saber exatamente o que acontecerá, para beneficiar o povo das nossas Minas Gerais. Parabéns, Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Deputado. Queria apenas esclarecer que ontem nos reunimos com o Presidente e o Líder do Governo. Mostrei-lhes o equívoco que cometeriam, devido à forma como o projeto estava tramitando na Casa. Não haveria discussão, e ninguém tomaria conhecimento do parecer, antes de o projeto chegar ao Plenário, em turno único, na terça-feira. Mostrei o erro ao Presidente. O projeto é polêmico, precisa ser alterado. Apresenta artigos, anteriormente combinados com a Secretaria, mas, agora, já não estão acordados, conforme informações do relator, Deputado Jayro Lessa. O Líder Mauri Torres firmou compromisso conosco de apresentar o projeto na Comissão de Fiscalização Financeira amanhã, por meio de distribuição de avulso, e votá-lo à noite ou na terça-feira de manhã, para depois vir ao Plenário, em turno único, já que o prazo de tramitação se esgotou. Acho temerário o que estão fazendo. A orientação para se tramitar um projeto que trata de tributação e fiscalização do Estado, sem discussão nem conhecimento da maioria dos Deputados - disse isso ao Mauri -, é erro primário. Tenho a certeza de que alguns Deputados irão reagir. Há vários Deputados que têm interesse em conhecer o que está sendo votado. Às vezes, a maioria nem quer saber, porque a matéria é polêmica, complexa, não altera muito o que diz respeito à tributação. Realmente, a única coisa importante que há nesse projeto é a anistia, que está camuflada. Trata-se de uma anistia ruim para o governo, mas boa para o contribuinte. Pela primeira vez, fizemos o inverso. Sempre se olhou o lado da arrecadação do Estado, e o contribuinte se adequava. Hoje, ficou bom para o contribuinte. Ocorreu um equívoco - agora, defendo o Estado -, um erro, que nos impediu de fazer qualquer alteração. A única coisa que estão negociando é o aumento do desconto para pagamento à vista. A diferença do pagamento à vista ou em 15 anos é muito pequena. Então, todos pagarão em 15 anos.

Se forem cobrar os juros que eles querem de 23% ao ano, daqui a 2 anos teremos de fazer outra anistia. É isso que acontecerá.

O Deputado Gil Pereira (em aparte)* - Agradeço ao nobre Deputado Antônio Júlio o aparte. Quero dizer do nosso apoio ao Projeto de Lei nº 524, do Deputado Dinis Pinheiro, que é muito importante, principalmente para a nossa região, o Norte de Minas, os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Estamos realmente de acordo com esse projeto e vamos lutar por ele.

Desejo também falar um pouco, como o Deputado Paulo Guedes, sobre a transposição do Rio São Francisco. Ontem participei do Momento Político, da Assembléia, e conseguimos uma ligação para D. Luiz Cappio, o Bispo, que conversou conosco ao vivo por mais de 5 minutos. Naquele momento, por coincidência, passava das 18 horas, o Deputado Fábio Avelar também viu e nos relatou depois, que ele estava em uma procissão com mais de 3 mil pessoas, caminhando para o rio. Ele disse justamente que, infelizmente, em Petrolina, onde a água do São Francisco passa com abundância, a água estava podre. Falava também que, em Minas Gerais, essa água não era para consumo humano nem de animal, pois os peixes estavam morrendo. Aliás, Deputado Paulo Guedes, ontem, eu, o Deputado Fábio Avelar e o Deputado Antônio Carlos Arantes participamos da reunião da Cipe São Francisco e marcamos para o dia 12 aquela reunião com a Copasa e com a Feam, justamente para discutirmos a qualidade da água do Rio das Velhas e também do Rio São Francisco.

Desejo, porém, enfatizar mais a questão de D. Cappio, que nos disse estar, há uma semana, em greve e sem alimentação e que celebraria a missa no local, ontem à noite. Disse-nos que sua vida, se não pararem a transposição para um diálogo... Disse-nos que está de acordo com a adução do São Francisco para resolver a questão de Campina Grande, que, para ele, é a única mais premente a ser resolvida. Então, quero lembrar que ele pediu que se dissesse à população de Minas Gerais que não adianta essa transposição, porque, se ela ficar pronta, será levada água podre para o Ceará, o Rio Grande do Norte, Pernambuco e a Paraíba. Precisamos, sim, revitalizar a Bacia do São Francisco para, então, poder falar-se - se é que temos de falar - em transposição, e não em adução, da qual todos já têm consciência. Saúde o discurso de V. Exa. e

agradeço pelo aparte.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Permite-me mais um aparte, Deputado Antônio Júlio?

O Deputado Antônio Júlio* - Claro, façamos o grande debate, algo que falta nesta Casa: disponibilidade para este pinga-fogo e o debate, que são tão importantes no parlamento e na democracia.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Primeiro, quero agradecer ao Deputado Gil Pereira o fato de nos dar a notícia de que seremos recebidos pela Copasa, a fim de discutirmos a questão da poluição do São Francisco. Essa é uma boa notícia. Espero, aliás, ser convidado. Sou suplente da Cipe...

O Deputado Antônio Júlio* - Eu também gostaria de ser convidado, e de que a reunião não fosse fechada.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Gostaria de fazer parte dessa reunião, porque penso que o tema "transposição", Deputado Antônio Júlio, ficou muito pequeno. Aliás, o foco da greve de fome de Frei Cappio deveria ser mudado, deveria ser uma greve de fome contra a poluição, porque há várias transposições no São Francisco. Em Minas, por exemplo, temos uma no Jaíba, que é três transposições, 80m³ outorgados. Quanto à transposição pela qual ele faz greve de fome, a que levará água para 12 milhões de pessoas no Nordeste, ela é de 26m³. Temos também a transposição em Lagoa da Prata, onde o rio foi desviado por uma usina de produção de álcool. Então, se a água for para consumo humano ou se terá uso múltiplo, esta é outra questão. Se será ou não transposição, se terá o Eixo Norte ou o Eixo Sul, esta é uma discussão pequena para nós, de Minas Gerais, porque a questão da poluição ficou muito flagrante. Eu, que sou barranqueiro em Manga e conheço essa região de fora a fora, vejo o sofrimento dos pescadores.

Em Manga, por exemplo, há 150 pescadores com carteira de pescador, e o socorro da Defesa Civil mandou apenas 100 cestas básicas para a Prefeitura. A Prefeitura nem pode receber, porque não sabe a quem dar. Vai ter de dar para um e para outro, não. As autoridades, a Copasa, a Defesa Civil e o governo do Estado precisam prestar socorro urgente aos barranqueiros, porque as pessoas estão proibidas de tudo. A situação, aliás, começou a melhorar, porque choveu um pouquinho e a sujeira desceu um pouco.

Frei Cappio disse que o rio está fedendo. A "podriqueira" que estava no São Francisco, em Manga, deve ter chegado aonde Frei Cappio está fazendo greve de fome. Acho até que, diante disso, ele já refletiu que o problema já não é com a transposição do rio, e sim com a sua revitalização. O São Francisco está morrendo em Minas Gerais. É aqui o problema. Precisamos fazer nossa parte. Peço a Frei Cappio que abandone a greve de fome e venha ao nosso Estado visitar as estações de tratamento da Copasa e ver se realmente está havendo cuidado com o rio. Isso é o mais grave. Certamente, Frei Cappio terá muito mais apoio e chamará muito mais atenção com isso do que fazendo cavalo de batalha contra o governo, que quer levar água para 12 milhões de pessoas. Ele deveria vir a Minas conhecer o Projeto Jaíba, que é muito importante. Não estou falando contra o Projeto Jaíba. Sou a favor do Projeto Jaíba, que é da minha região, e não quero que ele seja fechado. O Jaíba tem capacidade para puxar 10% da água do São Francisco, e isso não fará falta para ninguém. O projeto da transposição tirará apenas 1% da água do São Francisco, abaixo da barragem de Sobradinho, aquela água que corre para o mar. Rio não corre para trás. Temos água à vontade para a transposição.

A discussão da transposição ficou pequena diante do grave problema em Minas Gerais. Temos de discutir isso melhor e falar a verdade para o povo. Não devemos usar o tema "transposição" para passar a imagem de que o rio será desviado, porque isso não é verdade. Há três transposições em Minas Gerais e umas quatro na Bahia, se é que se pode chamar transposição. O que se quer é um sistema que capte água de bombeamento. O rio, em momento nenhum, será partido no meio.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Aproveito a liberalidade do Presidente, Deputado Doutor Viana, e do Deputado Antônio Júlio, que nos está oferecendo um grande debate nesta manhã. Teremos de repetir isso muitas vezes, porque, até hoje, o grande debate sobre transposição não aconteceu. O governo federal quer impor na marra o projeto da transposição, e o pessoal do PT está orientado a defender a transposição, custe o que custar.

O Sr. Presidente - Deputado Fábio Avelar, V. Exa. está saindo do tema.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Já há uma hora saímos do tema, Sr. Presidente. Pelo amor de Deus, V. Exa. não vai cortar minha palavra, como não o fez com o Deputado Paulo Guedes e como não o fez com o Deputado Rêmoló Aloise. Não é agora, no último segundo da prorrogação, que me vai cortar a palavra. Logo V. Exa., que é o exemplo de democrata nesta Casa! Peço-lhe paciência para completar meu raciocínio.

Deputado Antônio Júlio, até hoje não consegui entender como o Deputado Paulo Guedes, líder do Norte de Minas, assumiu a bandeira da transposição. Ele é, nesta Casa, o Deputado nº 1 pela transposição do Rio São Francisco. O Deputado Paulo Guedes, aliás, fez, em nosso ciclo de debates, uma mobilização jamais havida nesta Casa. Consegui trazer a esta Casa 200 pescadores; todos eles, aliás, pelo que sentimos, contrários à transposição.

Devemos estar unidos. O Deputado Paulo Guedes fica batendo na mesma tecla de que o rio está poluído, podre, e, ao mesmo tempo, quer levar suas águas para o Nordeste. A revitalização do Rio São Francisco, Deputado Paulo Guedes, tem de ser a nossa bandeira. Nós, mineiros, não podemos lutar pela transposição. Vamos matar nosso rio, que já está morrendo, está podre. Temos, sim, de lutar, mas contra a transposição. Temos de dizer "não" à transposição e "sim" à revitalização.

Prestamos nossa solidariedade a Frei Cappio e pedimos-lhe que cesse a greve, que foi a forma que ele encontrou para mostrar ao Brasil o grande equívoco desse projeto de transposição.

Então, vamos ter oportunidade de debater essa posição. Esse tema é muito importante. Não adianta continuar imputando somente à Copasa como o Deputado Paulo Guedes vem utilizando aqui, de maneira sistematizada. Não adianta falar nada, pois ele não acredita, diz que é mentira. Ele teve coragem de falar nesta Casa que em Belo Horizonte não há litro de esgoto tratado. Acho que é uma oportunidade de debater o assunto. Vamos fazê-lo no próximo dia 12, quando esses assuntos vão ser esclarecidos. O Deputado Paulo Guedes é membro suplente da Cipe São Francisco, mas tem a mesma função dos titulares. A participação é a mesma, é aberta a todos nós. Gostaria de fazer um apelo a esta Casa para que abra esse debate, mas concordo com V. Exa., quando diz que temos de mostrar a cara. Temos de saber quem é a favor e quem é contra o São Francisco. Temos de deixar isso claro para a população de Minas Gerais. Temos de falar quem é a favor da transposição, que vai matar ainda mais o Rio São Francisco. Temos de mostrar à população quem o defende, na prática, e quem é a favor da transposição, que não vai beneficiar Minas Gerais. Quase todos os Estados são contra esse projeto da transposição. Não somos contra matar a sede do nosso irmão nordestino. Se for adução de água necessária para atender o nosso irmão, é claro que seremos favoráveis. Não podemos concordar com esse projeto absurdo da transposição.

Agradeço a V. Exa. o aparte. Vamos ter ainda muito tempo para debater o assunto. A Cipe do São Francisco está totalmente estruturada.

Vamos ter reuniões quinzenais. Vamos debater com a sociedade o que o governo federal não fez. Vamos mostrar que não somos radicais. Isso foi demonstrado pela caravana do Rio São Francisco, que mostrou, de maneira clara, que é favorável à adução de uma água para atender àquela população. Mas não para atender ao agronegócio, não para a criação e exportação de camarão. Vamos ter oportunidade de debater ainda muito essa questão. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio* - Agradeço ao Presidente. A discussão vai continuar com o Deputado Paulo Guedes. Acho que o tema tem de ser revisto, tanto a doação do terreno de Jequeriquanto a produção da bucha e o reflexo que terá, na transposição do São Francisco, o projeto que estamos debatendo.

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Paulo Guedes.

O Deputado Paulo Guedes - Fui citado nominalmente pelo Deputado Fábio Avelar, de uma forma pouco cortês, quando ironizou algumas coisas e tentou nos passar fatos que não condizem com a verdade. Primeiro, a mobilização dos 200 pescadores que aqui vieram no ciclo de debates sobre o Rio São Francisco mostrou claramente que vieram aqui cobrar do governo uma atitude para resolver o problema do esgoto e da podridão do rio. Os pescadores que usaram a tribuna disseram que o tema transposição fica em segundo plano, porque temos de salvar agora o rio em Minas. Queremos água limpa em Minas. Se tivermos água limpa aqui, vamos tê-la também no Nordeste e na Bahia. O maior poluidor do Rio São Francisco é a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Muitas pessoas de Belo Horizonte não sabem que nossa cidade faz parte dessa bacia. Todo o esgoto recolhido na Região Metropolitana está sendo jogado no Rio das Velhas e, por consequência, cai no São Francisco.

O Deputado disse também que nem 1% do esgoto é tratado. Isso não é verdade. Conforme meus pronunciamentos, que estão gravados, disse que 90% dos esgotos são coletados e apenas 45% são tratados, ou seja, 55% não são tratados.

O tratamento é primário, mas deveria ser secundário.

Deputado Fábio Avelar, gostaria que aprofundássemos esse debate hoje à tarde e amanhã. Poderíamos fazer outro ciclo de debates. Estou pronto para discutir o assunto, estou pronto para receber aqui os técnicos da Copasa, a fim de fazermos um debate verdadeiro, para que não digam que estou defendendo a transposição, porque sou do PT, que fui orientado pelo partido. Muito pelo contrário: V. Exa. é que poderia receber esse título de defensor de esgoto, porque, da forma como defende a Copasa, parece até que essa instituição nunca jogou um balde de esgoto no Rio São Francisco. V. Exa. deseja tirar a culpa da Copasa, como se ela estivesse tratando 100% do esgoto de Belo Horizonte, de Contagem, de Betim e de várias cidades localizadas na calha do rio.

Isso não é verdade, porque os peixes estão morrendo, a população está proibida de pescar, de tomar banho no rio e de beber sua água. Os fatos falam por si. Por exemplo, o fato de a água do rio estar fedendo em Manga, a 800km daqui, responde a qualquer questionário. Não precisamos de técnicos nem de especialistas. Qualquer cidadão que conhecia o rio e o está vendo agora sabe que estão jogando esgoto dentro dele.

Precisam ser tomadas providências pela Copasa, pelo governo do Estado e pelo governo federal, que já começou a fazer sua parte liberando R\$1.000.000.000,00 para as cidades da calha do rio construírem redes de esgoto e estações de tratamento no entanto as cidades da calha do rio são poucas. Deputado Fábio Avelar, sei que V. Exa., como funcionário da Copasa, tem obrigação de defendê-la, mas nesse quesito não há o que discutir, não se pode esconder da população que a Copasa é responsável por essa situação. É sim. A Copasa é empresa nossa, é do povo de Minas Gerais, é pública, é bancada por nós, que pagamos as taxas de esgoto e de água. Ao cobrarmos ações da Copasa estamos cobrando ações de nós mesmos.

Como é uma empresa pública sob a responsabilidade do governo, esperamos que o governo tome uma atitude e que a diretoria da Copasa se pronuncie sobre o assunto. Até agora está calada. Há três meses estamos discutindo esse tema, mas ninguém diz nada nesta Casa.

Creio que 5 minutos é muito pouco para discutirmos um assunto tão importante. Gostaria que pudéssemos dispor de 1 hora, ou seja, meia hora para V. Exa. e meia hora para mim, para que possamos debater essa questão do Rio São Francisco, com propriedade, sem interferência da questão partidária. Antes de ser do PT, sou barranqueiro, sou do Norte de Minas, já carreguei água na cabeça. Cresci vendo a minha mãe carregar água na cabeça. Sei o que é falta de água. Por isso defendo a transposição... Não se trata bem de uma transposição, mas de interligação de bacias, que levará água para 12 milhões de pessoas do Nordeste. Defendo isso com a convicção de quem viveu a seca, de quem convive com a seca, de quem conhece a realidade dos moradores do Norte de Minas, de Pernambuco, da Paraíba e dos demais Estados que serão beneficiados com as obras da transposição do São Francisco.

É muito fácil viver na cidade, é muito fácil poder tomar três banhos diários e querer que milhões de pessoas vivam sem a possibilidade de tomar banho, de chegar em casa e, ao abrirem uma torneira, encontrar água. Somente quem nunca viveu isso às vezes diz o que não deve nesta Casa. Poderíamos sair um pouco do Plenário, a fim de conhecermos a realidade da região e constatarmos as dificuldades enfrentadas pela população. Depois faríamos um debate. Estou falando com propriedade. Estou pronto para esse debate. Gostaria que continuássemos discutindo esse tema hoje à tarde. Muito obrigado.

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Fábio Avelar, que dispõe de 5 minutos para seu pronunciamento. Solicito que encerre esse debate, para que não seja criada disputa. Solicito também que evite as palavras que possam trazer algum transtorno para um e outro, porque não é essa a intenção deste Plenário.

O Deputado Fábio Avelar - Obrigado, Sr. Presidente. O que me levou a solicitar a palavra pelo art. 164 foi a necessidade de explicar ao Deputado Paulo Guedes que, em momento algum, quis fazer referência desrespeitosa a sua pessoa.

Pelo contrário, eu acredito que o debate tenha de ser assim mesmo; assim sendo, pacientemente, escutei todas as inverdades que expôs aqui. O que disse são inverdades segundo o meu entendimento, mas, para V. Exa., isso pode ser verdade. Por isso, existem os debates.

Deputado Paulo Guedes, o que não podemos aceitar é que, em todas as oportunidades em que ocupa esta tribuna, V. Exa. fale, fale, fale em debate e sempre diga que não está sendo convidado para os debates. Para que não pareça que estamos fazendo discussões às escondidas, digo a V. Exa. que a Cipe São Francisco, de que é membro como suplente, realiza várias reuniões, e nunca ouvi dizer que para um membro da comissão participar de uma reunião tenha de ser convidado. Sou suplente em várias Comissões e procuro olhar pela "internet" da Assembléia Legislativa quais são os dias da reunião, se haverá audiência pública e se haverá debate. Não espero ninguém me convidar para as reuniões, pois, como membro, tenho de procurar saber o que está acontecendo. Estranhei o fato de dizer que tem de ser convocado para participar de uma reunião de uma comissão de que é membro. Não consigo entender isso. Ficarei aqui durante o resto do dia para procurar entender por

que V. Exa., como membro de uma Comissão, diz que não foi convidado para a reunião. V. Exa. tem de comparecer às reuniões e tem de procurar conhecer a pauta e os assuntos que serão tratados e debatidos.

Ontem, em uma reunião nesta Casa, elaboramos uma agenda, que será divulgada pela internet. No dia 12, será realizado um grande debate, com a participação de todas as instituições do Estado, sobre a qualidade da água do Rio São Francisco, sobre o que está acontecendo e como ela está sendo monitorada. A Copasa, que V. Exa. tanto contesta nesta Casa, será convidada. A Assemae, associação dos Municípios autônomos, que também tem uma participação importante no processo de tratamento de esgoto, também será convidada. As organizações não governamentais, como a AMDA e os 12 comitês de bacia que integram a bacia do São Francisco, estarão presentes para debater essa questão. Já dispomos também de uma agenda para os outros Estados, a fim de expormos a posição de Minas Gerais. A reunião da Cipe será realizada em Minas Gerais duas vezes por mês: uma interna e outra para escutar as autoridades. Na segunda reunião programada para o início do ano que vem, ouviremos todas as autoridades ligadas à bacia, para um diagnóstico detalhado da situação atual, a fim de termos condições de acompanhar e monitorar um plano de revitalização.

Agora, apresentarei um desafio a V. Exa. Aliás, este é o pano de fundo adotado por todas as pessoas que defendem a transposição, quando dizem que essa água servirá para matar a sede dos irmãos nordestinos. Se realmente a transposição for realizada para matar a sede de 12 milhões de pessoas, como disse V. Exa., que é o mesmo dado fornecido pelo Presidente Lula, quando fez uma referência jocosa à greve do Bispo D. Luiz Cappio, estarei ao lado de V. Exa. Pode ficar registrado nesta Casa que, se for para matar a sede de 12 milhões de nordestinos, como V. Exa. disse daquele microfone, estarei ao seu lado. Agora, em seu próximo pronunciamento, gostaria que fizesse uma relação, levando-se em consideração um "per capita" interessante de 150 litros por habitante por dia, para verificar quantos milhões de pessoas esses 127.000 litros de água por segundo, propostos no projeto de transposição, dariam para abastecer.

V. Exa. diz que esse será um simples projeto de transposição de água. Saliento que essa simplicidade de V. Exa. representa 700km de canal de 25m de largura por 6m de comprimento, com 10 túneis, 9 elevatórias e um consumo de energia que representa o total do que é gerado em Três Marias. Não podemos iludir as pessoas que nos ouvem. Esse será um megaprojeto, ou seja, um projeto faraônico, um elefante-branco, e não um simples projetinho de transposição. Se o projeto servir para atender 12 milhões de pessoas, como V. Exa. disse, estarei ao seu lado, pois não podemos ser negligentes em relação à necessidade e à saúde da nossa população. Estarei ao seu lado. Pode gravar que estarei ao seu lado, vou defendê-lo. Agora, de qualquer maneira, não podemos abrir mão da revitalização do Rio São Francisco. Vamos lutar pela revitalização e deixar a transposição para quando o Rio São Francisco já estiver recuperado. Vamos defender o nosso rio, Deputado Paulo Guedes, não vamos mexer com transposição agora não.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o Projeto de Lei nº 524/2007, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Obrigado, Sr. Presidente. Deputados presentes a esta reunião extraordinária da Assembléia Legislativa, com temas tão polêmicos e tão importantes para os mineiros, quero colocar a minha posição, já histórica, em relação à transposição do Rio São Francisco. Quero lembrar que, nos próximos dias, eu e os Deputados Fábio Avelar, Eros Biondini, Durval Ângelo e Agostinho Patrús Filho faremos uma visita ao Frei D. Luiz Cappio, para levar o nosso reconhecimento e falar em nome dos mineiros. Os mineiros já se manifestaram em relação à questão do Rio São Francisco, esse rio que pertence a todos nós, porque somos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. O Arrudas, compreendendo todos os seus afluentes, como o Rio Tijucu e os rios das regiões Central e Oeste de Minas Gerais, pertence ao nosso Rio São Francisco, assim como o Rio das Velhas, em Sabará, com seus afluentes.

Quero dizer da nossa preocupação, pois há muitos anos aguardamos o projeto prioritário da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, a sua revitalização e recuperação, mas, quando surge algum recurso, a prioridade é outra, é a transposição. E sabemos que é para atender aos exportadores de camarão. Lamentavelmente, o recurso público será utilizado em algo que não é prioridade para o nosso Estado. Minas Gerais se sente totalmente fora desse projeto do governo. Como alguns já disseram, ao final, esse projeto consumirá R\$20.000.000,00 dos recursos públicos. Essa é uma verdadeira transposição de recursos públicos para algo de cuja importância ainda não fomos convencidos. Importante seria a revitalização, a recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado João Leite que se atenha à discussão do projeto.

O Deputado João Leite - Vou ater-me ao tema, Sr. Presidente. Acompanharei a sua determinação regimental. Por favor, corte-me se sair do assunto.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Deputado João Leite, foi interessante que, antes de entrar na discussão do Projeto nº 1.524, V. Exa. continuou a discussão da transposição do Rio São Francisco. Como fui citado pelo Deputado Fábio Avelar, gostaria de dizer que faço parte da Comissão. Sou suplente, e não sabia disso. Eu descobri por acaso que era suplente da Cipe, porque nunca recebi comunicação da Casa e também não fui convidado para participar da reunião de ontem com o Deputado Gil Pereira. Não vi nada na programação da Casa. Estou sabendo que haverá uma reunião no dia 12 e podem ter a certeza de que estarei presente, mesmo como suplente. Vou fazer questão de estar lá. Deputado, essa discussão precisa ser aprofundada.

Quero parabenizar o Sr. Presidente, Doutor Viana, pela liberalidade. É um tema muito importante para Minas Gerais e para o Brasil. Estamos discutindo a vida do Rio da Integração Nacional, é o rio do orgulho de todo o povo brasileiro, principalmente dos mineiros. Não podemos esconder as coisas e fazer esse jogo de empurra.

O Sr. Presidente - Deputado Paulo Guedes, a Presidência informa a V. Exa. que tem pleno conhecimento da importância do assunto, mas existe hora para plantar, para colher, para semear. Então, no devido momento, as discussões acontecerão.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Sr. Presidente, como já é hora de encerrar, quero dizer que não é apenas essa transposição que tanto se discute no Nordeste. Precisamos discutir o rio aqui, discutir as transposições que existem em Minas. Se não pode acontecer no Nordeste, por que aqui pode? Será que somos melhores do que o povo nordestino? O povo mineiro sempre foi um povo gentil, de coração grande. Então, se podemos ter o Projeto Jaíba, com 80m³, se podemos desviar o rio aqui em Lagoa da Prata, em Pirapora e em tantos outros lugares, por que não deixar 1% dessa água para 12 milhões de nordestinos?

Encerrando essa participação, deixo a minha cobrança e coloco-me à disposição para cobrar do governo federal, para cobrar da Prefeitura de Belo Horizonte, que sei que tem uma parceria com a Copasa, mas que os que defendem o governo do Estado e a Copasa e fingem que o problema não é com eles, também façam a sua parte. Vamos, então, cobrar do governo federal a revitalização do Rio São Francisco, que já começou. O governo federal já colocou R\$1.000.000.000,00 para essa revitalização. Eu quero saber o que o Estado está fazendo para revitalizar o Rio São Francisco. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, antes de entrar no assunto importante do projeto do Deputado Dinis Pinheiro, quero dizer que estamos rigorosamente com Minas Gerais. Somos totalmente contrários à transposição do Rio São Francisco. Queremos que esse recurso seja utilizado na revitalização de toda a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. É impossível para Minas Gerais, até mesmo para a Prefeitura de Belo Horizonte, uma das proprietárias da Copasa, ter condição de fazer a revitalização de toda a bacia hidrográfica. E o governo federal, em vez de

revitalizar a bacia, vai apoiar um projeto empresarial para camarão.

Quero entrar na questão ligada à autorização que a Assembléia deverá dar para doação de imóvel no Município de Jequeri. Parece-me muito importante que isso aconteça.

Concordo plenamente com o Deputado Fábio Avelar, que foi muito feliz com seu vasto conhecimento técnico, demonstrando neste Plenário o que é esse projeto. São 700km de subida do rio, de um canal com essa largura. A necessidade da energia para se bombear essa água por 700km na subida do rio é de uma hidrelétrica como a de Três Marias. Esse projeto não tem precedentes na história do Brasil e vai contra todos os pareceres técnicos. Muito obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Quero continuar essa discussão, Sr. Presidente, mas V. Exa., de plano, pode constatar que não há quórum para continuação dos trabalhos. Solicito o encerramento, de plano, desta reunião. Também gostaria, Sr. Presidente, que V. Exa. mantivesse o tempo que me resta para a discussão desse projeto.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que seu tempo de 49 minutos será mantido para as próximas reuniões.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 120ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se em 12/12/2007

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.585/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 14, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 14, apresentadas pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opinou pela aprovação do Substitutivo nº 3, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 15 a 114, das Subemendas nºs 1, 2, 4, 6 e 13 e do Substitutivo nº 2. Incluído em ordem do dia, nos termos do § 1º do art. 208 do Regimento Interno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.676/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.737/2007, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 141.971.144,65 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.738/2007, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 46.472.650,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.414/2007, do Governador do Estado, que altera o art. 1º da Lei nº 12.688, de 15/12/97. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 56/2007, do Deputado Weliton Prado, que cria o Programa Estadual de Produção Alimentar em pequenas propriedades - Preapa - MG -, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Política Agropecuária .

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 389/2007, do Deputado Antônio Júlio, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos restaurantes e nos bares do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 755/2007, do Deputado Vanderlei Miranda, que altera o "caput" do art. 3º da Lei nº 14.870, de 16/12/2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.093/2007, do Deputado Adalclever Lopes, que altera o art. 1º da Lei 15.979, de 13/1/2006. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Gilberto Abramo opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2007, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 35ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h15min do dia 12/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.677, 1.805 e 1.876/2007, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.591/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.597 e 1.598/2007, da Bancada do DEM; 1.658/2007, do Deputado Leonardo Moreira; e 1.667/2007, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 34ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 12/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.587 e 1.589/2007, do Deputado Carlin Moura; 1.618; 1.620; 1.621; 1.623 a 1.625; 1.627; 1.628; 1.639; 1.640; 1.644; 1.649 e 1.666/2007, da Comissão de Participação Popular.

Finalidade: debater a expansão do Programa Lares Geraes por meio de empréstimo consignado para os servidores estaduais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 35ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 12/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.704/2007, da Deputada Ana Maria Resende e dos Deputados Carlin Moura e Doutor Rinaldo.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 30/2007, do Governador do Estado; 234/2007, do Deputado Arlen Santiago; 532/2007, do Deputado Carlin Moura; 1.203/2007, do Deputado Paulo Guedes; 1.680/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.785/2007, do Deputado Hely Tarquínio; 1.733/2007, da Deputada Cecília Ferramenta.

Requerimentos nºs 1.562/2007, do Deputado Carlin Moura; 1.582/2007, da Comissão de Direitos Humanos; 1.590/2007, do Deputado Carlin Moura; 1.617/2007, da Deputada Gláucia Brandão; 1.622/2007, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 36ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10h30min do dia 12/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.583, 1.599 a 1.603/2007, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Resolução nºs 1.413 e 1.724/2007, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; Projetos de Lei Complementar nºs 34/2007, do Tribunal de Contas; 35/2007, do Governador do Estado; Projetos de Lei nºs 1.584/2007 sobre Emenda apresentada em Plenário; 596/2007; 598/2007, do Governador do Estado; 817/2007, do Deputado Gustavo Valadares; 864/2007, do Deputado Ruy Muniz; 972/2007, do Deputado Fahim Sawan e do Deputado Eros Biondini; 1.124/2007, do Deputado Délio Malheiros; 1.677, 1.770 e 1.805/2007, do Governador do Estado; 1.817/2007, do Deputado Sebastião Costa; 1.854 e 1.879/2007, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 26ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 12/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 12/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.616/2007, do Deputado Deiró Marra; 1.630/2007; 1.632/2007; 1.638/2007; 1.663/2007 e 1.664/2007, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 30ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15h30min do dia 12/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 410/2007, do Deputado Padre João; 890/2007, do Deputado João Leite; 1.608/2007, da Deputada Gláucia Brandão; 1.629/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.687, 1.688/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes; 1.713/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.727/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 1.740/2007, do Deputado Antônio Júlio; 1.743/2007, do Deputado Carlos Mosconi; 1.744/2007, do Deputado Walter Tosta; 1.746/2007, do Deputado Sebastião Costa; 1.757/2007, da Deputada Elisa Costa; 1.769/2007, do Deputado Eros Biondini; 1.773, 1.774/2007, do Deputado André Quintão; 1.777/2007, do Deputado Almir Paraca; 1.779/2007, do Deputado Célio Moreira; 1.787/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 1.790/2007, do Deputado Chico Uejo.

Requerimentos nºs 1.593/2007, da Deputada Gláucia Brandão; 1.603/2007, da Comissão de Direitos Humanos; 1.614/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.643, 1.656 e 1.657/2007, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 31ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 16 horas do dia 12/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.584 e 1.585/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 1.599/2007, do Deputado Wander Borges; 1.612, 1.613 e 1.615/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.648/2007, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 35ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 13/12/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir, em audiência pública, a situação, no Estado, dos aposentados dos correios, no que se refere ao seu plano de saúde, com a presença de convidados.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e 20 horas do dia 12/12/2007, destinadas ambas à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 56/2007, do Deputado Weliton Prado, que cria o Programa Estadual de Produção Alimentar em pequenas propriedades e dá outras providências; 389/2007, do Deputado Antônio Júlio, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos restaurantes e nos bares do Estado de Minas Gerais; 755/2007, do Deputado Vanderlei Miranda, que altera o "caput" do art. 3º da Lei nº 14.870, de 16/12/2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; 1.093/2007, do Deputado Adalclever Lopes, que altera o art. 1º da Lei 15.979, de 13/1/2006; 1.414/2007, do Governador do Estado, que altera o art. 1º da Lei nº 12.688, de 15/12/97; 1.585/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais; 1.676/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2007; 1.737/2007, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 141.971.144,65 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; 1.738/2007, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 46.472.650,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; e 1.760/2007, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 11 de dezembro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos regimentais, convoco os Deputados, Adalclever Lopes, Domingos Sávio, Durval Ângelo e Leonardo Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2007, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Carlos Pimenta, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de Luís Carlos Balbino Gambogi para compor o Conselho de Defesa Social

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Durval Ângelo, Adalclever Lopes e Leonardo Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2007, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de argüir o Sr. Luís Carlos Balbino Gambogi, para o compor o Conselho de Defesa Social, de, se possível, apreciar o parecer do relator e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Rosângela Reis e os Deputados Dimas Fabiano e Antônio Genaro, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/12/2007, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.822/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; 1.793/2007, do Deputado Wander Borges, e 1.734/2007, da Deputada Elisa Costa; de votar os Requerimentos nºs 1.595/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça; 1.637, 1.646 e 1.655/2007, da Comissão de Participação Popular; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.401/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.401/2007, de autoria do Deputado Célio Moreira, tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Comunidade de Vida e Aliança Santa Teresinha do Menino Jesus, com sede no Município de Sete Lagoas.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 19/7/2007 e, em seguida, distribuída a esta Comissão, a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, em cumprimento ao disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.401/2007 visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunidade de Vida e Aliança Santa Teresinha do Menino Jesus, com sede no Município de Sete Lagoas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que o seu estatuto constitutivo determina, no art. 21, que a instituição não remunera nem concede vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes e, no art. 52, que, na hipótese de sua incorporação, fusão, cisão, extinção ou dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade qualificada nos termos da legislação aplicável, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública, preferencialmente que tenha a mesma finalidade social.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.401/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Neider Moreira - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.644/2007

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia MG-020 que liga os Municípios de Santa Luzia e Jabuticatubas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.644/2007 tem por finalidade dar a denominação de Prefeito Valério de Sales Costa Sobrinho - "Leco" - ao trecho da Rodovia MG-020 que liga os Municípios de Santa Luzia e Jabuticatubas.

Cabe ressaltar, inicialmente, ser objeto da proposta prestar justa homenagem à memória de Valério de Sales Costa Sobrinho, eminente homem público, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jabuticatubas.

Cidadão exemplar, funcionário público, exerceu o mandato de Prefeito Municipal, no período de 1982 a 1988, tendo atuação marcante na história política de sua terra, especialmente na atenção aos mais necessitados, representando com dignidade e dedicação o seu povo.

Por ter angariado o respeito e a admiração da população local, ajuizamos oportuno e merecido que se lhe preste a pretendida honraria.

Esclareça-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade suprimir o parágrafo único do art. 1º, que prevê a fixação de placas indicativas da denominação da rodovia pelo DER-MG, por se tratar de ato administrativo de competência dessa autarquia, o que dispensa dispositivo legal a respeito.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.644/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Juninho Araújo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.725/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Recanto São Francisco, com sede no Município de Extrema.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 26/10/2007 e distribuído a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.725/2007 visa a declarar de utilidade pública a Associação Recanto São Francisco, com sede no Município de Extrema.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Cabe ressaltar que o § 1º do art. 17 de seu estatuto estabelece que os Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes não receberão remuneração, vantagens nem benefícios em razão de suas atividades e o art. 33 determina que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades no Município de Extrema, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.725/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Gilberto Abramo - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.758/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Promoção e Assistência Social, com sede no Município de Pouso Alegre.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 2/11/2007 e distribuído a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.758/2007 visa a declarar de utilidade pública a Associação de Promoção e Assistência Social, com sede no Município de Pouso Alegre.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Ressalte-se, ainda, que o art. 7º de seu estatuto determina, em caso de sua dissolução, que o patrimônio remanescente será destinado a entidade local, congênere, juridicamente constituída, registrada no Conselho de Assistência Social do Município, do estado ou da união, e o art. 12 estabelece que a entidade não remunerará seus associados, dirigentes e membros da diretoria e do conselho fiscal.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.758/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.789/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Casa de Recuperação Reintegração Social Renascer, com sede no Município de Conceição dos Ouros.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.789/2007 pretende declarar de utilidade pública a Casa de Recuperação Reintegração Social Renascer, com sede no Município de Conceição dos Ouros, que possui como finalidade primordial a defesa de pessoas consideradas dependentes de substâncias químicas.

Na consecução de seus propósitos, oferece-lhes apoio moral e espiritual; promove palestras, conferências e seminários, visando a conscientizá-las sobre os malefícios decorrentes do vício; apóia e orienta os respectivas famílias afetadas; estimula a comunidade a responsabilizar-se pelo próximo em estado de carência; incentiva e desenvolve ações sociais e culturais.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.789/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Hely Tarquínio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.822/2007

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos & Ações – o Proação –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.822/2007 pretende declarar de utilidade pública o Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos & Ações, com sede no Município de Belo Horizonte, que tem como finalidade primordial a melhoria da qualidade de vida da população local, amparando, especialmente, o segmento mais carente.

Na consecução de suas metas, desenvolve ações nas áreas da cultura, da educação, do esporte e do lazer, promove a geração de empregos para os seus associados, elabora e produz material educativo de modo a estimular a troca de informações e o diálogo entre os diferentes segmentos sociais e busca amplo entrosamento com entidades congêneres, públicas ou privadas, visando subsidiar suas iniciativas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.822/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Gláucia Brandão, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.846/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Antialcoólicos de Campo Belo, com sede no Município de Campo Belo.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.846/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Antialcoólicos de Campo Belo, entidade filantrópica que tem como finalidade lutar ativamente para combater o alcoolismo e promover a melhoria da qualidade de vida do alcoólatra. O seu trabalho inclui iniciativas de conscientização sobre a doença e sua terapia.

Cabe esclarecer que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, dá nova redação ao art. 1º do projeto, com a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.846/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.858/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Regional dos Servidores da Polícia Civil da 5ª DRSP-MG, com sede no Município de Governador Valadares.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 24/11/2007, vem a esta Comissão, para exame preliminar dos aspectos referentes à

juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.858/2007 objetiva declarar de utilidade pública a Associação Regional dos Servidores da Polícia Civil da 5ª DRSP-MG, com sede no Município de Governador Valadares.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o § 5º do art. 16 e o art. 28 do seu estatuto determinam, respectivamente, que os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal não serão remunerados e o art. 48 preceitua que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade de fins não econômicos ou a instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.858/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Gilberto Abramo - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.860/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Kolping Minas Caixa – CKMC –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2007 e distribuída a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.860/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Comunidade Kolping Minas Caixa, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Observe-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 32, que nenhum Diretor, Conselheiro, associado, instituidor, benfeitor ou equivalente perceberá remuneração, vantagens ou benefícios em razão das funções ou das atividades que lhes forem atribuídas e, no art. 35, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado à Obra Kolping do Brasil ou, na sua eventual inexistência, a entidade congênera, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.860/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 598/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em epígrafe "altera a Lei nº 15.522, de 1º de junho de 2005, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, destinada à execução do Programa de Eletrificação Rural – Pronoroeste".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 31/3/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete agora a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto.

Fundamentação

De acordo com o dispositivo inicial da proposta, o art. 4º da Lei nº 15.522, de 1º/6/2005, passa a vigorar acrescido de § 1º, que atribui à Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. – Cemig – competência para atuar como agente executor do Programa Pronoroeste, e de § 2º, segundo o qual, para a execução de tal programa, além dos recursos próprios da Cemig Distribuição S. A., outros recursos serão complementados pelo Estado.

Acrescentam-se, ainda, § 3º ao citado art. 4º, para estabelecer que tal complementação será efetuada nos termos de regulamento, com recursos de empréstimo contraído com o BID, limitado a US\$10.000.000,00, e § 4º, que determina que a Cemig realize prestação de contas com base nos gastos já efetuados e a efetuar e nos resultados socioeconômicos ulteriormente oriundos do mencionado programa.

Informa o Governador do Estado, na mensagem encaminhada a esta Casa, que o assunto de que trata a proposta constitui objeto de convênio celebrado entre a Cemig e o Estado e que a parcela de recursos vertidos pelo Estado cobre apenas parte das despesas com o Programa Pronoroeste, em vista da contrapartida a cargo da Cemig. Informa, também, que a designação da empresa como órgão executor do programa decorre de norma inserta no Decreto Federal nº 4.873, de 11/11/2003, a qual exige que sua operacionalização necessariamente conte com a participação da referida concessionária.

Não se verifica nenhum vício jurídico, seja do ponto de vista formal, seja material. O conteúdo da proposta encontra-se no raio de competência legislativa estadual, e a iniciativa só pode mesmo pertencer ao Governador do Estado.

Além disso, os comandos do projeto são bastante razoáveis, dizendo respeito, em síntese apertada, à definição, por parte do Estado legislador, de competência administrativa para entidade da administração indireta do governo de Minas.

Apenas alguns ajustes de redação devem ser promovidos já de uma vez, como forma de primar pela clareza do texto em exame.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 598/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 15.522, de 1º de junho de 2005, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, destinada à execução do Programa de Eletrificação Rural – Pronoroeste.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 15.522, de 1º de junho de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

"Art. 4º-A – Na qualidade de integrante do Sistema Cemig e como concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica nas regiões atendidas pelo Programa Pronoroeste, fica a Cemig Distribuição S. A. designada para atuar como agente executora deste programa.

§ 1º – Para a execução do programa, a Cemig Distribuição S. A. utilizará recursos próprios, a serem complementados pelo Estado.

§ 2º – A complementação a que se refere o § 1º será efetuada, nos termos de regulamento, com recursos oriundos da operação referida no art. 1º, observado o limite nele previsto."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo - Sebastião Costa - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 598/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 15.522, de 1º/6/2005, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, destinada à execução do Programa de Eletrificação Rural - Pronoroeste.

Preliminarmente, o projeto foi distribuído a Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela promove alterações na Lei nº 15.522, de 2005, que autorizou o governo do Estado a contratar operação de crédito com o BID, destinada à execução do Pronoroeste, no valor de US\$10.000.000,00. A proposição acrescenta dispositivos à referida lei, atribuindo à Cemig Distribuição S. A. competência para atuar como agente executora do Pronoroeste e prevendo a utilização, para a execução de tal programa, além de recursos próprios da Cemig Distribuição S. A., de outros recursos que serão complementados pelo Estado.

O Pronoroeste, programa estadual que visa à eletrificação rural da região Noroeste de Minas Gerais, tem como objetivo o aumento da capacidade de atendimento à demanda de energia elétrica da região, de 150MW para 300MW, mediante ampliação da infra-estrutura de energia.

O Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o exercício 2004-2007 prevê investimentos no valor de R\$139.124.000,00 para a execução do Pronoroeste. O trabalho de avaliação do PPAG relativo ao período 2004-2006, enviado pelo Executivo a esta Casa, concluiu que 100% da meta física estabelecida no referido programa foi executada. O investimento nos anos de 2005, 2006 e 2007 totaliza R\$95.839.000,00, tendo sido totalmente realizado pela Cemig Distribuição, que atuou como agente executora do programa.

Os recursos repassados à Cemig Distribuição, de que trata o projeto em tela, portanto, visam ao pagamento das despesas decorrentes da realização do Pronoroeste, com as quais a empresa arcou integralmente, tendo em vista a contrapartida financeira exigida do Estado na execução do programa.

O Orçamento do Estado para o exercício de 2007 prevê um gasto no valor de R\$4.787.000,00 com o projeto de expansão do sistema de subtransmissão de energia. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, por sua vez, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de 10% da despesa fixada total, permitindo a suplementação do valor objeto do projeto em tela.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1 ao projeto, o qual promove alguns ajustes de redação, aprimorando o texto e dando-lhe maior clareza, com o que concordamos.

Com base no exposto, concluímos que o projeto em análise atende aos pressupostos da legislação pertinente à matéria financeira e orçamentária, além de revestir-se de notório interesse público.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 598/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Jayro Lessa - Elisa Costa - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 682/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.092/2006, feito a pedido do Deputado Weliton Prado, dispõe sobre a implementação da jornada escolar de tempo integral na rede pública de ensino fundamental do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 5/4/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "a", combinado com o art. 188 do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em análise prevê a instituição da jornada de tempo integral nas escolas públicas de ensino fundamental do Estado, estabelecendo a forma e as condições em que se dará a sua implementação.

Nos termos do projeto, a jornada de tempo integral será adotada de forma gradual, atendendo, prioritariamente, as localidades, os estabelecimentos de ensino e os alunos em situação socioeconômica mais desfavorável. No prazo de dez anos, deverá estar implementada em toda a rede pública de ensino fundamental.

O projeto estabelece, ainda, que será formada uma comissão com competências pre-definidas para viabilizar a implementação da medida proposta, bem como assegurar os direitos dos alunos que freqüentarem a escola em tempo integral.

Não há dúvida de que o projeto de lei é meritório, na medida em que busca aperfeiçoar o sistema público educacional, propiciando aos alunos um aprendizado mais completo e outros benefícios que a escola oferece. Entretanto, a matéria encontra óbices de natureza jurídico-constitucional, como veremos a seguir.

A Constituição do Estado, em seu art. 198, inciso I, prevê que o poder público garantirá ensino fundamental, obrigatório e gratuito, mesmo para os que não tiverem tido acesso a ele na idade própria, em período de 8 horas diárias para o curso diurno. O art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que a implantação da jornada de ensino de 8 horas, prevista no art. 198, I, dar-se-á de forma gradativa, conforme dispuser a lei.

No que toca à competência para legislar sobre a matéria, a Constituição Federal, em seu art. 24, confere à União, aos Estados e ao Distrito

Federal competência concorrente para legislar sobre educação e ensino. Sendo assim, compete à União estabelecer normas gerais sobre a matéria, e aos Estados, complementá-las. A União, no uso de sua competência constitucional, editou a Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e prevê, em seu art. 34, que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá, pelo menos, 4 horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência do aluno na escola, ressalvados os casos de ensino noturno. A referida lei dispõe, ainda, sobre o ensino fundamental, que será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Em sintonia com a LDB, foi editada, em 9/1/2001, a Lei nº 10.172, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE – e é válida para todos os sistemas de ensino. De acordo com essa lei, devem os Estados e Municípios elaborar os respectivos planos decenais, a partir de sua vigência. O art. 5º fornece a base da qual partirão os entes federativos para a consecução das metas contidas no Plano:

"Art. 5º – Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais".

Entre as diretrizes do PNE, está a adoção progressiva do atendimento integral na educação infantil e no ensino fundamental, com prioridade para as famílias de baixa renda. Na parte referente às diretrizes para o ensino fundamental, é oportuno destacar o seguinte trecho: "A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do ensino fundamental. A medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários (...). Para garantir melhor equilíbrio e desempenho de seus alunos (das escolas de tempo integral), faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo nos municípios de menor renda, com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar".

Não obstante toda a legislação pertinente à matéria, o parlamentar pretende criar uma alternativa eficaz para a implementação da jornada de tempo integral, pois, como argumenta na justificação que acompanha o projeto, passados cinco anos da vigência do Plano Nacional de Educação e considerada a extensão da rede estadual de ensino fundamental, pouco tem sido feito para atingir os objetivos da escola em tempo integral.

Entretanto, não é em virtude da ausência de determinação legal que a educação em tempo integral ainda não foi implementada. Como já foi exposto, as vias legais para a implantação da educação em período integral estão postas no âmbito federal, para todos os sistemas de ensino, sendo necessárias, na verdade, a reunião e a continuidade de esforços dos administradores públicos para operacionalizar a medida. Acreditamos que o momento atual não recomenda a sobreposição de nova legislação, que não terá, enfim, o condão de criar uma realidade que deverá, por sua própria essência, ser paulatinamente construída.

Pelo texto do PNE, verificamos a extraordinária dimensão do trabalho a ser desenvolvido na implantação da educação em tempo integral em toda a rede pública: é necessário um incremento tal de recursos materiais e humanos que será preciso planejamento rigoroso e em longo prazo. Não é sem motivo que se utiliza no Plano a expressão "implantação gradual ou progressiva" do período integral. Reconhecendo as limitações financeiras dos Estados e Municípios, o PNE determina que o planejamento para adequação às novas diretrizes deve ser feito para o período de dez anos e com previsão nos planos plurianuais, o que aponta para a noção de que uma ação governamental do porte da que se pretende na proposição em comento não pode prescindir de um planejamento eficaz nas três esferas de governo, que dê o suporte necessário à adequação de toda a estrutura do sistema educacional ao atendimento em período integral.

Não podemos, ainda, perder de vista o fato de que o nosso sistema de governo se baseia no princípio da separação dos Poderes e que cada Poder tem funções e prerrogativas definidas na Constituição Federal. Nesse sentido, destaque-se que a adoção de determinadas medidas é atividade eminentemente administrativa, de competência do Poder Executivo. Dessa forma já se manifestou o Supremo Tribunal Federal ao decidir que apenas os programas previstos na Constituição, bem como os que impliquem investimentos ou despesas para ente da Federação, necessariamente inseridos no seu orçamento, devem ser submetidos ao crivo do Legislativo. Com exceção dessas hipóteses, nenhum plano ou programa deve ser submetido pelo Executivo ao Congresso, seja porque muitos deles são atividades típicas da administração, seja porque restaria inviabilizado o exercício das funções daquele Poder.

A instituição, por meio de lei, de mais uma norma prevendo a adoção progressiva do período integral na escola pública evidenciará mais um descompasso entre a letra da lei e a prática da prestação de serviços públicos, campo no qual se inserem as competências da administração. Utilizando os instrumentos de planejamento e dispondo dos recursos financeiros, humanos e materiais necessários, o administrador se responsabiliza pela definição e execução das ações concretas, com o fim de cumprir os objetivos afetos às suas atribuições.

Faz-se oportuno mencionar que a Secretaria de Estado de Educação tem realizado esforços para implantar uma política de atendimento integral, por meio da revitalização dos 72 Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – Caics – existentes no Estado.

Há, ainda, que se considerar o aspecto da viabilidade orçamentária da implantação das medidas propostas no projeto, o que acarretará despesa com contratação de pessoal, alimentação dos alunos, construção, reforma ou ampliação das instalações públicas de ensino, entre outras.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, editada em 4/5/2000, trouxe para o ordenamento jurídico questão de extrema importância, que é o planejamento dos gastos públicos. Assim, ela prevê, em seu art. 16, que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que implique aumento de despesa deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois exercícios subseqüentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com a citada lei, consideram-se não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atenda às exigências citadas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas.

Assim, devem ser observados os imperativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e deve ser fortalecida a atuação parlamentar na edição das leis orçamentárias que passam obrigatoriamente pelo exame desta Casa. A discussão dos projetos de que essas leis se originam é o momento certo para que os Poderes, harmonicamente, definam a alocação dos recursos públicos e priorizem as metas que pretendem alcançar. Esse é o caminho para que essas medidas ultrapassem o texto da lei e se tornem realidade, com condições concretas de ser implementadas.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 682/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Ademir Lucas - Sebastião Costa.

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Conselho Nossa Senhora da Piedade de Caeté da Sociedade de São Vicente de Paulo o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 19/4/2007 e distribuída a esta Comissão, a quem compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 22/5/2007, esta relatoria solicitou fosse o projeto baixado em diligência à Secretaria de Planejamento e Gestão, a fim de se obterem informações sobre a situação efetiva do imóvel e a existência ou não de óbice à transferência de domínio pretendida. De posse da resposta, passamos ao exame da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 817/2007 tem por escopo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Conselho Central Nossa Senhora da Piedade de Caeté da Sociedade de São Vicente de Paulo imóvel constituído de terreno com área de 9,0705 hectares, situado no local denominado Fraga, zonal rural do Município de Caeté, e registrado sob o nº 9.628, a fls. 257 do Livro 2-A-8, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté.

O referido bem foi doado ao Estado, em 1998, pela extinta Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – Febem –, que o recebeu em doação dos Conselhos Particulares Vicentinos de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Caeté e de São Francisco de Assis de José Brandão, para que ali fosse construído um estabelecimento do Departamento Social do Menor, o que efetivamente se concretizou.

Porém, com a extinção da Febem, por força da Lei nº 11.819, de 1995, o imóvel atualmente se encontra ocioso, não cumprindo mais a determinação prevista e formalizada na escritura pública de doação. Dessa forma, deverá ele retornar ao patrimônio do doador.

Na ordem constitucional, o art. 18 da Constituição mineira exige autorização legislativa para alienação de bens imóveis públicos e, no plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, reforça tal exigência, subordinando o contrato ao atendimento do interesse público.

Em sua manifestação, por meio da Nota Técnica nº 252/2007, a Secretaria de Planejamento e Gestão posicionou-se favoravelmente à alienação pretendida, considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, órgão ao qual o imóvel está vinculado, manifestou-se de forma favorável à sua doação, e que o Conselho pretende destiná-lo ao atendimento de jovens, idosos e famílias.

Atendendo o projeto em análise aos preceitos legais que o disciplinam, não encontramos óbice à sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 817/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Sebastião Costa - Ademir Lucas.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.220/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Almir Paraca, o projeto de lei em epígrafe "acrescenta dispositivo à Lei nº 14.171, de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene - e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 2/6/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Municipais e Regionalização, para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Cabe-nos analisar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo pretende alterar a Lei nº 14.171, de 2002, com o objetivo de incluir o Município de Arinos na área de abrangência do Idene.

Primeiramente, cabe-nos esclarecer que, em obediência ao Regimento Interno, esta Comissão, em sua esfera de competência, aprecia a proposição exclusivamente sob o aspecto jurídico-constitucional, cabendo a avaliação da conveniência e da oportunidade da matéria às comissões de mérito.

O Idene é uma autarquia territorial integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo. Criada em 2002, por iniciativa do Governador Itamar Franco, o Idene é o resultado da fusão de duas instituições: a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - Codevale - e a Superintendência de Desenvolvimento do Norte de Minas - Sudenor -, órgão que integrava a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Seplan.

Inferimos que a proposição em estudo apenas inclui o Município de Arinos na área de atuação da referida autarquia, não interferindo na estruturação nem na organização do ente autárquico, razão pela qual não contém vício de inconstitucionalidade, por invadir a competência privativa do Governador do Estado na deflagração do processo legislativo, nos termos do art. 66, III, "e", da Constituição Estadual. No caso das matérias afetas à organização administrativa no âmbito do Poder Executivo, o referido artigo constitucional submete à competência reservada do Governador do Estado a inauguração do processo legislativo para promover as alterações que julgar necessárias para o aprimoramento da máquina estatal.

Dessa forma, como o projeto sob comento não apresenta vício de inconstitucionalidade, entendemos que a sua tramitação deve prosperar nesta Casa Legislativa.

Por fim, apresentamos ao final deste parecer a Emenda nº 1, com o objetivo de incluir o Município de Formoso na área de abrangência da autarquia em questão, uma vez que esse Município faz parte da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-Sudene.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.220/2007 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, os seguintes incisos III e IV:

"Art. 2º - (...)

III - o Município de Arinos;

IV - o Município de Formoso.".

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Sebastião Costa - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.271/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto em epígrafe declara patrimônio histórico e cultural do Estado o Caminho da Luz, rota de peregrinação, o qual abrange os Municípios de Tombos, Pedra Dourada, Faria Lemos, Carangola, Caiana, Espera Feliz, Caparaó e Alto Caparaó.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 16/6/2007 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura para receber parecer, nos termos do art. 102, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Cumpre-nos examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo declara patrimônio histórico e cultural do Estado o Caminho da Luz, rota de peregrinação, o qual abrange os Municípios de Tombos, Pedra Dourada, Faria Lemos, Carangola, Caiana, Espera Feliz, Caparaó e Alto Caparaó. Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o seu registro no Livro de Registro de Lugares, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15/4/2002, que institui as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural do Estado.

Conforme consta na justificativa do projeto, a referida trilha tem sido objeto de documentários na mídia, promovendo o Estado e atraindo milhares de caminhantes do Brasil e do exterior, o que proporciona melhor distribuição de recursos na região, bem como geração de renda e empregos. Merece, dessa forma, proteção legal.

A Constituição da República, em seu art. 23, inciso III, estabelece que é competência comum da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios a proteção dos documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos. O art. 24, inciso VII, conferiu à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico. E ainda, de acordo com o §1º do art. 216, o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventário, registro, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

O citado Decreto nº 42.505, de 2002, que trata do processo de registro que consubstancia a proposição em questão, dispõe, em seu art. 1º, §1º, que o registro de um bem imaterial se dá com a inscrição em um dos quatro Livros de Registro, a saber: o Livro dos Saberes, onde serão inscritos os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; o Livro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas sociais; o Livro das Formas de Expressão, onde serão inscritas as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e o Livro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

Por sua vez, consideram-se patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, instrumentos, objetos, artefatos e lugares associados a comunidades, grupos e, em alguns casos, a indivíduos que se reconhecem como parte desse

patrimônio. O patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, o que gera um sentimento de identidade e continuidade e contribui para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

O registro de bens imateriais tem um papel fundamental na conservação da memória da coletividade, propiciando ações de estímulo à manutenção e à difusão das práticas culturais.

Como se vê, o registro em questão difere do instituto do tombamento, uma vez que visa à preservação da memória de determinado bem imaterial. O tombamento, regulado pelo Decreto-lei nº 25, de 1937, é uma das modalidades de restrição do Estado sobre a propriedade privada, podendo ter como objeto bens móveis, imóveis, materiais e imateriais, que serão inscritos nos Livros do Tombo.

Quanto à possibilidade de iniciar-se um processo de registro por meio de lei, esclarecemos que a jurisprudência é ainda incipiente. Vale ressaltar, porém, que parte da doutrina não vê óbice a que o tombamento, que é uma medida mais drástica, ocorra por meio de lei.

Por fim, destacamos que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais aprovou o Projeto de Lei nº 1.911/2004, transformado na Lei nº 16.688, de 11/1/2007, por meio da qual foi declarado patrimônio cultural de Minas Gerais o processo tradicional de fabricação, em alambique, da cachaça de Minas. O projeto de lei em estudo visa ao estabelecimento de uma medida semelhante. Até que haja algum questionamento judicial sobre a citada lei, criou-se precedente para pretensões desse teor.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.271/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.440/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo alterar o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.322, de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 4/8/2007 e distribuída a esta Comissão, a quem compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 27/8/2007 essa relatoria solicitou fosse o projeto baixado em diligência à Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, a fim de que se manifestasse sobre a nova destinação a ser dada ao imóvel, e à Prefeita Municipal de Frutal, para que expressasse a sua concordância ou não com os termos do projeto.

Atendidas as solicitações, passamos a exarar a fundamentação do parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.440/2007 tem por escopo alterar o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.322, de 4/9/2006, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal imóvel com área de 2.500m², situado na Rua São Paulo, nesse Município, para a construção de um centro educacional infantil. Com a alteração pretendida, o imóvel será destinado à construção de habitações populares.

Cabe ressaltar que a Prefeita Municipal de Frutal, por meio do Ofício nº 855/GAB/2007, se manifestou favoravelmente aos termos do projeto. Por seu turno, a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio da Nota Técnica nº 245/2007, está de acordo com a finalidade proposta pelo projeto de lei em análise.

Saliente-se que a proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois no trato da coisa pública prepondera o que é conveniente para a coletividade; por isso, nas proposições em que esta Casa autoriza a alienação de bens estaduais, como determina o art. 18 da Constituição do Estado e o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a existência de tal salvaguarda encontra-se nas cláusulas de destinação e de reversão.

Como a modificação a ser implementada pela proposição está de acordo com a legislação vigente e atende ao interesse público, não há óbice à sua tramitação nesta Casa.

Entretanto, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer, que autoriza o donatário do imóvel a utilizá-lo para a construção de casas populares. Essa alteração visa a respeitar o fato de que a norma, editada em 2006, vigorou por mais de um ano e, em decorrência disso, não se poder retroceder no tempo e proceder à sua alteração como se atual fosse. Ainda, em defesa do interesse coletivo, será estabelecida cláusula que prevê a reversão do bem ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da publicação da lei, não lhe for dada a nova destinação.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.440/2007 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

Autoriza o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 16.322, de 4 de setembro de 2006, a dar ao imóvel a destinação que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 16.322, de 4 de setembro de 2006, autorizado a destiná-lo para a construção de habitações populares.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Gilberto Abramo, Presidente - Sebastião Costa, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.643/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em análise, de autoria do Deputado Gilberto Abramo, proíbe as empresas que exploram locação imobiliária de cobrar taxas por informações cadastrais do consumidor.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 4/10/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela tem o propósito de eximir o consumidor do pagamento de um dos inúmeros encargos que oneram suas relações com os fornecedores de produtos ou de serviços. Trata-se da vedação da cobrança, por parte das empresas imobiliárias, da taxa de levantamento cadastral do possível inquilino.

Segundo o autor do projeto, não existe nenhum custo para a promoção do levantamento dos dados dos possíveis inquilinos, uma vez que o acesso aos cadastros constantes nos órgãos de proteção ao crédito são disponibilizados gratuitamente para a sociedade.

Ocorre que a matéria constante no projeto já se encontra disciplinada na Lei Federal nº 8.245, de 18/10/91 (Lei do Inquilinato), cujo art. 22 insere entre as obrigações do locador o pagamento das taxas de administração imobiliária e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ao inquilinato ou de seu fiador.

Cabe ao proprietário do imóvel, portanto, o ônus relativo ao levantamento dos dados cadastrais dos locatários, estando o locador isento do pagamento de quaisquer custos relativos a este serviço.

Não se pode desprezar, entretanto, o constante descumprimento da norma por parte dos proprietários de escritórios imobiliários em todo o Estado, que se aproveitam do desconhecimento do consumidor acerca da matéria para impor-lhe esse ônus, que, vale repetir, deve ser transferido ao proprietário do imóvel.

Levando em conta a competência desta Casa Legislativa para legislar concorrentemente com a União sobre proteção do consumidor, apresentamos o Substitutivo nº 1, que atende os objetivos pretendidos pelo autor do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.643/2007 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Torna obrigatória a afixação de cartaz com a transcrição de dispositivo da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as empresas imobiliárias obrigadas a afixar em suas dependências, em local visível, cartaz contendo a transcrição do art. 22 da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas nos arts. 56 a 59 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.770/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera as Leis Delegadas nºs 123, de 25/1/2007; 174, de 26/1/2007, e 175, de 26/1/2007, e dá outras providências.

A proposição foi preliminarmente distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 5, propostas pela Comissão de Constituição e Justiça; e 6, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em apreço tem como objetivo racionalizar a estrutura organizacional e corrigir algumas distorções nos quadros de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça, preliminarmente, salientou que, para atender às disposições legais e regimentais, que impedem a apresentação de projeto que trate de matérias com diferentes conteúdos, a proposição em análise foi desmembrada do Projeto de Lei nº 1.582/2007, mantida a autoria do Governador do Estado. Essa Comissão não encontrou óbice de natureza jurídico-constitucional à tramitação do projeto e propôs emendas para sanar impropriedades nele contidas. Quanto à Lei Delegada nº 174, para corrigir equívoco em relação à função de Vice-Diretor do Colégio Tiradentes, por se tratar de função gratificada, suprimiram-se da proposição referências ao art. 8º-E, por meio da apresentação da Emenda nº 1. No que tange à alteração da Lei nº 11.456, de 25/4/94, que reorganiza a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg –, foi apresentada a Emenda nº 2 para aprimorar a redação proposta. A Emenda nº 3 visa corrigir impropriedade de remissão a dispositivo de lei revogado, ao passo que as Emendas nºs 4 e 5 visam apenas corrigir impropriedades de técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública avaliou o mérito do projeto, ressaltando as seguintes modificações: alteração do quantitativo das superintendências regionais de fazenda de 7 para até 10; permissão de alteração, por decreto, na estrutura orgânica dessas superintendências; alteração da denominação da Coordenadoria Especial de Promoção e Defesa da Mulher – Cedem – para Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres – Cepam –; alteração da composição do Conselho de Coordenação Cartográfica – Concar –, subordinado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; inclusão, no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e nas funções gratificadas da administração direta, do cargo de Diretor de Escola do Colégio Tiradentes; definição do número de níveis para a graduação das funções gratificadas – FGDs –; reorganização da Jucemg; restabelecimento da Vantagem Temporária Incorporável – VTI – para cargos de provimento em comissão; estabelecimento de opção para a remuneração dos cargos comissionados de Diretor de Escola, Secretário de Escola e Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar e da Polícia Civil; extinção dos cargos de Chefe do Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Estado de São Paulo e no Estado do Rio de Janeiro; e criação de dois cargos no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão, com lotação nesses Escritórios. Ao final, essa Comissão opinou pela aprovação do projeto com as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça e apresentou a Emenda nº 6, com que concordamos, atendendo a solicitação do Poder Executivo, a qual propõe a supressão do inciso II do art. 12, mantendo a regra estabelecida para a fixação do quantitativo FGD - unitário para cada órgão do Poder Executivo.

No que tange ao caráter orçamentário e financeiro, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão encaminhou o Ofício nº 85/2007, ressaltando que o projeto não acarretará impacto financeiro para o Tesouro Estadual. Eventuais modificações são pouco significativas ou irrelevantes nos termos do § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, diante da proposta orçamentária que estima as receitas do Estado para o exercício financeiro de 2008 em cerca de R\$36.000.000.000,00. Assim sendo, o projeto está em conformidade também com a LRF.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.770/2007 com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça; e 6, apresentada pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Elisa Costa - Jayro Lessa - Gilberto Abramo - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.805/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por meio da Mensagem nº 142/2007, o Governador do Estado submete à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei em epígrafe, que cria a Assessoria Técnico-Consultiva na estrutura orgânica da Secretaria de Governo.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 15/11/2007, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça o exame da proposição quanto aos aspectos de juridicidade,

constitucionalidade e legalidade, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

Por meio da proposição em análise, o Governador do Estado altera a Lei Delegada nº 124, de 25/1/2007, objetivando criar, na estrutura orgânica da Secretaria de Governo, a Assessoria Técnico-Consultiva e doze cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, sendo um de denominação DAD-10 e onze de denominação DAD-9.

Estabelece, ainda, a proposição que o Poder Executivo disporá, por meio de decreto, sobre as atribuições da Assessoria Técnico-Consultiva, sobre a denominação e a identificação dos cargos que estão sendo criados e, também, dos cargos administrativos que serão transferidos para a nova estrutura.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, o referido órgão tem a função de prestar assessoria técnico-legislativa ao Poder Executivo e aos demais órgãos e entidades do Estado em todos os seus aspectos, incluído o preparo da redação de decretos e de projetos de lei de iniciativa do Governador do Estado e as respectivas mensagens, a serem enviados ao Poder Legislativo, bem como a fundamentação das razões dos vetos.

O professor José dos Santos Carvalho Filho, em seu "Manual de Direito Administrativo" (2006), ensina que "Administração Direta é o conjunto de órgãos que integram as pessoas federativas, aos quais foi atribuída a competência para o exercício, de forma centralizada, das atividades administrativas do Estado".

Aduz, ainda, que "a Administração Direta é constituída por órgãos internos dessas mesmas pessoas; tais órgãos são o verdadeiro instrumento de ação da Administração Pública, pois que a cada um deles é cometida uma competência própria, que corresponde a partículas do objetivo global do Estado".

O art. 66, III, alíneas "b" e "e", da Constituição Estadual estabelece que a criação de cargo e a estruturação de órgão da administração direta do Poder Executivo são matérias de competência privativa do Governador do Estado.

Outrossim, cabe à Assembléia Legislativa dispor sobre a matéria em análise, nos termos do art. 61, VIII e XI, da referida Carta, estando a proposição, portanto, de acordo com os pressupostos constitucionais pertinentes.

Os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – dispõem que a realização de qualquer ato de que resulte aumento de despesa com pessoal requer a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a sua adequação com a Lei Orçamentária Anual bem como a origem dos recursos para o seu custeio. Ressalte-se que o Poder Executivo encaminhou ofício a esta Casa acerca do impacto orçamentário e financeiro da medida. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária analisará, oportunamente, os dados informados.

Conclusão

Opinamos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.805/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Gilberto Abramo - Sebastião Costa - Neider Moreira.

Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.828/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa a autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 22/11/2007 e encaminhada a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.828/2007 tem como finalidade conferir autorização legislativa para que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – possa doar ao Município de Ouro Fino um imóvel constituído por um lote de terreno e suas benfeitorias, com área de 4.029,62m², situado na Rua Rogério Gissoni, nesse Município, registrado sob o nº 3.403, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino.

Cabe destacar que a alienação de patrimônio público obedece ao disposto no art. 18 da Constituição mineira, que exige autorização legislativa para a efetivação da transferência de domínio. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no inciso I de seu art. 17, impõe, além da referida autorização, a existência de interesse público devidamente justificado.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º do projeto, a área a ser doada destina-se à instalação do Departamento Municipal de Transportes, o que irá beneficiar os habitantes da cidade e da região, uma vez que ampliará os serviços demandados por eles.

Também na defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que a área reverterá ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.828/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Gilberto Abramo, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.851/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 1.851/2007 "assegura aos agricultores familiares o direito de comercializar seus produtos agropecuários com dispensa de licitação pública e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo", a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante dispõe o art. 102, III, "a", do mencionado Regimento.

Fundamentação

Em primeiro lugar, cumpre salientar que proposição de conteúdo idêntico tramitou recentemente nesta Casa, a saber, o Projeto de Lei nº 480/2007, também de autoria do Deputado Leonardo Moreira, oportunidade em que esta Comissão aprovou parecer concluindo pela inconstitucionalidade da matéria, em reunião realizada no dia 22/5/2007, o qual foi publicado no "Diário do Legislativo" de 25/5/2007.

Como o projeto em comento reproduz, literalmente, os mesmos preceitos da proposição anterior, sem trazer elementos inovadores que possam influenciar o posicionamento desta Comissão, somos conduzidos a manter a mesma linha argumentativa utilizada naquela ocasião:

"A proposição em exame pretende dispensar o Estado de realizar o processo licitatório para aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares desde que o produto seja destinado à distribuição para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques de segurança. O objetivo do projeto é a formação de estoques públicos de alimentos para garantir à população de baixa renda produtos da cesta básica, combatendo assim a fome e a miséria, bem como o incentivo e a ampliação do mercado dos agricultores familiares.

Inicialmente é preciso destacar o nobre objetivo do parlamentar, ao propor uma medida para amenizar uma questão social de natureza tão grave: a fome, que já enseja ações específicas por parte do poder público, a exemplo do Programa Fome Zero e do Programa de Aquisição de Alimentos, no nível federal; todavia, pelo prisma jurídico, a alternativa proposta no projeto em questão não pode prosperar uma vez que se encontra maculada de vício de inconstitucionalidade. Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação federal, a compra e a alienação de bens por parte da administração pública deverão ser contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Destaque-se, ainda, que o art. 22, inciso XXVII, do referido diploma legal confere à União a competência privativa para editar normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública. A lei federal de licitações, Lei nº 8.666, de 1993, já estabelece, em seu art. 24, os casos em que se admite a dispensa de licitação, não estando a hipótese em questão prevista. Em face do sistema de divisão de competências entre os entes federados, ditado pela Constituição da República, não pode o Estado editar lei criando modalidade de dispensa de licitação. Os casos de dispensa de licitação já estão expressamente previstos no corpo da citada lei federal, especialmente no art. 24, e constituem-se em "numerus clausus". Se é correto afirmar que as entidades locais têm competência legislativa para licitações, também o será assinalarmos que os casos de dispensa e inexigibilidade não podem ser ampliados no exercício dessa competência.

Como bem registra o jurista Marçal Justen Filho, especialista em licitações, "a dispensa de licitação verifica-se em situações que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público" ("Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos". São Paulo: 1999, 6. Ed., pág. 221). Dessa forma, se a contratação entre a administração pública e os agricultores familiares se enquadrar em uma das hipóteses de dispensa, admitidas no art. 24 da Lei nº 8.666, ela será juridicamente possível. O que não se admite é criar por lei estadual uma modalidade específica não prevista na norma geral federal.

Vale ainda destacar que o art. 1º do projeto faz referência à Lei Federal nº 10.696, de 2003, que, em seu art. 19, institui o Programa de Aquisição de Alimentos. O § 2º do citado artigo prevê a dispensa de licitação para a aquisição "de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf". Trata-se, pois, de uma regra específica, voltada unicamente para a aquisição de produtos dentro do Programa de Aquisição de Alimentos previsto na referida lei. Não se estende, portanto, a outros programas executados nos Estados."

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.851/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Hely Tarquínio - Sebastião Costa - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.876/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por meio da Mensagem nº 136/2007, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1.876/2007, que reajusta

os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 6/12/2007, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

Preliminarmente, compete a esta Comissão o exame da matéria quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG –; transforma o quantitativo de DAI-unitário e cria quantitativo de FGI-unitário atribuídos ao Iepha-MG; altera o art. 2º-A da Lei nº 14.693, de 30/7/2003, que institui o Adicional de Desempenho – ADE – no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; cria dois cargos de Comandante de Avião no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da administração direta do Poder Executivo.

O Governador do Estado, na mensagem que encaminhou o projeto a esta Casa, ressalta que, no que toca ao Iepha-MG, as medidas propostas buscam a recomposição das tabelas de vencimento básico das carreiras da entidade, corrigindo-se distorções, bem como a criação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, adequando esse número à estrutura organizacional da Fundação. Já no que se refere à alteração da lei que instituiu o Adicional de Desempenho, o que se pretende é a simplificação dos critérios de seu cálculo, bem como a revogação de dispositivos referentes à avaliação institucional.

Cumprido, de início, esclarecer que, por meio da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, foram criados os cargos do Grupo de Direção e Assessoramento da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo, denominados DAI, os quais integram o Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo. A mesma lei criou, ainda, no âmbito da administração indireta do Poder Executivo, funções gratificadas – FGIs –, destinadas ao desempenho de funções de confiança. Os cargos do Grupo de Direção e Assessoramento – DAI – são graduados em níveis, correspondendo a cada nível um valor em DAI-unitário, assim como o valor de cada função gratificada corresponde ao índice FGI-unitário.

No que toca aos aspectos constitucionais afetos à matéria, é da competência privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 66, III, alínea "b", da Constituição Estadual, a iniciativa para a deflagração do processo legislativo para a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Conforme estatui a referida Carta, é da competência desta Casa deliberar sobre a matéria, nos termos do art. 61, VIII.

No que concerne à adequação do projeto à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Constituição da República, especialmente as restrições contidas no § 1º deste dispositivo, segundo o qual a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão ou a contratação de pessoal, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na LDO, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

A Lei nº 16.919, de 6/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008, prevê, em seu art. 14, que: "para atender ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000".

Há que se analisar, ainda, a proposição à luz da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/4/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), uma vez que os gastos com a implementação do projeto, em razão do reajuste proposto e do provimento dos cargos criados, enquadrar-se-iam na condição de despesa obrigatória de caráter continuado (despesa corrente derivada de lei que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios). Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 17 da LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado da comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

No que toca a tais exigências, informamos que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de sua representante, enviou a esta Casa, por meio do Ofício nº 583/2007, o relatório contendo o impacto financeiro da medida. A análise do conteúdo dessa informação será feita pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária no momento oportuno.

Convém destacar, ainda, que a Constituição da República, em seu art. 37, V, estabelece que as funções de confiança devem ser exercidas por servidores ocupantes de cargo efetivo e os cargos em comissão devem ser preenchidos por servidores de carreira nos casos, nas condições e nos percentuais mínimos previstos em lei, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. Atendendo a essa determinação, o art. 6º da Lei Delegada nº 175 estabelece os percentuais dos cargos em comissão DAI no âmbito de cada entidade autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O projeto cuida, ainda, de alterar a fórmula de cálculo do Adicional de Desempenho – ADE –, instituído pela Lei nº 14.693, de 30/7/2003. Trata-se de um adicional devido mensalmente aos ocupantes de cargo efetivo e aos detentores de função pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo que cumprirem os requisitos estabelecidos na lei.

O ADE foi concebido em 2003, no contexto da reforma administrativa iniciada pelo governo do Estado nesse ano, denominada Choque de Gestão, visando a instituir um estímulo positivo para os servidores. Foi ele instituído em substituição ao adicional por tempo de serviço, o quinquênio, uma vez que a Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003, vedou a concessão de acréscimo pecuniário em razão exclusiva do tempo de serviço ao servidor que ingressasse no serviço público após a data da publicação da referida emenda.

Da forma como foi concebido, o alcance de metas institucionais constituía base de cálculo para a apuração do seu valor, fator que determinaria se cada órgão ou entidade faria jus à totalidade dos recursos disponíveis para o pagamento do adicional.

Em 2007, a lei instituidora do ADE sofreu alterações visando a viabilizar o seu cálculo, pois, da forma como estava prevista na lei, a concessão do ADE estava condicionada ao Acordo de Resultados, que não é possível ser celebrado por todos os órgãos e entidades. Assim, o resultado na avaliação institucional foi substituído pela apuração do resultado dos órgãos em relação ao alcance de resultado satisfatório na execução física das ações integrantes dos programas finalísticos do PPAG.

A proposta em tela visa, mais uma vez, a aprimorar e a facilitar o cálculo do ADE, de forma que a sua concessão não seja mais sujeita ao montante de recursos disponíveis e à obtenção de resultado satisfatório na execução física das ações do PPAG. Passa, agora, a depender de requisitos vinculados unicamente ao desempenho do servidor, o que nos parece mais razoável. Assim, serão considerados para o cálculo do ADE:

I – o resultado satisfatório obtido pelo servidor na Avaliação de Desempenho Individual ou na Avaliação Especial de Desempenho;

II – o número de resultados satisfatórios obtidos pelo servidor nas avaliações mencionadas no inciso I;

III – o vencimento básico do servidor.

Em decorrência das modificações descritas, o projeto propõe a alteração ou a supressão dos §§ 2º a 6º do art. 2º-A e a revogação do art. 3º da lei.

Também no que toca a esta matéria específica não há dúvida de que ela se insere no âmbito da competência do Estado, também não existindo, à luz do art. 66 da Constituição Estadual, nenhuma restrição à iniciativa do Governador do Estado. Ademais, entendemos que a nova fórmula de cálculo do ADE vai ao encontro dos ditames constitucionais, especialmente o art. 31 da Constituição do Estado, que prevê o Adicional de Desempenho como forma de melhorar a eficiência e produtividade do servidor.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.876/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Gilberto Abramo - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.879/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 151/2007, o projeto em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 6/12/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito em moeda estrangeira, até o limite correspondente a R\$1.900.000.000,00, valor este atualizável pela variação do Índice Geral de Preços - IGP-DI - apurado desde dezembro de 2006 pela Fundação Getúlio Vargas, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird.

A operação é destinada ao financiamento de programas nas áreas de resultados previstas na Lei nº 17.007, de 28/9/2007, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, entre as quais a rede de cidades e serviços, a defesa social, a vida saudável, a redução da pobreza, a inclusão produtiva, a educação de qualidade, o protagonismo juvenil, a qualidade fiscal e a ambiental.

Os recursos serão alocados em projetos estruturadores previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental para o período de 2008 a 2011.

Para garantir o contrato, a proposta estabelece a vinculação, a título de contragarantia à garantia prestada pela União, das cotas de repartição tributária e das receitas tributárias do Estado, nos termos dos arts. 155, 157 e 159, I, "a" e "b", e II, da Constituição da República, conforme permitido pelo art. 167, § 4º, da mesma Carta.

A autorização legislativa para a contratação de operação de crédito impõe-se por força do art. 32, § 1º, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, e dos arts. 61, IV, e 90, XVIII, da Constituição Estadual.

A realização da operação que se pretende autorizar deverá atender às normas gerais previstas nas Seções IV e V do Capítulo VII da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente ao art. 32, e ao disposto na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20/12/2001, alterada pelas Resoluções nº 5, de 3/4/2002; 20, de 7/11/2003, e 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 3, de 2/4/2002.

O art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e das condições relativas à realização de operações de crédito por parte de cada ente da Federação, inclusive das empresas por ele controladas. Ademais, deverá o ente interessado formalizar o pleito com fundamentação em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação entre custo e benefício e o interesse econômico e social da operação.

Tal parecer deve aferir se existe prévia e expressa autorização para a contratação da operação em lei específica, na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais; se houve a inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação; se estão sendo observados os limites e as condições fixadas pelo Senado Federal e se há autorização específica deste, quando se tratar de operação de crédito externo, como é o caso.

A efetivação da operação de crédito ainda depende de que seja observado o disposto no art. 167, III, da Constituição da República, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, requisito este também estabelecido no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo que se pode constatar, a autorização legislativa que se pleiteia é apenas condição prévia para a efetivação do empréstimo. Outras medidas de cunho normativo ou administrativo ainda haverão de ser tomadas para que a pretensão do Poder Executivo se concretize em definitivo.

Quanto à verificação da compatibilização da operação de crédito com os aspectos financeiros e orçamentários exigidos pelas normas mencionadas, trata-se de competência da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.879/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Sebastião Costa - Neider Moreira.

Parecer PARA O 1º TURNO DO Projeto de Resolução Nº 1.887/2007

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o Projeto de Resolução nº 1.887/2007 dispõe sobre as especialidades e as atribuições dos cargos de provimento efetivo da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

Publicada em 5/12/2007 no "Diário do Legislativo", vem a proposição à Mesa da Assembléia para exame, nos termos do art. 79, VIII, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A gestão pública contemporânea tem passado por transformações profundas visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Um dos esteios dessas mudanças está no desenvolvimento do potencial dos recursos humanos alocados ao serviço público, tornando-se a qualificação e a capacitação profissional essenciais para que as instituições públicas atinjam as suas finalidades.

A estruturação dos quadros da administração pública em carreiras, as quais devem estar organizadas segundo a lógica da adequação racional dos cargos em relação às finalidades almejadas pela instituição, é um dos mais relevantes instrumentos de gestão administrativa, capaz de conferir mais eficiência e eficácia na atuação estatal.

Nesse contexto, uma das maiores preocupações da Assembléia Legislativa de Minas Gerais tem sido a de qualificar e capacitar seus servidores, de modo a propiciar ao Poder Legislativo um aparato técnico-administrativo que lhe permita fazer frente às demandas cada vez mais complexas da sociedade moderna. Para tanto, ocasionalmente, faz-se necessária a promoção de ajustes na estruturação dos cargos que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa, a fim de adaptá-los às necessidades que se impõem.

A redefinição e a criação de novas especialidades para os cargos de provimento efetivo, tal como se propõe, são uma imposição das necessidades do serviço, que, como já se disse, mostra-se cada vez mais complexo e especializado. Promove-se o aprimoramento do conjunto de atribuições de algumas especialidades, como é o caso do Consultor de Processo Legislativo, em que se exige o nível superior de escolaridade, conferindo ao assessoramento técnico às Comissões e ao Plenário um nível de excelência técnica compatível com a complexidade da função. Como exemplo entre os cargos cujas funções estão relacionadas tanto com as atividades legislativas quanto administrativas do Poder Legislativo, menciona-se o de Consultor em Direito, reconhecendo-se assim a natureza especializada dos trabalhos desempenhados por esses profissionais.

Na atividade-meio, cita-se, como exemplo de busca de aprimoramento e qualificação dos servidores do Legislativo, a criação da especialidade do Analista de Recursos Humanos, com conhecimentos específicos de gestão administrativa, o que possibilitará a arregimentação de gestores especializados e conformados aos propósitos da gestão pública contemporânea.

Também em busca de aprimoramento profissional propõem-se medidas pertinentes às funções policiais, que mereceram tratamento mais condizente com suas especificidades.

A proposição procura, ainda, atualizar as normas para a seleção de pessoal por meio de concurso público, adotando regras mais modernas e eliminando, por meio de revogações, aquelas que não mais satisfazem aos interesses da administração.

A proposição promove, também, pequeno ajuste referente ao posicionamento de alguns padrões de vencimentos nas classes das carreiras instituídas pela Lei nº15.014, de 2004, e pela Resolução nº 5.214, de 2003, com o fim de melhor estruturar o desenvolvimento do servidor na carreira.

Além disso, o projeto em tela propõe transformações de cargos com o objetivo de promover adaptações decorrentes da alteração da estrutura organizacional da Assembléia, efetuada por meio da Deliberação da Mesa nº 2.401, de 2007.

Por fim, a proposição revoga outras disposições que não mais se ajustam às necessidades dos serviços.

Sendo assim, a aprovação do Projeto de Resolução nº 1.887/2007 se impõe como medida que tem em vista a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo, razão pela qual consideramos conveniente e oportuna a sua aprovação.

Julgamos, entretanto, necessário proceder a alguns aperfeiçoamentos e ajustes relativamente a exigências e providências estabelecidas no projeto, o que propomos seja feito por meio das emendas apresentadas ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.887/2007, com as Emendas nºs 1 a 7, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art. 10.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 11.

EMENDA Nº 3

No item 3.6 do Anexo, relativo à especialidade de Arquivista, dê-se à parte referente à escolaridade exigida a seguinte redação: "Curso superior de graduação com formação em Arquivologia".

EMENDA Nº 4

No item 3.10 do Anexo, relativo à especialidade de Consultor em Direito, dê-se à parte referente à escolaridade exigida a seguinte redação: "Curso superior de graduação com formação em Direito".

EMENDA Nº 5

Na relação de atribuições previstas no item 3.27 do Anexo para a especialidade Redator-Revisor, acrescente-se a seguinte atribuição "prestar consultoria às Comissões, aos Deputados e aos titulares dos órgãos da Assembléia Legislativa no desempenho de suas competências institucionais, sobre matéria relacionada à sua área de atuação".

EMENDA Nº 6

Acrescente-se onde convier:

Art. - O "caput" do art. 11 da Resolução nº 5.195, de 4 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - O CFAL terá a duração de, no máximo, um semestre, com carga horária mínima de cento e oitenta horas e máxima de duzentos e setenta horas, aí incluídas as atividades em sala de aula e as extraclasse".

EMENDA Nº 7

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 5 de dezembro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, relator - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Tiago Ulisses.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.888/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Resultante do desmembramento do Projeto de Lei nº 1.854/2007, de autoria do Governador do Estado, a proposição em epígrafe "dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas - Fhidro -, de que trata a Lei nº 15.910, de 21/12/2005".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 6/12/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Incumbe-nos examinar a matéria nos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em comento autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas – Fhidro – para custeio da criação e da implantação de unidades de conservação destinadas à proteção dos recursos hídricos, mediante prévia manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que tal medida integrou, inicialmente, o Projeto de Lei nº 1.854/2007, que foi desmembrado nessa parte, em decorrência da solicitação desta Comissão à Mesa da Assembléia, por meio do Ofício nº 3/2007.

Trata-se, segundo o governo, de demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Constituído com o objetivo de dar suporte financeiro a programas e projetos voltados para o racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos, o Fhidro tem, atualmente, como principal fonte de recursos 50% da cota destinada ao Estado a título de compensação financeira por áreas inundadas por reservatórios para a geração de energia elétrica e 10% do retorno relativo a principal e encargos de financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Saneamento Ambiental das Bacias dos Ribeirões Arrudas e Onça – Prosam. De acordo com a lei que rege o Fhidro, seus recursos podem ser aplicados de forma reembolsável e não reembolsável, na proporção, respectivamente, de 45% e de até 55%, devendo 50% dos recursos não reembolsáveis ser destinados preferencialmente a projetos na zona rural.

Como se sabe, a Constituição Federal determina ao poder público a instituição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos. Da mesma forma, a Constituição do Estado contém regra semelhante.

A Lei Federal nº 9.985, de 2000, que regulamenta a matéria em nível nacional, estabelece como uma das diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Snuc – a garantia de alocação adequada de recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender a seus objetivos.

Nesse sentido, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, recentemente aprovado por esta Casa, e o projeto do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – encampam medidas destinadas à criação e à implantação de unidades de conservação em todo o Estado. Além disso, o PMDI tem como objetivo estratégico o aumento do percentual do território com cobertura vegetal nativa – mata atlântica, cerrado, caatinga – do atual índice de 33,8% para 35% em 2011 e 40% em 2023, medida que inevitavelmente deverá influir na criação de unidades de conservação.

Como se observa, o projeto do governo vai ao encontro das legislações federal e estadual pertinentes, para ampliar as condições necessárias para viabilizar, pelas óticas operacional e financeira, o efetivo aumento dos espaços territoriais a serem especialmente protegidos e a implementação das unidades de conservação já criadas. Como é do conhecimento geral, a maioria das unidades de conservação existentes no País têm problemas relacionados com questões de regularização fundiária e de falta de recursos humanos e materiais. A bem da verdade, muitas estão criadas apenas formalmente.

Por fim, registramos a inexistência de óbice à iniciativa governamental e a necessidade de se alterar a Lei nº 15.910, de 2005, de forma a incorporar a medida contida no projeto, tendo em vista a técnica legislativa e o princípio da consolidação das leis.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.888/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, criado pela Lei nº 13.194, de 29 de janeiro de 1999, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso II do art. 5º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – (...)

II – não reembolsável:

a) para pagamento de despesa de consultoria e de custo de execução de programa, projeto ou empreendimento de proteção e melhoria dos recursos hídricos, aprovados pelo comitê da bacia hidrográfica da área de influência do projeto ou empreendimento, ou, na falta deste, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH –, após análise da respectiva agência de bacia ou entidade equiparada ou do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -;

b) para custeio de criação e implantação de unidades de conservação destinadas à proteção dos recursos hídricos, mediante prévia manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH -;".

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio - Neider Moreira.

Parecer sobre as emendas nºs 1 a 6 ao Projeto de Lei Nº 30/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em análise, encaminhado por meio da Mensagem nº 9/2007, dispõe sobre a inovação tecnológica e as parcerias estratégicas entre as instituições oficiais de ensino e pesquisa e a iniciativa privada, para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras no Estado, e dá outras providências.

A matéria foi encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou; em seguida foi encaminhada à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, que perdeu prazo para emitir seu parecer, e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas nºs 1 a 6 ao Substitutivo nº 2, que vêm a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise institui mecanismos de incentivo à inovação tecnológica por parte do Estado e estabelece os meios pelos quais poderão ser firmadas parcerias entre as instituições oficiais de ensino e pesquisa e a iniciativa privada, com vistas à transferência de tecnologia e ao investimento em inovação tecnológica.

Na sua tramitação em 1º turno, o projeto foi acolhido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na forma do Substitutivo nº 2, que consubstanciou as contribuições trazidas por aquela comissão ao Substitutivo nº 1.

Na discussão da matéria em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 6.

A Emenda nº 1 pretende a supressão do art. 11 do Substitutivo nº 2, que faculta à instituição científica e tecnológica do Estado de Minas Gerais - ICTMG - a contratação de substituto para o pesquisador público licenciado ou afastado, por prazo determinado, nos termos dos arts. 8º e 9º. Entendemos que, se está prevista no projeto a possibilidade de afastamento ou licença por parte do pesquisador como forma de dinamizar a transferência de conhecimento para a produção tecnológica entre as instituições de pesquisa e empresas, deve-se, por outro lado, facultar à instituição que concedeu a licença ou afastamento suprir a vaga desse profissional por meio de contratação temporária, sob pena de ocasionar prejuízos ao funcionamento regular da instituição, motivo pelo qual não acatamos a emenda.

A Emenda nº 2 retira do art. 18 a expressão "em atenção a relevante interesse público". De fato, essa expressão não traz contribuição significativa ao teor do dispositivo, uma vez que o cumprimento dos ditames da Lei nº 8.666, de 1993, para a contratação de que trata o artigo, é que irá determinar a sua validade. Assim, consideramos pertinente o acatamento da emenda em comento.

A Emenda nº 3 altera o "caput" do art. 22, suprimindo a garantia das funções desempenhadas pelo Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica - Fiit. Segundo a Lei Complementar nº 91, de 2006, a garantia é uma das funções predominantes dos fundos (art. 3º, inciso IV). No entanto, o Fiit, por sua natureza, exerceria apenas a função programática, destinada à execução de programa especial de trabalho da administração pública estadual. Dessa forma, somos favoráveis a retirar do dispositivo citado não somente a função de garantia, mas também a de financiamento, adequando o texto do art. 22 à lei que regula a criação e o funcionamento dos fundos no Estado.

A Emenda nº 4 suprime o parágrafo único do art. 26, que autoriza a prorrogação do prazo de duração do Fiit por até dez anos. Consideramos procedente a emenda, tendo em vista que a Lei Complementar nº 91, de 2006, em seu art. 18, § 2º, determina que o prazo de vigência de fundo poderá ser prorrogado, por meio de decreto, pelo período máximo de quatro anos, nos casos de término do período de vigência e de não-realização de operação de despesa no período de cinco anos seguidos.

A Emenda nº 5 modifica a redação dos arts. 8º ao 10. No art. 8º, restringe a possibilidade de afastamento do pesquisador público para colaborar com Empresa de Base Tecnológica - EBT - com sede e administração no Estado. No art. 9º, retira a conveniência da administração como critério para a concessão de licença ao pesquisador público. No art. 10, suprime a definição do prazo para afastamento ou licença e a menção às normas aplicáveis aos empregados públicos como fundamento para o citado fim. Anuímos às alterações propostas ao art. 10, uma vez que os estatutos dos servidores públicos civis e dos militares já preceituam as normas aplicáveis à licença e ao afastamento do servidor público. Não consideramos oportuna a alteração proposta ao art. 8º: primeiro, por ser recomendável manter a coerência com o corpo do Substitutivo nº 2, que suprimiu em todo o texto a expressão "com sede no Estado", em obediência a disposições da Constituição Federal; segundo, porque não há razão para não se conceder o afastamento do pesquisador para colaborar com empresa do setor privado que, ainda que não se enquadre na categoria de EBT, pretenda desenvolver um projeto de inovação científica e tecnológica e demandar a colaboração qualificada do pesquisador. Com relação ao art. 9º, consideramos também que não é pertinente a alteração, pois o ato de concessão de licença não deve ser unilateral, ou seja, o interesse do pesquisador em licenciar-se deve coadunar-se com o interesse da administração pública, que se pauta pelo interesse público.

Por fim, a Emenda nº 6 pretende que parte dos recursos destinados a projetos de pesquisa científica e tecnológica sejam utilizados pelas instituições científicas e tecnológicas privadas - ICTs-Privadas - para remuneração dos pesquisadores envolvidos. Nas instituições de ensino, o profissional que se dedica à docência e à pesquisa, que são atividades afins e que constituem, no campo da educação superior, funções indissociáveis, não percebe remuneração adicional para desenvolver projetos de pesquisa. No caso das instituições de pesquisa, a percepção de remuneração extra para o desenvolvimento de projetos constituiria, da mesma forma, dupla remuneração, com exceção da possibilidade de concessão de bolsa para pesquisador licenciado, sem vencimentos. Por essas razões, não endossamos a emenda em análise.

Com o intuito de promover aperfeiçoamentos técnicos no texto do Substitutivo nº 2 e incorporar o conteúdo das emendas apresentadas pela Deputada Elisa Costa e acolhidas por esta Comissão, apresentamos o Substitutivo nº 3 ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 30/2007 na forma do Substitutivo nº 3, que apresentamos, pela aprovação das Emendas nºs 2 a 5 e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 6. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicadas as Emendas nºs 2 a 5.

SUBSTITUTIVO Nº 3

Dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DA INOVAÇÃO

Art. 1º – O Estado adotará medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica nas atividades produtivas, com vistas à obtenção de autonomia tecnológica, capacitação e competitividade no processo de desenvolvimento industrial do Estado, nos termos desta lei e em conformidade com o disposto nos arts. 211 a 213 da Constituição do Estado.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se:

I – inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação e a agregação de utilidades ou características a bem ou processo tecnológico existente, que resultem em melhoria de qualidade, maior competitividade no mercado e maior produtividade;

II – agência de fomento o órgão ou a instituição de natureza pública ou privada cujos objetivos incluam o fomento de ações de incentivo e a promoção da inovação e do desenvolvimento científico e tecnológico;

III – empresa de base tecnológica – EBT – a empresa legalmente constituída cuja atividade produtiva seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos ou processos com base na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras ou que desenvolva projetos de ciência, tecnologia e inovação;

IV – instituição científica e tecnológica do Estado de Minas Gerais – ICTMG – o órgão ou a entidade integrante da estrutura da administração pública estadual direta ou indireta que tenha por missão institucional executar atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico;

V – instituição científica e tecnológica privada – ICT-Privada – a organização de direito privado sem fins lucrativos dedicada à inovação tecnológica;

VI – parque tecnológico o complexo organizacional de caráter científico e tecnológico, estruturado de forma planejada, concentrada e cooperativa, promotor da cultura da inovação, da competitividade industrial e da capacitação empresarial com vistas ao incremento da geração de riqueza, que agrega EBTs e instituições de pesquisa e desenvolvimento, de natureza pública ou privada, com ou sem vínculo entre si;

VII – incubadora de empresas a organização que incentive a criação e o desenvolvimento de pequenas e microempresas industriais ou de prestação de serviços, de base tecnológica ou de manufaturas leves, por meio do provimento de infra-estrutura básica e da qualificação técnica e gerencial do empreendedor, em caráter complementar, para viabilizar seu acesso à inovação tecnológica e sua inserção competitiva no mercado;

VIII – criação a invenção, o protótipo de utilidade, o desenho industrial, o programa de informática, a topografia de circuito integrado, a nova cultivar ou a cultivar derivada e qualquer outra modalidade de desenvolvimento tecnológico gerador de produto ou processo, novo ou aperfeiçoado, obtido por um ou mais criadores;

IX – criador o pesquisador que seja inventor ou obtentor de criação;

X – pesquisador público o ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou o detentor de função ou emprego públicos que tenha como atribuição funcional a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

XI – inventor independente a pessoa física, sem vínculo empregatício com instituição pública ou privada, que seja inventor ou obtentor de criação;

XII – sistema de inovação a aplicação prática dos novos conhecimentos a produtos e serviços, utilizado na conversão de um invento técnico ou de um processo inovador em bem econômico;

XIII – núcleo de inovação tecnológica o órgão de ICTMG encarregado do gerenciamento de sua política de inovação.

Parágrafo único – No âmbito do Estado, é considerada agência de fomento, nos termos do inciso II do "caput" deste artigo, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, em consonância com a Lei nº 11.552, de 3 de agosto de 1994.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS NO PROCESSO DE INOVAÇÃO

Art. 3º – Compete às ICTMGs:

I – implantar sistemas de inovação, proteger o conhecimento inovador e produzir e comercializar invenções, colaborando para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Estado;

II – incentivar e firmar parcerias de pesquisa conjunta com empresas e instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, visando à obtenção de inovação que viabilize a geração, o desenvolvimento e a fabricação de produtos e sistemas;

III – formalizar instrumentos jurídicos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação tecnológica, em regime de parceria com segmentos produtivos direcionados para a inovação e a otimização de processos empresariais;

IV – prestar serviços a instituições públicas ou privadas, em harmonia com suas finalidades, mediante contrapartida, observado o disposto nesta lei;

V – assegurar proteção aos resultados das pesquisas, diretamente ou em parceria com instituições públicas ou privadas, nos termos da legislação em vigor sobre a propriedade intelectual;

VI – formalizar instrumentos jurídicos para transferência de tecnologia e para outorga do direito de uso ou de exploração de criação, nos casos em que não convier a exploração direta e exclusiva da tecnologia pela ICTMG.

§ 1º – A contrapartida a que se refere o inciso IV do "caput" deste artigo consistirá no aporte de recursos financeiros, de bens ou de serviços relacionados com o projeto de pesquisa, economicamente mensuráveis, durante a execução do projeto e na fase de prestação de contas.

§ 2º – O instrumento jurídico que formalizar a transferência de tecnologia de ICTMG para outras instituições, para fins de comercialização, estipulará porcentagem de participação da cedente nos ganhos econômicos.

§ 3º – Os ganhos econômicos advindos da comercialização a que se refere o § 2º deste artigo serão aplicados pela ICTMG exclusivamente na consecução dos seus objetivos institucionais.

§ 4º – Cada ICTMG estabelecerá suas próprias diretrizes para o incentivo à inovação e a proteção do resultado das pesquisas, observado o disposto no art. 7º desta lei.

§ 5º – A transferência de tecnologia para exploração de criação protegida observará o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, a Lei Federal nº 9.456, de 28 de abril de 1997, e a Lei Federal nº 9.609, de 20 de fevereiro de 1998.

Art. 4º – A transferência de tecnologia e o direito de exploração de criação dela resultante poderão ser a título exclusivo ou não.

Parágrafo único – Cada ICTMG manterá banco de dados atualizado de tecnologias a serem comercializadas, observado o período de confidencialidade exigido para cada caso.

CAPÍTULO III

DO ESTÍMULO AO PESQUISADOR E ÀS ICTMGs

Art. 5º – Fica assegurada ao criador, a título de premiação, participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos auferidos pela ICTMG sobre o total líquido obtido com a exploração de criação protegida da qual tenha sido inventor ou obtentor, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º – Para fins do disposto neste artigo consideram-se ganhos econômicos qualquer modalidade de benefício financeiro resultante da exploração direta ou indireta de criação, deduzidas as despesas e encargos decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

§ 2º – A premiação a que se refere o "caput" deste artigo será outorgada, em prazo não superior a um ano, após a realização da receita que lhe servir de base.

§ 3º – A premiação a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser partilhada entre o criador e os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§ 4º – As importâncias percebidas a título de premiação não se incorporam, a nenhum título, à remuneração ou ao salário do pesquisador público.

Art. 6º – Para efeitos de avaliação de desempenho para desenvolvimento em sua carreira, o pesquisador público terá reconhecido o protocolo de pedido de patente, a patente concedida, o registro de programa de computador, a proteção de cultivares, o registro de desenho industrial e outros títulos relacionados com as tecnologias das quais for criador.

Art. 7º – É vedado a dirigente, a criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICTMG divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto relativo a criação de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou de que tenha tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICTMG.

Parágrafo único – As publicações relativas a criação desenvolvida nos termos desta lei devem incluir referência às parcerias estabelecidas para a realização da pesquisa ou o desenvolvimento das novas tecnologias, passíveis ou não de proteção.

Art. 8º – Ao pesquisador público é facultado solicitar afastamento da ICTMG de origem, para prestar colaboração ou serviço a outra ICTMG, a EBT ou a empresa do setor privado.

Art. 9º – É facultado ao pesquisador público, observada a conveniência da administração, licenciar-se do cargo efetivo, da função pública ou do emprego público que ocupar, sem vencimentos ou salário, para constituir EBT e exercer atividade empresarial relativa à produção de bens de criação de sua autoria, desenvolvida no âmbito de ICTMG.

Art. 10 – O afastamento e a licença previstos nos arts. 8º e 9º serão concedidos nos termos das normas estabelecidas no estatuto dos servidores públicos civis e no dos militares.

Art. 11 – Fica assegurada à ICTMG, para suprir necessidade temporária de pessoal, observado o interesse público, a contratação por tempo determinado, pelo prazo de até doze meses, de substituto para o pesquisador público licenciado ou afastado nos termos dos arts. 8º e 9º desta lei.

CAPÍTULO IV

DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 12 – A ICTMG poderá implantar núcleo de inovação tecnológica próprio, em parceria com outras ICTMGs ou com terceiros, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

Parágrafo único – São atribuições do núcleo de inovação tecnológica:

I – zelar pela implantação, pela manutenção e pelo desenvolvimento da política institucional de inovação tecnológica;

II – apoiar iniciativas para implementação de sistema de inovação tecnológica em seu âmbito e no de outras ICTMGs, assim como no de outras instituições públicas ou privadas vinculadas ao processo;

III – zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações e de sua comercialização;

IV – participar da avaliação e da classificação dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa, para o atendimento das disposições desta lei;

V – avaliar solicitação de inventor independente, para adoção de invenção pela ICTMG;

VI – promover junto aos órgãos competentes a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

VII – emitir parecer sobre a conveniência da divulgação das criações desenvolvidas na instituição e passíveis de proteção em conformidade com a legislação pertinente sobre a propriedade intelectual;

VIII – acompanhar junto aos órgãos competentes o andamento dos processos de pedido de proteção, bem como dos processos de manutenção dos títulos de propriedade intelectual concedidos em nome da instituição.

Art. 13 – Para subsidiar a formulação de políticas de inovação, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes – poderá solicitar à ICTMG informações sobre:

I – a política de inovação e de propriedade intelectual da instituição;

II – dados sobre as criações desenvolvidas no âmbito da instituição;

III – as patentes requeridas e concedidas;

IV – os pedidos de proteção de outros institutos de propriedade intelectual e o respectivo deferimento, se houver;

V – os instrumentos jurídicos para transferência de tecnologia efetivados e os respectivos ganhos econômicos auferidos com a comercialização do bem;

VI – as incubadoras de EBTs implantadas;

VII – os parques tecnológicos implantados ou utilizados pelas ICTMGs ou pelas EBTs incubadas;

VIII – as principais linhas de pesquisa desenvolvidas ou priorizadas pelas incubadoras de empresas de base tecnológica;

IX – as parcerias realizadas e o perfil dos parceiros.

CAPÍTULO V

DO ESTÍMULO AO INVENTOR INDEPENDENTE

Art. 14 – O inventor independente poderá solicitar apoio a ICTMG para a proteção e o desenvolvimento de sua criação, observada a política interna de cada instituição.

§ 1º – O apoio de que trata o "caput" deste artigo poderá incluir, entre outras ações, testes de conformidade, construção de protótipo, projeto de engenharia e análise de viabilidade econômica e mercadológica.

§ 2º – O inventor independente beneficiado com o apoio de ICTMG comprometer-se-á, mediante instrumento jurídico, a compartilhar com a instituição os ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida.

§ 3º – Para cada projeto a ser desenvolvido, o inventor independente poderá formalizar parceria com apenas uma ICTMG.

§ 4º – Decorrido o prazo de seis meses sem que a instituição tenha promovido ação efetiva de apoio nos termos do § 1º, o inventor independente ficará desobrigado do compromisso assumido.

§ 5º – É assegurado ao inventor independente o direito de conhecer das diversas fases de andamento do projeto.

Art. 15 – O inventor independente poderá pedir apoio diretamente à Fapemig para depósito de pedidos de proteção de criação ou para manutenção de pedido já depositado, bem como para transferência de tecnologia.

Parágrafo único – Aplicam-se ao disposto neste artigo, no que couber, as disposições contidas nos §§ 1º a 5º do art. 14 desta lei.

CAPÍTULO VI

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS

Art. 16 – No âmbito de sua competência, a Fapemig incentivarará:

I – a cooperação entre empresas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores;

II – a constituição de parcerias estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas mineiras e organizações de direito privado sem fins lucrativos, voltadas para as atividades de pesquisa e desenvolvimento e que tenham como objetivo a geração de produtos e processos inovadores;

III – a criação de incubadoras de EBTs;

IV – a criação, a implantação e a consolidação de parques tecnológicos;

V – a implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;

VI – a adoção de mecanismos para captação, criação ou consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único – A Fapemig regulamentará os procedimentos para a prestação de contas dos projetos de pesquisa e inovação por ela apoiados.

Art. 17 – Cada ICTMG poderá, mediante remuneração e por prazo determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I – compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com pequenas empresas e microempresas, em atividades voltadas para a inovação tecnológica, para atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade-fim;

II – permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações por empresas privadas de capital nacional e organizações de direito privado sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, desde que a permissão não afete ou contrarie sua atividade-fim.

Parágrafo único – O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do "caput" deste artigo obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da ICTMG, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidade às empresas e organizações interessadas.

Art. 18 – A contratação, por órgão ou entidade da administração pública estadual, de ICT- Privada, empresa ou consórcio de empresas com reconhecida capacitação tecnológica, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento que envolvam risco tecnológico, seja para a solução de problema técnico específico, seja para a obtenção de produto ou processo inovador, fica condicionada à prévia aprovação de projeto específico.

§ 1º – O projeto a que se refere o "caput" deverá conter as etapas de execução, estabelecidas em cronograma físico-financeiro, os resultados previstos e os produtos a serem obtidos.

§ 2º – Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão ser informados sobre a evolução do projeto objeto da contratação de que trata este artigo e sobre os resultados parciais alcançados, para sua avaliação técnica e financeira.

§ 3º – O instrumento jurídico referente à contratação de que trata o "caput" deste artigo preverá a confidencialidade dos trabalhos e dos resultados alcançados, assim como o reconhecimento dos direitos da administração pública estadual sobre a propriedade industrial e a exploração do bem.

§ 4º – Os direitos a que se refere o § 3º incluem o fornecimento de todos os dados, documentos e informações relativos à tecnologia da concepção, ao desenvolvimento, à fixação de suporte físico de qualquer natureza e à aplicação da criação, ainda que os resultados se limitem a tecnologia ou a conhecimento insuscetíveis de proteção pela propriedade intelectual.

CAPÍTULO VII

DOS PARQUES TECNOLÓGICOS E INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

Art. 19 – O governo do Estado, no âmbito de sua Política Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, incentivarará a implantação de parques tecnológicos e incubadoras de EBTs, como estratégia para implementar os investimentos em pesquisa e a apropriação de novas tecnologias geradoras de negócios e viabilizadoras de competitividade econômica.

§ 1º – Os parques tecnológicos do Estado têm o objetivo de atrair, criar, incentivar e manter EBTs e instituições de pesquisa e desenvolvimento, a fim de propiciar condições para concretizar a inovação pretendida.

§ 2º – A Fapemig incentivarará o estabelecimento de parcerias com empresas, órgãos do governo, institutos e fundações, com vistas a atrair investimentos sistemáticos na geração de novos conhecimentos e na criação de incubadoras de EBTs.

CAPÍTULO VIII

DOS INCENTIVOS

Art. 20 – O Poder Executivo concederá incentivos à inovação tecnológica no Estado, por meio de apoio financeiro a EBTs e a ICT-Privadas, e

assegurará a inclusão de recursos na proposta de Lei Orçamentária Anual para essa finalidade.

Art. 21 – Fica criado o Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – Fiit –, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, no qual serão alocados recursos orçamentários e financeiros para concessão dos incentivos a que se refere o art. 20.

Art. 22 – O Fiit exercerá a função programática, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, e terá os seguintes objetivos:

I – dar suporte financeiro a projetos de criação e desenvolvimento de produtos e processos inovadores nas EBTs e nas ICT-Privadas;

II – estimular a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas e instituições públicas e de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores, desenvolvidos nos termos desta lei.

Art. 23 – O Fiit, de natureza e individualização contábeis, terá seus recursos aplicados sob a forma de fomento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 2006, observadas as disposições desta lei e de seu regulamento.

Art. 24 – O valor do financiamento com recursos do Fiit está limitado a 90% (noventa por cento) do investimento total previsto no projeto, cabendo ao beneficiário providenciar 10% (dez por cento) dos recursos necessários como contrapartida mínima ao projeto.

Art. 25 – São requisitos para a concessão de financiamento com recursos do Fiit:

I – a aprovação, pela Fapemig, de projeto de criação e desenvolvimento de produtos e processos inovadores;

II – a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e financeira do beneficiário;

III – a disponibilidade de recursos do Fiit.

Parágrafo único – Para fins do disposto no inciso I do "caput" deste artigo, a Fapemig analisará o mérito do projeto, sua viabilidade técnica, econômica e financeira, bem como o cumprimento da legislação aplicável.

Art. 26 – O Fiit terá a duração de quinze anos, contados da data de publicação desta lei.

Art. 27 – São recursos do Fiit:

I – dotações consignadas no Orçamento Fiscal do Estado e os créditos adicionais;

II – doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – recursos provenientes de operações de crédito interno e externo firmadas pelo Estado e destinadas ao Fiit;

IV – recursos provenientes de outras fontes.

Art. 28 – As disponibilidades temporárias de caixa do Fiit serão objeto de aplicação financeira, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Parágrafo único – O superávit financeiro do Fiit, apurado ao término de cada exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, ficando autorizada a sua utilização nos exercícios seguintes.

Art. 29 – Poderão ser beneficiárias dos recursos do Fiit as EBTs e as ICT-Privadas.

Art. 30 – Em caso de inadimplemento técnico ou de irregularidades praticadas pelo beneficiário durante a vigência do contrato de financiamento, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis, o agente executor e financeiro determinará a suspensão temporária da liberação de recursos e estabelecerá prazo para a solução do problema.

Parágrafo único – Esgotado o prazo a que se refere o "caput" deste artigo, serão aplicadas as seguintes sanções, nos termos de regulamento:

I – o cancelamento do saldo ou de parcelas a liberar;

II – a devolução integral ou parcial dos recursos liberados.

Art. 31 – O Fiit terá como órgão gestor a Sectes e como agente executor e financeiro a Fapemig.

Parágrafo único – A Fapemig, a título de remuneração por serviços prestados como agente financeiro do Fiit, fará jus a 5% (cinco por cento) do valor total do financiamento, descontados do valor a ser liberado para o beneficiário.

Art. 32 – O Grupo Coordenador do Fiit será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, que o presidirá;

II – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –;

III – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

IV – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

V – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –;

VI – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg.

Art. 33 – As atribuições e competências do órgão gestor, do agente executor e financeiro e do Grupo Coordenador do Fiit serão estabelecidas em decreto, observado o disposto na Lei Complementar nº 91, de 2006.

Art. 34 – As condições para a extinção do Fiit são as previstas no art. 18 da Lei Complementar nº 91, de 2006.

Parágrafo único – A extinção do Fiit ou o término de operação ou projeto de interesse do Estado implicará o retorno dos respectivos recursos ao Tesouro Estadual.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – As ICTMGs e a Fapemig adotarão as medidas cabíveis para a administração da sua política de inovação tecnológica e para a proteção de criações pela legislação da propriedade intelectual, assim como instrumentos contábeis próprios para permitir o recebimento e a distribuição dos ganhos econômicos decorrentes da comercialização de tecnologias de acordo com o estabelecido nesta lei.

Art. 36 – Os recursos destinados ao Fiit não integrarão a base de cálculo para cômputo dos valores alocados pelo Estado com vistas ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição do Estado.

Parágrafo único – É vedada a transferência de recursos da Fapemig oriundos da aplicação do disposto no art. 212 da Constituição do Estado para o Fiit.

Art. 37 – Os recursos financeiros advindos da exploração da propriedade intelectual constituem receitas próprias da ICTMG e da Fapemig e serão aplicados, exclusivamente, em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive pagamento das despesas para proteção da propriedade intelectual.

Art. 38 – A Fapemig e as ICTMGs podem receber doações financeiras de pessoas físicas ou jurídicas, sem encargos para os donatários, a serem destinadas, integralmente, para pesquisas científicas e tecnológicas no Estado.

Art. 39 – A concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, fica condicionada à aprovação de projeto pela Fapemig.

Art. 40 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Deiró Marra, Presidente e relator - Carlin Moura (voto contrário) - Gláucia Brandão.

Parecer SOBRE A EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei Nº 1.583/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela altera a Lei nº 14.940, de 29/12/2003, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais – TFAMG – e dá outras providências.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, esta Comissão opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Na fase de discussão em Plenário, no 1º turno, foi apresentada a Emenda nº 1.

Retorna, agora, o projeto a esta Comissão a fim de que seja emitido parecer sobre essa emenda, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo promover as seguintes alterações na Lei nº 14.940, de 2003:

I – igualar as faixas de classificação das empresas – em microempresas e pequenas, médias e grandes empresas – no Estado à classificação no âmbito federal;

II – conceder autorização para o Poder Executivo promover ajustes nos valores de receita bruta anual para fins de classificação de empresa no âmbito da lei em tela, sempre que houver alteração na esfera federal;

III – estabelecer, para fins de enquadramento do porte do contribuinte, que será considerado o somatório das receitas brutas de todos os seus estabelecimentos, para evitar o inadimplemento em relação à TFAMG de estabelecimento que não aufera receita, mas exerça atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais.

Conforme nos manifestamos anteriormente, entendemos que o projeto aperfeiçoa a legislação vigente, sendo oportuno e conveniente.

Por seu turno, a Emenda nº 1 pretende acrescentar a qualificação "poluidoras ou potencialmente poluidoras" às microempresas e às pequenas, médias e grandes empresas a que se refere o projeto em tela.

Todavia, o art. 5º do projeto em tela estabelece que as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades potencialmente poluidoras e extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e da flora, ficam obrigadas a se inscrever no mencionado cadastro, sob pena de incorrerem em infração. A partir dessa inscrição, o interessado consultará o artigo a que se refere a emenda em pauta, que classifica as empresas nas classes mencionadas, ressalvado que essa classificação tem efeito apenas para a lei em tela. Assim, a pretendida qualificação de que trata a emenda torna-se desnecessária, pois é utilizada apenas para o enquadramento dessas empresas. Após obtido esse enquadramento, torna-se possível ao interessado consultar o Anexo III da referida lei e, assim, obter o valor devido a título de TFAMG.

A lei de que trata o projeto, conforme sua própria ementa, dispõe somente sobre as empresas que desenvolvem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, sendo assim desnecessária a emenda.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.583/2007.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Elisa Costa - Gilberto Abramo.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

117ª reunião ordinária da 1ª sessão legislativa ordinária da 16ª legislatura

Discursos Proferidos em 4/12/2007

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, venho, depois de um período de profunda dedicação junto aos meus colegas da Comissão de Participação Popular para análise das propostas apresentadas ao PPAG, fazer, desta tribuna, um balanço e uma prestação de contas.

A Assembléia Legislativa, desde 2003, por meio das Comissões de Participação Popular e de Fiscalização Financeira, desenvolve um processo de debate público dos projetos de lei orçamentária.

Em 2003, iniciamos os trabalhos com o PPAG-; depois, com as revisões anuais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e, já neste ano, a discussão participativa do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI.

E agora, novamente, numa ação conjunta que envolveu as duas comissões e a Seplag, o PPAG 2008-2011, que conta, na sua versão original, com 57 projetos estruturadores vinculados às 11 áreas de resultados definidas no PMDI em aproximadamente 1.200 ações, abrange, para os próximos quatro anos, um montante de cerca de R\$23.735.000.000,00, valor bastante relevante para o Estado de Minas Gerais.

Agradeço desde já o empenho da Mesa, do Presidente Deputado Alberto Pinto Coelho com o governo do Estado na realização de audiências públicas, sendo três descentralizadas e três neste Plenário, que abordaram os 57 projetos estruturadores. Deputado Carlin, nunca na história desta Assembléia ocorreu um processo de debate tão exaustivo, minucioso sobre cada projeto estruturador com a presença dos respectivos gerentes, coordenadores desses projetos, que apresentaram os seus conteúdos e valores a um público estimado de 975 lideranças populares, comunitárias, sindicais, especialistas, técnicos, cidadãos e cidadãs interessados em participar do debate público orçamentário. O esforço dessas audiências públicas gerou um número-recorde de propostas ao plano purianual, 542. Essas propostas foram recolhidas, todas devidamente publicadas, e passaram por um processo de triagem técnica da Consultoria da Assembléia Legislativa.

Num primeiro momento, priorizamos a análise das propostas que tinham ou poderiam ter uma incidência tanto no Plano Plurianual quanto nos Orçamentos de 2008 a 2011. Dessa triagem, selecionamos 235 propostas de ação legislativa, com a chancela popular, que passaram por um minucioso exame técnico e político, e nesse momento houve também o envolvimento dos técnicos da Seplag, do Deputado Lafayette de Andrada, relator do Plano Plurianual, do Deputado Zé Maia, Presidente e relator do Orçamento, e de técnicos desta Casa. Esse processo contou, no primeiro momento, com a efetiva participação de todos os parlamentares da Comissão de Participação Popular, os quais faço questão de mencionar aqui: Deputado Eros Biondini, Vice-Presidente; Deputados Carlin Moura, João Leite e Gustavo Valadares. Cada um desses Deputados, além deste Presidente, analisaram um conjunto de proposições populares, afins, pertinentes a suas respectivas áreas e esferas de atuação. Como resultado dessa análise e desse processo negociado, temos a alegria de dizer que, das 235 propostas de ação legislativa, 219 foram aprovadas e apenas 16 rejeitadas.

Essas 219 propostas aprovadas, muitas delas aglutinadas, geraram 122 emendas ao PPAG, 45 emendas à lei orçamentária e 52 requerimentos, tratando - e aí está a riqueza e a pluralidade do processo participativo - de praticamente todas as áreas de resultados constantes no PMDI, por exemplo - e aqui menciono ações aperfeiçoadas incorporadas ao PPAG -: regionalização de várias ações, principalmente aquelas direcionadas ao semi-árido, às regiões do Rio Doce, do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri; apoio às cooperativas de catadores de materiais recicláveis; extensão da merenda escolar a todo o ensino médio e não apenas ao ensino médio noturno; uma ação nova de fortalecimento do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan - que serve, e muito, para reduzir a desnutrição e a mortalidade materno-infantil; ações novas na área de transporte escolar, de capacitação de professores da educação infantil; propostas de criação de centros de referência em segurança alimentar e nutricional sustentável; ampliação dos Centros de Referência da Assistência Social em Minas Gerais, os Cras; regularização fundiária de terrenos de quilombolas; apoio aos Conselhos Tutelares de Minas Gerais; reforma das cantinas escolares; capacitação dos profissionais que trabalham com alimentação escolar; apoio às escolas-família agrícolas; inclusão da produção orgânica nos projetos, principalmente os relacionados ao Minas sem Fome; implantação de feiras regionais vinculadas à economia popular solidária - EPS -; apoio e estímulo, em cooperação com os Municípios, às medidas socioeducativas em meio aberto; programa de acompanhamento social às famílias dos jovens que integram o programa Poupança Jovem; implantação de casa de passagem para mulheres em situação de violência; moradia para mulheres em situação de violência de gênero; incentivo à criação de pólos de beneficiamento de pedras no Jequitinhonha;

capacitação de beneficiários do Minas sem Fome em educação alimentar e técnicas de produção; programas esportivos, como academia na escola e ação nova do centro olímpico.

Essas são apenas algumas das áreas beneficiadas com as emendas populares apresentadas ao PPAG. Algumas são objeto de remanejamento de recursos entre projetos já existentes. Fizemos um trabalho sério - e aqui abro um parêntese novamente para agradecer a todos os servidores da Assembléia Legislativa, sem distinção, que trabalharam sábado, domingo, feriado, noite, dia, madrugada adentro, para analisar cada uma dessas 542 propostas e, junto com os técnicos da Seplag, identificar as possibilidades de remanejamento de recursos. Não adianta aqui inventarmos emenda ou recurso. Trata-se de verificar a série histórica de execução orçamentária, de ações do PPAG anterior. Para aquelas cuja média de execução era mais baixa, fez-se, então, com o aval da Seplag, o devido remanejamento, possibilitando a abrangência desse conjunto de emendas populares apresentadas ao PPAG. Além, evidentemente, daquelas ações consideradas prioritárias, um recurso extra para a maior incidência das emendas populares acolhidas.

Queria registrar que esse processo foi construído, negociado e contou com a participação da Comissão de Fiscalização Financeira e a sua garantia de negociação. Agradeço, na pessoa do Presidente, Deputado Zé Maia, e na do relator, Deputado Lafayette de Andrada, todo o empenho dessa Comissão nas audiências públicas. Entregamos esse conjunto de propostas ao Governador de Minas, Aécio Neves, que adiantou que o maior número de propostas seria acolhido. No âmbito da negociação com o governo, pela manifestação do Governador, foram plenamente acolhidas. Espero que o seja agora, no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira - e tenho certeza de que assim o será, porque foi um trabalho coletivo, um trabalho suprapartidário, um trabalho que privilegiou as entidades populares, que tratou das 11 áreas de resultado sem nenhuma prioridade específica para esta ou aquela área, para esta ou para aquela região. Essa pluralidade política, essa parceria que envolveu a Assembléia, o governo do Estado e entidades da sociedade civil vão afiançar que o maior número de emendas populares sejam também acolhidas na Comissão de Fiscalização e no Plenário desta Casa.

Portanto, venho aqui para fazer essa prestação de contas lembrando que as sugestões populares que não dizem respeito ao PPAG também serão objeto de análise posterior, e cada uma delas terá o seu desdobramento, seja por meio de emendas e de novos projetos de lei, seja por meio de requerimentos.

Agradeço a todas as Deputadas e aos Deputados que participaram do processo, às Comissões de Participação Popular e de Comissão de Fiscalização Financeira; ao governo de Minas, na pessoa do Governador Aécio Neves; ao Presidente da Assembléia, Deputado Alberto Pinto Coelho; aos técnicos da Assembléia, que fizeram um brilhante trabalho, sem eles não seria possível cumprir os prazos regimentais; ao Secretário-Geral da Mesa; e, principalmente, às mais de mil lideranças que, direta ou indiretamente, contribuíram para o êxito desse processo. O maior agradecimento desta Casa é o acolhimento dessas emendas populares que, em última instância, beneficiam o povo de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, senhoras e senhores, imprensa, povo mineiro, acabamos de receber uma mensagem do Governador Aécio Neves por meio da qual ele apresenta um plano de carreira e salários para os servidores do Iepha.

A atitude do Governador Aécio Neves, durante este ano, tem sido extremamente importante porque, aos poucos, o Governador vem recompondo alguns cargos importantes e o salário dos funcionários do Estado, em que valoriza o que o Estado tem de mais precioso e mais importante, que é o funcionário público.

Já tivemos oportunidade de apresentar propostas, discutir e participar da votação de vários planos de carreira importantes, como os da Polícia Militar, da área educacional, do IEF e várias outros. Mas é necessário que se diga que queremos, a partir do ano que vem, iniciar um processo de discussão mais aprofundada em relação aos funcionários da área de saúde de Minas Gerais.

Só para se ter uma idéia do quanto está defasado e da urgência de discutirmos com o Governador, de levar a ele esse pleito - e tenho certeza de que ele terá toda a boa-vontade de nos ouvir -, o cargo de Médico no Estado não existe. A iniciativa dessa discussão partirá da Comissão de Saúde desta Casa a partir do ano que vem. Sou médico concursado no Estado de Minas Gerais, estou afastado das minhas atividades, e meu Masp registra "técnico de nível superior". Quer dizer, não existe o cargo de Médico no Estado. Tivemos conhecimento de que existem quase 5 mil médicos lotados na Secretaria de Saúde, no Hemominas, na Fhemig, mas o cargo de Médico não existe. Desses quase 5 mil médicos, mais ou menos 1.600 estão cedidos para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, trabalhando como médico de família do PSF e em outras repartições.

Então, é importante discutirmos cargos setoriais dentro do funcionalismo público do Estado. Queremos também que a discussão sobre os funcionários da área de saúde de Minas Gerais passe a fazer parte da pauta desta Casa a partir do ano que vem. Citamos o cargo de Médico só para ter uma idéia, mas existem dezenas de outros profissionais como dentistas, enfermeiros, psicólogos, agentes de saúde, enfim, um universo muito grande de importantes profissionais que trabalham para o Estado na área da saúde.

Obviamente, ao discutir o cargo do pessoal da saúde, também queremos o melhoramento que o governo vem implementando nas diversas categorias do pessoal da área da saúde. O salário inicial de um técnico de nível superior, de um médico, por exemplo - se é que ainda existe, porque há anos não se faz concurso público -, é um salário extremamente defasado, que precisa ser prioritariamente discutido por esta Casa.

Fica aí o nosso apelo. Estou tratando do assunto porque acabamos de receber a mensagem do Governador que está recompondo a carreira dos funcionários do Iepha. Na Comissão de Saúde, da qual faço parte, por uma deliberação interna, a partir do ano que vem vamos discutir detalhadamente, de maneira bastante transparente, essa questão dos funcionários da saúde, que pacientemente esperam essa oportunidade. Esperamos que, a partir do ano que vem, tenhamos essa oportunidade.

Mas, Sr. Presidente, companheiros Deputados, nesse final de semana tive oportunidade de fazer uma viagem bastante extensa por algumas cidades do Norte de Minas, como fazemos toda semana. Estivemos nas cidades de Januária e de São Francisco. Em Januária tivemos contato com o Prefeito Sílvio Aguiar e com todo o pessoal da área de saúde. Ficamos bastante preocupados com o que acontece com aquela microrregião de Januária na área da saúde. Januária é uma cidade de 80 mil habitantes, que congrega mais 20 Municípios do entorno, perfazendo mais de 400 mil pessoas morando em toda a sua microrregião. Por ser microrregião, Januária tem um Centro Regional de Saúde, uma diretoria descentralizada de saúde, DADs.

É uma cidade que, por ser microrregião, tem um Centro Regional de Saúde, uma Diretoria de Ações Descentralizadas de Saúde - DAD - e recebe, naturalmente, pacientes de todos os Municípios em seu entorno. Mas Januária, com toda a sua importância e a liderança que exerce, está passando por grandes dificuldades na área da saúde.

A Comissão de Saúde esteve lá, no primeiro semestre deste ano, e apresentamos um relatório ao Secretário Marcus Pestana. Ontem, preocupados e sentindo as dificuldades de toda a população, tivemos um contato com o Secretário e passamos-lhe as informações, como a de que o Pró-Hosp, que destinaria R\$800.000,00 à cidade de Januária, neste ano, por burocracia - ou quem sabe uma "burocracia" - de pessoas que não são sensíveis ao que acontece, deixará de destinar esses recursos, que serão distribuídos pela regional a outros Municípios.

Hoje, Januária, com 80 mil habitantes e liderando 400 mil pessoas, não tem uma maternidade - a construção foi iniciada e paralisada. Passamos isso ao Secretário Marcus Pestana, que, imediatamente, determinou a ida de seus técnicos a Januária, amanhã, comandados pelo companheiro Dr. Luiz Felipe Caram, que conhece profundamente os problemas dos Municípios, para fazerem um diagnóstico e verificarem o que pode ser feito.

Fico triste porque presenciei o que está acontecendo em Januária, o que já é crônico. É uma cidade problemática, que está sendo consertada agora pelo atual Prefeito e que, em quatro anos, teve cinco Prefeitos. Então não aconteciam soluções de continuidade de trabalhos, e era impossível que se estabelecesse uma meta de trabalho. Essa turbulência política, com cassação de Prefeito, afastamento pela Câmara, enfim, essa bagunça repercutiu profunda e negativamente nas questões de saúde de Januária.

Neste momento, quero cumprimentar o Secretário Marcus Pestana por sua sensibilidade, cuidado e atenção imediata. Na quarta-feira e na quinta-feira, as equipes da Secretaria estarão em Januária, tentando ver o que pode ser feito. E ele, imediatamente, mandou retomar a construção da maternidade de Januária, para ajudar o Município.

Fica aí a nossa satisfação com a sensibilidade, a presteza e a agilidade do Secretário Marcus Pestana para com o Município de Januária. Esperamos que, após a visita da equipe técnica da Secretaria, possamos dar um pouco mais de tranquilidade ao povo de Januária.

Eu falava que a questão, muitas vezes, é de "burocracia", e, vejam bem, o bloco cirúrgico do único hospital regional de Januária foi interdito pela Vigilância Sanitária, só se permitindo cirurgia de urgência, sendo barradas todas as cirurgias eletivas. Não é preciso ser médico ou técnico de saúde para analisar como se permite fazer cirurgia de urgência e não se permite cirurgia eletiva. As eletivas de toda aquela região estão sendo drenadas para Montes Claros, Janaúba e outras cidades. São coisas que não entendemos: querem implantar no sertão mineiro, nos Municípios mais distantes de Minas Gerais, as mesmas exigências feitas ao Albert Einstein, em São Paulo, e ao Mater Dei, em Belo Horizonte, e não têm a sensibilidade de entender que ali está sendo feito o possível, e não há dinheiro para fazer um grande e luxuoso hospital. Muitas vezes, estamos vivendo de ajuda, de socorro dessa natureza. É isso que não entendemos na Vigilância Sanitária, tão importante e útil, mas que, muitas vezes, é apegada a pequenos detalhes que não correspondem à situação socioeconômica do Norte de Minas. Poderiam perfeitamente ter outra mentalidade, outro protocolo de saúde pública para essa região, e não a que é igualmente distribuída ao Brasil como um todo.

Então, está dado o recado. Em janeiro, o Governador Aécio Neves inaugurará o Viva Vida de Januária, que dará assistência à saúde total da mulher, o que é extremamente importante. Esperamos que a qualidade de vida de Januária seja retomada paulatinamente. Além disso, que a saúde pública seja efetivamente prioridade aos olhos das autoridades estaduais e federais. Certamente isso acontecerá.

Sr. Presidente, a nossa segunda visita nos causou uma grande preocupação. Ontem, praticamente o dia todo, estivemos na cidade de São Francisco promovendo reuniões. Tivemos oportunidade de encontrar com mais de uma centena de pescadores dessa cidade, que nos procuraram para mostrar a situação dramática pela qual estão passando.

Para V. Exas. terem idéia, São Francisco é uma grande cidade, com aproximadamente 60 mil habitantes e é a última fronteira do Norte de Minas encostada no Rio São Francisco - aliás, dali para lá, em direção ao Noroeste mineiro, só se passa por meio de balsa.

Entre os diversos temas que tratamos ontem com autoridades e lideranças comunitárias urbanas e rurais de São Francisco, o que nos chamou a atenção foram os pescadores, que, há vários meses, estão parados em razão da contaminação do Rio São Francisco pelas algas e bactérias. Até então, nenhuma ajuda efetiva e objetiva chegou às mãos dos pescadores, das centenas de pessoas que moram nessa cidade; aliás, recebem, algumas vezes, uma cesta básica e uma promessa, mas nada de concreto. Isso dói, machuca e já foi tema de várias discussões nesta Casa, promovida por mim, pelo Deputado Paulo Guedes e por vários outros companheiros. Muitas vezes, em situações como essa, é necessário que as pessoas se superem e as providências caminhem na frente, ou seja, cheguem antes. Os pescadores que estão nas barrancas do São Francisco e os barraqueiros, com sua barquinha, tarrafa e anzol, sabem é viver disso, foram acostumados com isso, nasceram e passaram a vida pescando, retirando o sustento da sua casa do rio, que hoje está impróprio para o consumo humano.

As providências não passam de meras promessas. Prometeram a "bolsa seca" e apoio aos pescadores e pequenos produtores, que, aliás, não chegam até eles. Quando conversamos, como foi com o Lula há 15 dias, parece que as coisas se tornam simples. O Presidente Lula é uma pessoa sensível e entende a dificuldade do pequeno. Além disso, sabe da situação pela qual estão passando e das nossas dificuldades. Todavia, a sua assessoria é uma máquina emperrada, que não funciona, cheia de burocracia, de promessas e de pessoas que pensam estar mandando, que fazem e acontecem, sem sensibilidade para entender que, quando está vazia, a barriga dói. Não há como esperar. As ações têm de ser imediatas.

Caro Presidente, finalizarei o meu pronunciamento. Mais uma vez, apresento um ofício - aliás, enviaremos quantos ofícios forem necessários - ao Ministro da Integração Nacional e ao próprio Presidente Lula para que iluminem as ilustres cabeças das autoridades de Brasília, a fim de terem a sensibilidade de atender, com presteza e agilidade, a nossa região, de maneira especial a cidade de São Francisco e seus pescadores. Muito obrigado.

O Deputado Weliton Prado* - Saúde a todos.

Na forma regimental, apresento um requerimento e solicito o apoio de todos os colegas desta Casa para que seja instalada, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, a frente parlamentar pela redução da tarifa de energia elétrica da Cemig, que atende a 762 Municípios do Estado de Minas Gerais. Ela, praticamente, detém um monopólio. A tarifa é muito elevada. Não há como compará-la com a de outros Estados. Além disso, o ICMS cobrado em Minas Gerais é o mais caro do Brasil, 30%. Com a cobrança por dentro, que é ilegal e inconstitucional - aliás, há ação no Supremo Tribunal Federal -, chega a 47%. Por isso é importante haver aqui, na Assembléia Legislativa, uma frente parlamentar de Deputados comprometidos com o consumidor e que façam pressão à Agência Nacional de Energia Elétrica, ao governo do Estado de Minas Gerais, à Cemig, mobilizando toda a população, todos os movimentos sociais, a Igreja, para garantirmos uma redução significativa do valor da tarifa de energia elétrica da Cemig, da conta de luz, que é o que mais pesa hoje no bolso do consumidor. Pesquisas recentes mostram essa realidade.

A revisão tarifária acontece de cinco em cinco anos. Na última, houve um aumento de 31% na conta de energia elétrica. O dólar, naquela época, era equivalente a praticamente R\$4,00. No dia 8 de abril do ano que vem, completam-se cinco anos dessa revisão, e há novamente o processo de revisão.

Hoje o dólar está abaixo de R\$2,00. Portanto, não há justificativa para esse aumento. A Cemig tem de reduzir o valor da conta de luz. A empresa está contabilizando lucros em cima de lucros e mais lucros. Isso está em todos os jornais. Temos aqui toda a documentação para provar isso.

Vejamos algumas manchetes. Jornal "Estado de Minas": "Energia elétrica é 42% mais cara em Minas Gerais". Jornal "O Tempo", do dia 1º/6/2006: "Energia da Cemig é a 2ª mais cara do País". Se considerarmos a residencial e o ICMS, é a mais cara. O "Estado de Minas", do dia

10/5/2007, traz a seguinte manchete: "Lucro da Cemig cresce e atinge R\$406.000.000,00 em três meses apenas". O jornal "Hoje em Dia", de 25/5/2007: "Cemig pede revisão do reajuste de luz". O reajuste é anual, e a Cemig pediu, a princípio, 23,88% para este ano. Depois reduziu para 20,88%. Foi o maior reajuste solicitado por todas as companhias de energia elétrica do Brasil. A Aneel autorizou, em média, 6,5%. A Cemig, coitadinha, não satisfeita, solicitou uma revisão e impetrou um recurso.

Estivemos com o Presidente da Comissão de Assuntos Municipais na Aneel, solicitando que ela negue o recurso; apresentamos requerimento, nesse intuito, para o Governador do Estado, a fim de que ele desista do recurso; fizemos uma solicitação, também a propósito disso, ao Presidente da Cemig; e ainda solicitamos aos Diretores da Aneel que neguem o recurso que a Cemig impetrou, o qual será julgado até abril do ano que vem. Se for negado, a possibilidade de redução da tarifa de energia elétrica da Cemig é muito maior.

Na "Folha de S. Paulo", de 3/7/2007, há a notícia de que a conta de luz da Eletropaulo ficará 12,66% mais barata para os consumidores. Em várias companhias de energia elétrica, no processo de revisão tarifária, houve uma redução de forma significativa do valor da energia, chegando a 16%.

Surpreende-nos o posicionamento da Companhia Energética de Minas Gerais, que pleiteia, inclusive, a possibilidade de aumentar a tarifa de energia elétrica no ano que vem.

Há muitos problemas em relação à distribuição, embora se fale que há qualidade. Não pode acontecer um relâmpago ou um trovão que a energia cai, e queima-se a televisão, o som e o computador. Na zona rural, também há sérios problemas em relação à qualidade.

Temos aqui várias matérias dando conta da má qualidade de distribuição. Há notícias de comerciantes, donos de supermercados, os quais perderam produtos, como iogurte, leite, enfim, todos os produtos que dependem de energia elétrica e de resfriamento. Sem energia, esses comerciantes têm uma perda muito grande. Então, realmente há sérios problemas em relação à péssima qualidade de energia.

Gastam milhões e milhões para divulgar que a energia de Minas é de qualidade, uma das melhores do País. Todavia, essa não é a realidade. Se observarem todas as notícias que a imprensa mineira e brasileira publicam diariamente, constatarão a triste realidade: nossa população, infelizmente, não possui essa energia de qualidade, embora a Cemig gaste valores exorbitantes com esse tipo de divulgação.

Para terem idéia, só neste governo o valor da tarifa de energia teve um acréscimo superior a 100%. Nos últimos 10 anos, os aumentos ultrapassaram 500%. Uma conta de energia elétrica que em 2003 era de R\$50,00, atualmente passa de R\$100,00, o que não se justifica. Além disso, o ICMS incidente sobre a mesma é absurdo, chegando a atingir o percentual de 47%.

São muitos os encargos. Só com a tarifa de energia elétrica o cidadão paga 62,5% de encargos e tributos. A propósito disso, estamos solicitando a formação de uma frente parlamentar pela redução do valor da tarifa de energia elétrica, para o que pedimos o apoio de todos os parlamentares. O Deputado Carlin Moura já assinou essa solicitação, uma vez que está firme nessa luta conosco. Também estamos levando um abaixo-assinado a toda população de Minas Gerais. Percorreremos todos os rincões mineiros, todas as regiões do Estado.

Solicitaremos à população - já temos até documentos para isso - que apresente sugestões e propostas para a Aneel com o objetivo de redução da tarifa dessa energia. Levaremos carrinhos e mais carrinhos de supermercados com abaixo-assinados para pressionar a Aneel. Já estamos organizando uma manifestação em Brasília junto à Aneel, para onde levaremos placas, cartazes e panfletos, o que já está sendo feito nas portas dos estádios e de casas de "shows", em feiras, em metrô, em pontos de ônibus e em escolas. Realizaremos audiência pública, que, como o próprio nome diz, é pública, da qual toda a população tem direito de participar. Queremos a participação do maior número de pessoas possível a fim de que possamos pressioná-los.

Como sempre digo, infelizmente, às vezes as coisas só funcionam na pressão, tal como com o feijão. Por isso, continuaremos pressionando e exigindo a redução do valor da tarifa de energia elétrica porque a população não aguenta mais pagar por uma conta de luz tão alta, sendo o que mais pesa no bolso do consumidor. Tenho em mão uma pesquisa da Federação do Comércio, a qual prova que hoje a conta de luz pesa mais no orçamento doméstico que o telefone, que a água, que o transporte, que a alimentação. Essa questão é muito séria, por isso esperamos o maior apoio possível, a fim de garantirmos a redução do valor da conta de luz.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Nobre Deputado Weliton Prado, primeiramente gostaria de parabenizá-lo pela importante iniciativa: a criação da frente parlamentar pela redução da energia elétrica da Cemig, frente da qual já faço parte com V. Exa. Essa é a principal luta hoje em curso no Estado de Minas Gerais. O povo mineiro não pode mais conviver com a conta de luz mais cara do País.

Enquanto tramita nesta Casa projeto para redução do ICMS de diversos setores da economia mineira, o governo do Estado ainda não se posicionou a favor da redução do ICMS sobre a conta de luz. É inadmissível haver uma tributação de 30% sobre a conta de luz. Como V. Exa. disse, ao considerar o preço cheio, esse índice pode variar de 43% a 47%, ou seja, de cada R\$100,00 que se pagam numa conta de luz, cerca de R\$43,00 a R\$47,00 são referentes a impostos.

Deputado Weliton Prado, o que tem dito está refletido na própria imprensa mineira. V. Exa. citou vários artigos, e estou aqui com a brilhante publicação do jornal "O Tempo", de Belo Horizonte, do dia 27/11/2007, que confirma as informações que nos apresentou. O jornal "O Tempo" informa que Minas Gerais arrecadou 50% a mais que a União a título de tributação, de impostos. Além disso, enquanto a União teve 10,17% de aumento em sua arrecadação, segundo esse jornal a arrecadação de Minas Gerais aumentou 15,4%. Tudo isso está especialmente relacionado ao imposto sobre circulação de mercadorias, o ICMS.

Esse tributo, segundo o mesmo jornal em Minas Gerais, responde por 81% da arrecadação total do Estado nesses últimos meses. O jornal também afirma que o trinômio - combustível, energia elétrica e telecomunicação - abocanha 60% de toda a arrecadação do ICMS. Está aí a origem de todas as mazelas de Minas Gerais hoje - arrecada-se muito sobre o pobre e sofrido trabalhador.

A frente parlamentar para reduzir a conta da energia elétrica em Minas Gerais é uma questão que deve envolver todo o povo mineiro, do Sul ao Norte e do Leste ao Oeste do Estado. V. Exa. está de parabéns pela iniciativa.

O Deputado Weliton Prado* - Deputado Carlin, quero agradecer a V. Exa. É muito importante mesmo que tenhamos o maior número de adesões possível para que possamos fazer gestão e mobilizar toda a população de Minas Gerais.

É um absurdo ouvirmos de Diretores da Cemig que ela quer agora cobrar pela tarifa amarela. Isso é uma grande contradição. O que é a tarifa amarela? Se o consumidor, o trabalhador ou o estudante chega em casa depois das 5 horas da tarde, e utiliza a energia das 6 até as 8 horas da noite, ele pagará um valor muito mais alto nesse horário. Ele terá um preço diferenciado.

A Cemig enviou solicitação para começar a mudar o sistema que está no Ministério de Minas e Energia. E nós apresentamos requerimento ao

Ministério solicitando que não seja autorizada a medida. Nessa mudança, será preciso que se mude o padrão, que deve ser digital, porque também se muda o processo de leitura.

Está comprovado pelo Inmetro, conforme testes feitos no Rio de Janeiro, que esse sistema de leitura aumenta, ou seja, rouba energia. Por exemplo, se o cidadão gastou X de energia, às vezes, na hora de fazer a leitura, parece que o cidadão gastou 2X. Isso já está comprovado pelo Inmetro.

Qual é a grande contradição, o grande absurdo? O Diretor da Cemig falou que a tarifa de energia em Minas Gerais é cara, porque a população residencial do Estado consome muito pouca energia. Está sobrando energia em Minas Gerais. Então deveria ser o contrário, teria de ser diminuída a conta, porque não há falta de energia. Se não há falta de energia, não se justifica o racionamento nem as campanhas da Cemig para a população economizá-la.

Por que a Cemig gasta milhões com publicidade para se economizar energia? Essa é uma grande contradição, é um grande absurdo. Falaram besteira, e muita besteira. Não podemos aceitar, e não vamos admitir, podem ter a certeza disso. Esse é um recado que estamos mandando. A população de Minas está mobilizada e pressionará, porque não aceita um aumento no valor da tarifa de energia elétrica.

Para isso, faremos pressão, inclusive em Brasília. Organizaremos acampamentos e ficaremos acampados na porta da Aneel. Ficaremos de vigília. Mobilizaremos toda a população no processo de revisão tarifária, levaremos milhares e milhares de pessoas. Estamos solicitando que toda a população de Minas Gerais mande cartas, "e-mails", que todos telefonem para a Aneel, inclusive enviando propostas e abaixo-assinados, um grande instrumento de pressão, a frente parlamentar.

O Deputado abordou também, e muito bem, outra questão importante, o ICMS. Um absurdo! Um dos primeiros projetos que apresentei nesta Casa foi aquele que tratava da diminuição do valor do ICMS cobrado na tarifa da conta de luz. Aqui realmente chega a 47%, o que a reforma tributária proíbe. Nossa luta continuará incansável pela redução da tarifa de energia elétrica.

Aproveitando os poucos segundos que ainda me restam, gostaria de dizer de mais uma vitória. Apresentei um requerimento ao Governador solicitando a imediata convocação de todos os candidatos aprovados, ainda fora das vagas previstas no edital do último concurso da Polícia Civil para Delegado de Polícia, e também para Escrivão. No último dia 26 de novembro, o Diretor da Acadepol convocou todos os candidatos aprovados fora das vagas do último concurso. Essas pessoas já estão se formando na Academia. Serão mais 34 Delegados e 12 Escrivães de Polícia Civil. Isso é muito importante, porque temos um sério problema.

Uberlândia deveria ter 41 Delegados, mas tem apenas 10. Ficarão sem Médico-Legista e sem Perito. Os Delegados que fazem trabalho de Escrivão estão em situação crítica. A segurança pública é o que mais preocupa a população. A cada dia que passa, aparecem mais e mais problemas, o que causa uma grande insegurança por parte de toda a população. Os policiais estão mal remunerados e não têm direito ao auxílio-periculosidade.

Foi uma vitória pequena e parcial, mas continuaremos na luta em defesa da segurança pública, da educação e, de forma intransigente, para exigir a redução do valor da tarifa de energia elétrica da conta de luz em Minas.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlin Moura* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, telespectadores da TV Assembléia, venho a esta tribuna para continuar a discussão sobre a Cemig, nossa companhia de energia elétrica, mas, desta feita, sob a ótica do mundo do trabalho.

Na semana passada, durante reunião das Comissões do Trabalho e de Participação Popular, tivemos oportunidade de receber nesta Casa os Diretores do Sindicato dos Eletricitários de Minas Gerais - Sindieletrô -, falou-se sobre contrato coletivo de trabalho. Hoje, existe movimento por parte da Cemig tentando convencer esse sindicato a assinar acordo retirando o adicional denominado Maria Rosa, que corresponde a 16,67% do salário. A empresa tenta retirar esse adicional dos novos trabalhadores que serão contratados. De onde advém esse raciocínio? Neste final de semana tive oportunidade de fazer uma pesquisa e percebi claramente a intenção da Cemig.

Em Minas Gerais houve talvez duas das ações mais importantes da história do Judiciário. A primeira tramitou no Tribunal de Justiça de Minas Gerais na época do Governador Itamar Franco, que nos possibilitou reverter a "privatização branca" que haviam feito com a Cemig por meio dos acionistas minoritários. Desta feita, foi a recente decisão do Tribunal Regional do Trabalho - TRT - de Minas Gerais, que, por meio do acórdão publicado em 30 de novembro, deixou um marco importante nessa luta contra alguns entendimentos da Cemig. Esse acórdão confirma a sentença proferida pela Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, que determina o fim da terceirização de mão-de-obra na Cemig.

Segundo decisão do TRT, havia nos autos uma abundante documentação de aproximadamente 20 volumes confirmando a ilicitude da terceirização, ou seja, a contratação de trabalhadores por meio de empresas prestadoras de serviço e empreiteiras, além da contratação de estagiários. O que a empresa estava fazendo? Do total de 11 mil trabalhadores, aproximadamente 8 mil eram terceirizados. O custo era bastante precarizado, inferior ao dos trabalhadores de carreira, e as condições eram quase humilhantes, colocando em risco a própria segurança e saúde dos trabalhadores. Com a diminuição com o gasto de mão-de-obra, o lucro dos acionistas aumentava exorbitantemente.

A sentença da 4ª Vara do Trabalho condenou a Cemig a adotar medidas de proteção à saúde e à segurança de seus empregados, como organização e manutenção da Fipa, treinamento, qualificação, fornecimento de equipamentos de proteção industrial e coletiva e diminuição da jornada de trabalho, que estava extrapolando a duração permitida em lei.

Da mesma forma, ao se defender no processo, a empresa diz, nos autos, que não é nada disso, ou seja, que a terceirização é um procedimento normal e que os trabalhadores que lá se encontravam eram trabalhadores em atividades que não eram atividades-fim da empresa e que as empreiteiras cumpriam um papel importante. Disse ainda que concurso público é muito difícil de se fazer, além de ser demorado e não resolver o problema. A visão da empresa é essa, contrária ao concurso público.

Quando o nobre Desembargador que julgou o processo foi manifestar-se sobre isso, ele afirmou que os contratos de prestação de serviços que a referida empresa celebrou com as terceirizadas estavam em desacordo com a lei. Também disse que a execução pelo trabalhador de empresas interpostas não são trabalhos secundários, e sim trabalhos-fim, como, por exemplo, a manutenção de iluminação pública, que estava sendo feita por trabalhadores terceirizados; a instalação e a substituição de ramal de serviço aéreo e medidores feita por trabalhadores terceirizados; o desligamento e o religamento de unidades consumidoras, que também estavam sendo feitos por trabalhadores terceirizados; a manutenção de redes de distribuição aérea, que são redes de alta tensão, também estavam sendo feitas por trabalhadores terceirizados, além da recuperação de sistema elétrico e de leitura de medidores, feita pelos trabalhadores terceirizados, com salários precarizados e reduzidos em relação aos trabalhadores de carreira. E o Tribunal mostrou que essa terceirização é inadequada.

A certa altura da decisão do Tribunal, encontramos uma questão muito importante, porque esse processo contra a terceirização do serviço na Cemig começou nos idos de 2003 e nele há um documento, um despacho do Governador Itamar Franco, na época em que ele estava à frente do governo do Estado. Esse despacho já alertava a Cemig para o fato de que esse procedimento feito por ela não deveria continuar, por ser contrário à lei e aos interesses dos trabalhadores. O próprio Governador do Estado à época, o Sr. Itamar Franco, em seu despacho, que consta nos autos, afirma o seguinte: "A prática conhecida como terceirização de mão-de-obra avilta o trabalhador porque induz à exploração do trabalho alheio. Ademais, ela só é legalmente admitida em casos excepcionais, não podendo constituir a regra geral, como querem os adeptos das correntes que advogam a progressiva supressão dos direitos sociais.

eticamente, a terceirização é incompatível com o princípio constitucional e democrático de igualdade e de oportunidade de acesso ao serviço público.

Por essa razão, estou determinando que os órgãos da administração direta e indireta do Estado fixem, de imediato, metas para a progressiva erradicação da terceirização da mão-de-obra hoje empregada e responsável por parte considerável do serviço público estadual.

As atividades do serviço público passarão a ser atendidas com um quadro de servidores concursados e admitidos sob um dos regimes legalmente admitidos. A terceirização, doravante, só será tolerada em casos excepcionais para serviços prestados em lei e quando houver o devido fundamento de interesse público atestado pelos órgãos competentes e autorizado pelo Governador.

Para o fiel cumprimento dessa diretriz, determino às Secretarias de Estado e aos órgãos da administração direta e indireta que apresentem planos de trabalho, no prazo de 15 dias, discriminando todas as atividades atualmente desempenhadas, tanto por trabalhadores terceirizados quanto por outros que não se enquadram em um dos regimes juridicamente admitidos, bem assim o calendário para realização do concurso que se impõe."

Esse foi o despacho do ex-Governador Itamar Franco. Após sua saída do governo, esse despacho transformou-se em letra morta, e a Cemig continuou a fazer toda a terceirização em velocidade ainda maior, a ponto de chegar a 8 mil trabalhadores terceirizados. Estes não têm a mesma capacitação técnica de um trabalhador de carreira, os quais, muitas vezes, são vítimas de acidentes violentos, eletrocutados na rede de alta tensão, com amputação de braços e pernas. Há um grande número de acidentes, o que incentivou o Ministério Público do Trabalho a instaurar um inquérito civil público, que redundou nessa ação iniciada em 2003, e a 4ª Vara do Trabalho em Belo Horizonte determinou que, em nove meses, a Cemig faça a substituição da mão-de-obra terceirizada pelo concurso público, prazo que se encerrará em fevereiro de 2008. Até hoje, a Cemig não fez nada para cumprir essa decisão judicial. E o governo do Estado também não tomou nenhuma atitude, está silencioso em relação a essa ordem judicial. A Cemig parece não querer cumprir essa determinação judicial. E o que é mais grave: agora que se aproxima o prazo final para realização do concurso de 8 mil trabalhadores, a Cemig vem com essa proposta indecorosa para o Sindieleiro. Indecorosa porque propõe ao sindicato que assine um acordo coletivo, retirando daqueles trabalhadores que vão entrar o direito ao adicional de 16,67%. Qual é a lógica? Hoje o trabalhador terceirizado ganha menos, o que aumenta o lucro dos acionistas. Como a Cemig deve fazer o concurso, quer fazê-lo colocando trabalhadores ganhando 16,67% a menos do que o trabalhador atual. Ou seja, faz o concurso, mas com salários mais baixos. E o que é mais grave e maquiavélico: o trabalhador que está lá, hoje, a princípio, não perde nada, porque continuará ganhando o adicional. E a Cemig quer pagar para cada trabalhador um cala-a-boca de 6,4 remunerações, a título de indenização, o que corresponde a cerca de R\$30.000,00. A Cemig quer comprar o direito de um trabalhador que não entrou, calando a boca do trabalhador que já está lá.

Mas o trabalhador da Cemig é consciente, tem noção do que está acontecendo e sabe que vender o direito do outro não é o melhor caminho. Porque um trabalhador concursado, que está há 10 ou 15 anos na Cemig, sabe que, se amanhã entrar outro com remuneração menor, assim que ele aprender todo o serviço, corre o risco de ter sua mão-de-obra substituída pela do novato, com remuneração 16,67% mais baixa.

Portanto, o Sindieleiro e toda categoria manifestaram-se de forma brilhante na audiência pública que realizamos nesta Assembléia. Não vamos permitir que a Cemig utilize desse mecanismo para baratear o custo da mão-de-obra do trabalhador concursado da Cemig, que já não ganha lá grandes coisas, em nome de majorar o lucro dos seus acionistas.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Parabenizo V. Exa. Realmente, não dá para entender essa loucura. De um lado, a Cemig tem lucros exorbitantes e desproporcionais, mas reduz o salário do trabalhador em 16,67%.

Então, não há lógica nisso. Quero parabenizá-lo e dizer que é muito importante continuar mobilizando os trabalhadores para pressionarmos a empresa.

O Deputado Carlin Moura* - Agradeço o aparte.

Concluindo, este é um debate que continuaremos a fazer nesta Casa. O Sindieleiro está com toda a razão. Conclamo todos os eletricitários de Minas Gerais a não se iludirem com esse ato maquiavélico. Querem enganar o trabalhador da Cemig para venderem o direito do seu companheiro, mas não aceitaremos essa manobra da Cemig. Obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Elisa Costa - Quero cumprimentar a Mesa. Deputado Doutor Viana, Vice-Presidente desta Casa; Deputados presentes; TV Assembléia; Minas Gerais. Serei breve no meu pronunciamento.

Dois temas me trazem a esta tribuna nesta tarde. Aproveito a presença do Deputado Domingos Sávio, Líder da Maioria. Acredito que esteja acontecendo na maioria dos gabinetes dos Deputados e Deputadas da Assembléia, aonde está chegando uma infinidade de correspondências das mais diversas regiões de Minas solicitando informações sobre a regulamentação da lei aprovada aqui relativa ao projeto dos designados. Está havendo muitas dúvidas, solicitações, questionamentos, como se procederá à regulamentação desse projeto em Minas, dado que sua aprovação se deu há mais de 30 dias. Enfim, são muitos os questionamentos de escolas, professores, trabalhadores das escolas de Minas Gerais que desejam compreender melhor a regulamentação dessa legislação. Ainda se tem dúvida sobre os designados da secretaria, os designados que participaram e que estão também nas delegacias, nas superintendências regionais. Há uma infinidade de situações que precisam de um retorno, de uma resposta e que deve ser dada pela regulamentação da legislação, aliás questionamentos como: se, com a lei aprovada, todos já foram efetivados; se haverá um período, número de anos, ou se todos serão até 31/12/2006. Deputados Sebastião Helvécio, Rêmoló Aloise, Ronaldo, que se encontram aqui, já solicitamos à Seplag e à Secretaria de Educação que o governo do Estado regulamentasse essa legislação o mais rápido possível, a fim de dar mais tranquilidade aos designados do nosso Estado.

Existe também preocupação por parte deles em relação à provocação do Ministério Público Estadual, uma Adin, no Supremo. Que de fato o Estado apresente a Minas Gerais, a todos os designados, aos professores e a todos os que trabalham nas escolas da rede pública estadual, o mais rápido possível, a regulamentação dessa legislação. Essa é uma reivindicação que trazemos em nome das muitas solicitações que estão chegando não somente aos nossos gabinetes, mas também a todas as regiões do Estado.

Quero também abordar brevemente um segundo tema, que diz respeito a um anúncio do Presidente Lula na 3ª Conferência Nacional das Cidades, em que ele promulgou uma lei extremamente importante, sancionou a Medida Provisória nº 387/2007, convertida na Lei nº 11.578, de 2007, que permite que associações, cooperativas, entidades privadas sem fins lucrativos tenham acesso aos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Essa foi uma reivindicação histórica dos movimentos sociais de luta pela moradia. Foi considerada uma luta desde a época em que os movimentos sociais elaboraram um projeto de iniciativa popular, com mais de 1 milhão de assinaturas no Brasil, que tramitou por mais de 11 anos no Congresso Nacional e foi sancionado pelo Presidente Lula. Hoje temos o Fundo de Habitação de Interesse Social, o Conselho Nacional das Cidades e um plano efetivo de habitação para o País, os Estados e os Municípios.

Esse, portanto, foi um anúncio importante, pois, além de as Prefeituras poderem atualmente financiar recursos para a habitação popular, principalmente a de interesse social das famílias com renda até cinco salários mínimos, com prioridade para as com renda até três salários mínimos, agora esses recursos serão estendidos às associações e às cooperativas. Certamente é preciso que essas associações e cooperativas estejam legalmente organizadas e estruturadas e que haja, de fato, uma relação direta com o Município e com os órgãos da Caixa Econômica Federal, para efetivamente poderem apresentar seus projetos e o movimento de moradia poder também fazer suas escolhas em relação à habitação popular.

Ficou definido um Comitê Técnico de Habitação do Conselho Nacional das Cidades para, posteriormente, discutir propostas e contribuições para a construção do Programa de Apoio às Cooperativas e para a provisão habitacional para as famílias de baixa renda. Considero interessante esse processo. Haverá definição de critérios de credenciamento das famílias, mas principalmente das entidades, que deverão estar preparadas para traduzir a seus associados e entidades do movimento social a possibilidade de conseguir recursos federais, a fim de ampliar efetivamente o número de moradias populares nos Municípios, no Estado e no País.

Hoje o Brasil tem um déficit habitacional de aproximadamente 8 milhões de unidades. Em Minas Gerais, esse número chega a cerca de 620 mil unidades, o que significa que nosso Estado tem de pensar e avançar mais na política de habitação e contribuir, com o governo federal, para que os Municípios efetivamente possam criar condições de acesso às moradias para todos e, principalmente, para as famílias que ganham até três salários mínimos.

Sabemos que um dos gargalos dos Municípios - e eles têm reivindicado a esse respeito - é sua dificuldade de obter terras para a garantia da infra-estrutura de lotes urbanizados, mas, com vontade política e com compromisso social quanto à política de habitação a serviço da maioria da população, é possível construir uma parceria - agora de uma maneira muito mais integrada - entre o poder público, as associações e cooperativas e o governo federal, por meio da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades. É necessário criar as condições, a fim de minimizarmos o grande déficit habitacional do País.

Essa é uma importante iniciativa do Presidente Lula. A Conferência Nacional das Cidades tem avançado em propostas de pensar a cidade para todos, e a Política Nacional de Habitação deve ser um motivo especial, hoje, para os movimentos sociais festejarem. É importante que eles tenham prioridade nas escolhas da política de habitação e possam participar decisivamente, por meio do conselho nacional, dos conselhos estaduais e dos municipais.

Por fim quero registrar que, em Minas Gerais, estamos para votar, nesta Casa Legislativa, o Conselho Estadual de Saneamento, que também tem íntima ligação com a discussão dos projetos das cidades para habitação e saneamento. Grande parte das reivindicações apresentadas pela Frente Estadual de Saneamento e pelos movimentos sociais de saneamento ligados às universidades, aos Municípios e às diversas entidades técnicas, como o Crea e outras nessa área, foram pouco acolhidas aqui, nesta Casa.

Apresentamos uma proposta de uma composição mais democrática do Conselho, com a participação do poder público, do governo do Estado e da sociedade, para representar o conjunto das entidades e o avanço da importância do saneamento no Estado. O Conselho Estadual de Saneamento trabalhará o Plano Estadual de Saneamento, que não conta apenas com os recursos da Copasa. Trata-se de uma soma grande de recursos do governo federal que estão chegando a Minas Gerais, para o saneamento básico. Da mesma forma, há de se considerar também os sistemas autônomos de saneamento que existem no Estado e preparar-se um plano integrado para minimizar os problemas de água, de esgoto e seu tratamento, de destinação final dos resíduos e de drenagens no Estado.

O Conselho Estadual de Saneamento tem um papel fundamental, que é também o de integrar a participação da sociedade ao governo do Estado e, efetivamente, definir uma política de saneamento para Minas Gerais em curto, médio e longo prazos, com planejamento efetivo e com a participação da sociedade. Desejamos que, além do seu caráter consultivo, já que grande parte dos conselhos hoje têm caráter deliberativo, o Conselho Estadual de Saneamento tenha também este perfil para avançar com as políticas. Hoje há vários conselhos com caráter deliberativo - os de assistência social, saúde, cidades, segurança alimentar. Todos já estão avançando no aspecto de ter maior participação e maior decisão nas diretrizes das políticas do Estado. Deixo esse registro.

O Deputado Carlin Moura reapresentou um substitutivo, e apresentei outro em relação ao Conselho Estadual, exatamente para termos um conselho mais democrático, um conselho que represente todas as entidades que tratam do importante tema de saneamento em Minas Gerais. E que o governo do Estado democratize e torne transparentes os recursos e as políticas públicas de saneamento, habitação, enfim, as políticas sociais em Minas Gerais. Muito obrigada.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e todos que nos acompanham nesta Casa e pela TV Assembléia, inicialmente quero congratular-me com o povo da Venezuela pela sábia decisão de que tomamos conhecimento, a qual, naturalmente, acompanhamos com interesse, pois tudo o que diz respeito ao ambiente democrático da nossa América Latina diz respeito também ao interesse do Brasil. Obviamente, a matéria que ali se discutia, embora sendo de absoluta autonomia daquele povo vizinho e irmão, era vista por nós com apreensão quanto à possibilidade de uma decisão que pudesse ser interpretada como o caminho a um regime com tendências autocráticas ou o caminho a mudanças que pudessem vir a representar um retrocesso para o ambiente democrático que queremos para toda a América Latina.

Portanto, a vitória do "não" às mudanças propostas pelo Presidente Hugo Chávez que, em poucas palavras, abriam a perspectiva da perpetuação no poder, da reeleição por tempo indeterminado, além de outros artigos que davam autonomias absurdas e concentradoras ao Comandante-Geral do País, obviamente foi acompanhada com apreensão por todos nós, brasileiros, com uma torcida explícita de todos aqueles que têm um sentimento de apego e devoção aos valores democráticos. Minha maior motivação para a vida pública é ter a consciência muito clara de que é nosso papel, enquanto representantes, enquanto líderes, defender, de maneira intransigente, os valores democráticos e a liberdade, para que, por meio dos mecanismos que a democracia nos possibilita, possamos construir um mundo melhor. Construir um mundo melhor na dialética natural da democracia, no debate natural, no confronto das idéias, na alternância no poder, partindo desse princípio de que a democracia deve ser a regra basilar e o sentimento de liberdade que nutre o povo brasileiro e, quero crer, todo o povo latino-americano.

Sr. Presidente, ontem estive fazendo uma visita à cidade do nobre Deputado Rêmoló Aloise. Estive lá mais na condição de produtor rural associado que sou, com muita honra, da Cooparaíso, e tive a alegria de andar pelos diversos departamentos daquela que é hoje uma das maiores cooperativas da América Latina e, com certeza, no ramo da cafeicultura, uma das maiores empresas do mundo. Ali pude ver, com

muita alegria, uma tecnologia de ponta sendo aplicada a serviço do produtor, um planejamento estratégico feito com muita competência a serviço do produtor. Tudo isso começa pela missão da cooperativa: assegurar ao seu associado as melhores condições para que ele, como produtor rural, possa alcançar seus objetivos. Em linhas gerais, foi isso que pude absorver do que se impôs como missão aquela grande corporação, que hoje é uma empresa de sucesso, a mais importante geradora de emprego e renda daquele grande e belo Município de São Sebastião do Paraíso. Pude ver ali uma diretoria em harmonia, trabalhando empenhada em, como disse, chegar ao resultado para o associado. Este é o grande sentido do cooperativismo: não apenas atender bem o cooperado, mas possibilitar que ele, como principal ator daquele processo, possa realizar-se, possa ver seus objetivos por meio da soma de esforços e efetivamente realizar-se.

Ali notamos desde o auxílio ao plantio até à comercialização diretamente na Bolsa de Nova Iorque, o que o cooperado pode acompanhar "pari passu", em tempo real, de maneira extremamente competente e sem nenhuma possibilidade de lhe ser tirada margem alguma do seu negócio, mas, pelo contrário, agregando-lhe mais resultados, mais lucratividade, com um mínimo de custo, uma estrutura enxuta, gerando bastante emprego para a cidade, pelo volume de faturamento e pelo número de associados, algo já próximo de 5 mil associados.

Lá também pude ver as dificuldades do setor produtivo quando enfrenta a burocracia pública. É nosso papel encurtar essas distâncias, aproveitar que temos um Governador que tem se mostrado parceiro de todos os mineiros, aberto ao diálogo. Aqui mesmo tramita um projeto que procura aperfeiçoar a legislação tributária de Minas, e uma lista de itens me foi entregue. Há, nessa lista, situações que podem parecer absurdas, como, por exemplo, a de uma cooperativa que está na divisa de Minas com São Paulo. Quando esta vai receber um produto vindo da região do Triângulo ou até mesmo do Sul de Minas, em algumas circunstâncias, faz um deslocamento passando pelo Estado de São Paulo, porque é mais perto. Alguém que sai do Triângulo pode chegar a São Sebastião do Paraíso com um percurso menor, em rodovias melhores - temos de reconhecer -, passando pelo Estado de São Paulo. Mas, se a cooperativa adquire esse café de um associado seu e passa pelo Estado de São Paulo, tem de fazer um recolhimento de impostos, mesmo este sendo para exportação - pela Lei Kandir, é diferido o ICMS para exportação. Isso causa um transtorno, uma dificuldade competitiva para a cooperativa, com um custo a mais, ou, às vezes, até a obriga a fazer uma operação absurda - um deslocamento de 100km ou 150km a mais, trafegando por vias de menor estrutura, para se manter dentro do Estado de Minas Gerais.

São questões que pude ver e trazer indo àquela instituição. Ao lado dos colegas Deputados, estaremos nos empenhando para que essas mudanças sejam feitas e para que tenhamos um tratamento mais adequado da questão tributária do café. São vários itens. O que citei é apenas um exemplo que me parece absurdo: obrigar alguém a fazer um deslocamento maior, porque, se o veículo passar fora do Estado, a tributação será diferente, mesmo que a destinação seja para exportação e mesmo sendo de uma filial para outra, ambas situadas no Estado de Minas Gerais. Talvez seja necessário um convênio com o governo do Estado de São Paulo, um entendimento que demonstre claramente que não se trata de mercadoria sendo vendida para São Paulo e depois comprada. É uma mercadoria de uma filial de Minas, de um produtor mineiro, que vai para uma cooperativa também em Minas, apenas trafegando alguns quilômetros em rodovia paulista. É óbvio que isso tem como ser controlado, com um posto de fiscalização no limite da fronteira entre os dois Estados.

Devemos estreitar, cada dia mais, os laços entre o setor produtivo, os trabalhadores e o governo do Estado, para superarmos essas dificuldades burocráticas, conseguirmos reduzir tarifas e, com isso, fazer o que está acontecendo em Minas. O Governador até fez um destaque, corrigindo uma informação equivocada de um determinado veículo de imprensa que disse que Minas é o Estado que mais está aumentando impostos. Minas não aumentou impostos durante o governo Aécio Neves; aumentou a arrecadação, porque cresceu mais. Aí é correto aumentar a arrecadação. Mas, em alguns momentos, ainda há situações perversas, como, por exemplo, multas abusivas. Há um projeto tramitando nesta Casa que trata de começar a reduzir os abusos existentes em algumas multas. Claro que o inadimplente, o sonegador não pode ser tratado da mesma forma que o contribuinte que cumpre adequadamente as suas obrigações. Mas também não pode haver uma punição que inviabilize o empreendedor, o pequeno comerciante, o dono da padaria ou do pequeno supermercado, e assim por diante.

Outro aspecto: fala-se muito que a anistia, às vezes, vicia. Temos de reconhecer que, muitas vezes, é necessária a anistia, porque a história de tributação do Brasil e de Minas é de absurdos e exageros. As próprias multas, às quais acabo de me referir, são, em muitos casos, exageradas. Então é imprescindível que haja a capacidade de rever isso por parte do Estado.

Esse projeto trata também de possibilitar uma anistia significativa de multa e de juros, para que o contribuinte coloque a sua vida em dia e, obviamente, procure manter-se em dia dali em diante. Mas é absolutamente justo - não penso que isso é favor do governo, nem da Assembléia, nem de "a", nem de "b", nem de "c" - que o contribuinte que foi à Secretaria de Fazenda, renegociou a sua multa ou a sua dívida, fez a confissão de dívida, pactuou parcelamentos para colocar a sua situação fiscal em dia, mas não levou nenhum benefício da anistia, porque ela ainda não existia - ele tem a dívida da multa e dos juros confessada -, também seja beneficiado. Se não, no mínimo, há uma incoerência. Alguém que está devendo e que não procurou o Estado agora procurará e receberá o benefício da anistia; e alguém que procurou o Estado, Deputado Getúlio Neiva, disse que estava de fato devendo e que queria parcelar a dívida, é multado, paga os juros, faz a confissão de dívida e começa a pagar. Vêm aí talvez mais 20, 30, 100 parcelas a serem pagas. Ora, não é justo que se dê anistia para quem não foi negociar a dívida, está 100% inadimplente, e deixar totalmente de fora desse processo quem começou a pagá-la e fez um parcelamento.

Portanto essas situações precisam ser resolvidas, mas com a transparência necessária de que isso não é favor algum. Se é anistia, deve ser para todos; aliás, com a transparência necessária de que isso estaria sendo feito pela Casa como um todo. Às vezes pode parecer que não está sendo assim, e isso trazer um desconforto para a própria Assembléia Legislativa ou o contribuinte.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Deputado Domingos Sávio, gostaria de agradecer-lhe a gentileza em conceder-me o aparte. Discordo de V. Exa. quando diz que este governo não aumentou os impostos. Ele não só aumentou vários impostos como criou taxas. Durante o primeiro mandato, no tarifaço, lutamos muito para a revogação da Taxa de Incêndio para as residências. Criou-se nova Taxa de Incêndio para o comércio e a indústria. Eles a estão pagando até hoje. Infelizmente esses recursos não vão para o Corpo de Bombeiros, mas sim para o caixa único. Apresentamos uma emenda, que não foi aprovada. Naquele momento, queríamos que pelo menos 50% - só a metade do recurso arrecadado com a Taxa de Incêndio, do comércio e da indústria - fosse para o Corpo de Bombeiros. Infelizmente essa emenda foi derrotada no Plenário. O Corpo de Bombeiro não possui escada Magirus em praticamente nenhuma região de Minas Gerais, como Uberlândia, Divinópolis, Vale do Jequitinhonha e Montes Claros; parece-me que só o de Belo Horizonte a possui. Não esperamos uma tragédia para que o governo se sensibilize e garanta a compra dessa escada para o Corpo de Bombeiros.

Posso citar vários exemplos.

Finalizando, Deputado Domingos Sávio, gostaria de lhe dizer que houve aumento no IPVA em mais de 100% para as motos, e as custas judiciais tiveram aumento de aproximadamente 1.600%.

Agradeço-lhe o aparte. Ficam aqui a nossa ponderação e o nosso apelo para que o governo do Estado tome providências urgentes quanto à compra de escada Magirus.

O Deputado Domingos Sávio - Deputado Weliton Prado, fui bastante claro, mas vou reiterar o que disse. Se V. Exa. estiver acompanhando os processos, sabe que votamos inúmeros projetos reduzindo o ICMS; aliás, reduzimos o ICMS do óleo diesel, na cesta básica, nos produtos hortifrutigranjeiros e em material de construção. Como Deputado, emendei os projetos que estou citando, incluindo, por exemplo, os produtos ligados à apicultura - mel e própolis -, para que o pequeno produtor também tivesse essa redução de 18% para 7%. Estamos dando um testemunho a V. Exa., absolutamente seguros de que falamos a verdade.

O projeto que neste momento está tramitando na Assembléia propõe essa redução em vários itens e multa. Estamos discutindo que não só a anistia seja concedida, mas também que quem já repactuou a sua dívida possa ter um desconto e seja beneficiário da anistia.

A taxa do Corpo de Bombeiros foi criada - aliás, é taxa, e não imposto - e aprovada por esta Casa. Naquela época, não só a base do governo, mas também todos nós ponderamos que ela deveria ser criada só para os estabelecimentos comerciais e industriais, que são atividades com fins lucrativos, e não para as residências. Foi o que o Governador Aécio Neves acatou.

Já conhecemos bem o que ocorreu com a frota e os equipamentos dos Bombeiros a partir dessa taxa. V. Exa. não deve estar acompanhando isso, mas veio escrito que foram adquiridos com a taxa de segurança pública do Corpo de Bombeiros. São muitos e muitos caminhões e veículos de resgate com a aplicação de parcela dessa taxa, especificamente na área de investimento, conforme ficou previsto nesta Casa.

É uma questão de estar informado e acompanhar, para não fazer mera oposição radical, batendo sempre na mesma tecla, como V. Exa. vem fazendo. Eu o respeito, Deputado, pois sua posição, que é construída de forma estratégica, durante um mandato foi sempre a de dizer que essa taxa era uma proeza realizada por V. Exa. O que não foi. Agora, a estratégia é bater, o tempo todo, na tecla de que V. Exa. está trabalhando para reduzir a conta de luz da Cemig, o que também não é nada coerente, uma vez que isso é decidido junto à Aneel. Todos nós, sem exceção, queremos redução da conta de luz da Cemig.

Há aqueles incautos, ingênuos, que permitem que esse tipo de estratégia, de "repetitivismo" de todos os dias, de bater na mesma tecla, de "panfletarismo", ainda continue sendo usado. É da democracia. É natural. Só que os ingênuos estão diminuindo. As pessoas estão começando a ficar mais atentas, para não se deixarem levar por aqueles que querem ser o pai das crianças bonitas, das coisas lindas, até das que a natureza produziu, e querem, sistematicamente, evitar a discussão daquilo sobre o que têm responsabilidade. Um exemplo é a CPMF, que afeta a vida de todos os brasileiros. Há que se destacar o superávit que o governo federal já possui, a ponto de o Presidente Lula chegar aqui e dizer, num encontro que eu testemunhei no Palácio das Artes, e a imprensa também: "Prefeitos, gastem rapidamente esse dinheiro". Mandar gastar o dinheiro público rapidamente pareceu-me um gesto de irresponsabilidade. Corram, gastem rapidamente, porque tem mais dinheiro para vocês gastarem. O "gastem rápido" quase sempre leva à corrupção, a licitações mal planejadas, à incompetência. Diz "gastem correndo, porque temos muito dinheiro", mas, na hora de reduzir ou de extinguir a CPMF, chega a fazer chantagem com o povo brasileiro, dizendo: "Olha, não haverá dinheiro para a saúde, para cesta básica e para o Bolsa-Família". Isso é um processo de chantagem, e não um processo democrático de discutir de forma transparente o Orçamento.

O superávit que já existe e a realidade fiscal hoje, que é bem mais confortável do que a de oito anos atrás, obviamente permitem essas revisões.

Concluindo, Sr. Presidente, é justamente por eu defender que tem de haver redução de impostos, sim, que estou indo agora reunir-me com o Secretário de Fazenda, juntamente com o Sr. Sílvio Silveira, Presidente da Associação dos Frigoríficos de Minas Gerais, objetivando incluir nesse projeto que está tramitando a garantia de continuidade do crédito de ICMS para a indústria frigorífica de Minas Gerais, que começou a respirar com o Minas Carne, um programa do Governador Aécio Neves de incentivo ao frigorífico mineiro. Por que isso? Porque, infelizmente, estavam falindo os frigoríficos do nosso Estado e indo o abate do gado mineiro para São Paulo, o que significa desemprego em Minas, dificuldade para o produtor rural mineiro que não consegue vender aqui o seu produto, a carne que produz na sua propriedade, bem como o boi, e assim por diante. Com esse incentivo, a indústria mineira começou a respirar. Agora, com a possibilidade de esse crédito não mais ser oferecido, essa indústria está apreensiva.

Assim, irei à Secretaria de Fazenda agora com o Presidente da associação fazer esse apelo a fim de que a indústria de frigoríficos mineiros continue a ter o crédito presumido de 7%, o que facilita muito a vida dos frigoríficos para competirem com os de São Paulo e de Mato Grosso, que têm esse benefício.

Sr. Presidente, não poderei tratar de outros assuntos ainda ligados à área fiscal, mas quero reiterar que a Assembléia tem feito o seu papel. Não podemos terminar este ano sem votar esse projeto que reduz impostos para várias mercadorias. Estamos incluindo nele os produtos do Minas Artesanal e o soro de leite, para incentivar a indústria de laticínio. Estamos-nos empenhando para incentivar a indústria de barcos que temos em Capitólio e que poderá atrair outras, Deputado Rêmoló Aloise, que têm uma redução de 25% para 12%. No Rio e em São Paulo essa alíquota é de 12%. Então, não é justo que Minas pague um imposto maior nessa indústria. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público presente, mineiros que nos vêem pela TV Assembléia em mais de 300 cidades de Minas Gerais, infelizmente não poderei falar tudo que precisaria ser dito aqui, hoje, em virtude da redução do meu tempo. Imaginei que teria 20 minutos, mas só terei 10.

Todavia, nesses 10 minutos, quero fazer aqui algumas cobranças importantes, que já temos feito, até de forma cansativa, nesta tribuna. Pelo fato de até agora ninguém ter tomado nenhuma providência, tenho a obrigação de continuar insistindo nesses assuntos nesta Casa.

O primeiro tema é o dos nossos pescadores, o dos quais já falou hoje um parlamentar da base, o Deputado Carlos Pimenta, do Norte de Minas. Ele reconheceu a existência do problema e cobrou providências do Governador do Estado e da Copasa. Ele, que esteve ontem no São Francisco, viu o problema de perto. Agradeço ao Deputado Carlos Pimenta por somar comigo neste esforço, até porque, até o momento, eu estava sozinho nesta luta.

Quero falar sobre os pescadores de Pirapora, São Romão, Ibiaí, Ponto Chique, São Francisco, Pedras de Maria da Cruz, Januária, Itacarambi, Manga, enfim, de toda a região atingida pela poluição que vem ocorrendo no São Francisco, causada pelo esgoto de Belo Horizonte e da Região Metropolitana, a qual já estamos denunciando aqui há dois meses. A Defesa Civil, o Estado afirmou que estava tomando as providências, mas nem as cestas básicas chegaram. E, mesmo onde chegaram, elas foram entregues pela metade. Estou com um relatório. Por exemplo, em Manga, há mais de 150 pescadores. Após dois meses, chegaram apenas 100 cestas, ou seja, somente uma parte desses pescadores foi atendida. Além disso, elas não foram entregues na colônia de pescadores até hoje, porque a Prefeitura ficou sem saber a quem as entregaria, já que mandaram 100 cestas para 150 pescadores.

Outra vergonha é o tamanho das cestas. São minicestas básicas. Queremos cobrar da Copasa, que teve um lucro exorbitante no primeiro semestre, assim como da Cemig, que realizou matança no Rio São Francisco e no Rio Pandeiros, que destinem um pouco de seus recursos para resolver o problema. Nossa região não precisa ser tão sacrificada como está sendo. Os pescadores estão sem poder pescar, sem poder tomar banho nos rios, sem poder beber água, sem poder vender os peixes, e o governo não faz nada. Ninguém toma nenhuma providência.

Gostaria de cobrar um esforço maior da Defesa Civil. E, mais, o Deputado Antônio Júlio falou-me hoje, durante o almoço, que ouviu uma entrevista do Governador, na qual ele afirmava que todos os poços artesianos que há três anos estão perfurados e equipados no Norte de Minas já estavam ligados. Estranhei a informação e liguei para os Prefeitos. A Cemig passou informação errada ao Governador, que está sendo enganado. Nenhum poço, Deputado Luiz Tadeu Leite, foi energizado ainda. Esse problema, que denunciamos aqui, continua do mesmo jeito.

Nenhum poço de nossa região recebeu energia elétrica. Falhou a assessoria do Governador ao não checar os fatos antes de dar a informação.

Queremos falar também a respeito do excesso de cobranças, de fiscalizações, de multas, que está ocorrendo em nossa região por parte do DER e da polícia. Está negado o direito de ir e vir das pessoas das cidades do Norte de Minas que se dirigem a Montes Claros para fazer compras ou tratamento ou para estudar. Na semana passada, foi montada uma megaoperação em todas as entradas de Montes Claros, onde os taxistas eram multados sem motivo. O motivo é o fato de terem de proteger as grandes empresas de ônibus. E as pessoas doentes que não podem andar de ônibus e têm poucos recursos, às vezes, usam o táxi como uma forma alternativa, porque o táxi as deixa na porta do hospital, na porta do posto de saúde ou na porta do INSS. Esses velhinhos não têm condição de vir de ônibus, chegar à rodoviária de Montes Claros e ir a pé para o INSS. Esse caso é de intervenção, sim.

O governo precisa saber disso. Há um excesso de cobrança, de fiscalização. Nunca vi a polícia trabalhar tanto. Essa polícia que sempre chega atrasada nas ocorrências e nos problemas de que ela deveria cuidar, quando o assunto é multar e fazer operação para arrecadar dinheiro, aí o "trem" funciona. E funciona muito bem. É isso o que está acontecendo no Norte de Minas. Estão multando sem motivo todos os taxistas.

A propósito, levantarei um problema para o DER. Da mesma forma como os taxistas de Belo Horizonte podem sair daqui para pegar passageiros em outro Município, como no Aeroporto de Confins - acho que quem pode mais pode menos -, os taxistas de Brasília de Minas também podem levar uma pessoa a Montes Claros. É a mesma distância de Belo Horizonte a Confins. Por que o direito é negado a uns?

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Deputado Paulo Guedes, falarei rapidamente. Quero parabenizá-lo. V. Exa. citou a questão da água, da insensibilidade da Copasa e da Cemig. A água é realmente um bem público essencial para a vida e não pode ser tratada como mercadoria. Com os lucros exorbitantes da Copasa e da Cemig, não eletrificar os poços, como V. Exa. colocou muito bem, é realmente uma coisa que não tem cabimento. É inadmissível divulgar que houve eletrificação sem ter havido.

Terminando - porque sei que o tempo de V. Exa. está "em cima" -, o Deputado que nos antecedeu questionou a Taxa de Incêndio. Deputado Getúlio Neiva, depois de muita luta, nós, juntamente com o PMDB, com a aprovação de uma emenda, de minha autoria e também do PMDB, conseguimos revogar a Taxa de Incêndio das residências. Estamos com ação no STF contra a Taxa de Incêndio do comércio e da indústria. Esses recursos vão para o caixa único do Estado. A maior parte dos Municípios do Estado não têm escada Magyrus.

Estou denunciando que poderá haver, no Estado de Minas Gerais, incêndios de grandes proporções que poderão causar tragédias. O Corpo de Bombeiros não está preparado, principalmente em grandes cidades onde há grandes edifícios que não têm escada Magyrus. Fica aqui a denúncia. Governador, fique esperto, porque poderão acontecer tragédias. E, depois, não adianta "tapar o sol com a peneira". Este é o momento de resolver o problema e comprar escadas Magyrus para Teófilo Otôni, para Montes Claros, para Uberlândia, para Divinópolis, para cidades do Sul de Minas, para Uberaba e para a Região Metropolitana de Belo Horizonte, porque somente a Capital tem. Obrigado.

O Deputado Paulo Guedes - Obrigado, Deputado Weliton Prado. Quero aqui continuar dizendo que os taxistas de nossa região estão em desespero. Isso atrapalha a vida das pessoas mais simples que precisam ir a Montes Claros para resolver seus problemas.

Gostaria que o DER, que está fazendo essa megaoperação para arrecadação de recursos, também se esforçasse, por exemplo, para cumprir o seu dever. As nossas rodovias estão cheias de animais, há cavalos e bois nas pistas. Todo dia acontecem acidentes. Recentemente aconteceu um acidente com o Deputado Federal Humberto Souto, que atropelou uma vaca na estrada entre Pirapora e Montes Claros.

Este é o dever do DER: tirar os animais da pista - mas não tira.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Paulo Guedes. Eu estava fora do Plenário instantes atrás, mas ouvi o pronunciamento de V. Exa. e me senti impelido a vir aqui quando V. Exa. fazia a defesa dos pescadores da região que V. Exa. tão bem representa nesta Casa.

É claro que essa é uma preocupação geral do nosso Estado. E, mais uma vez, quero trazer aqui outra preocupação, relativa, principalmente, ao cadastro do Rio São Francisco, onde ainda é possível pescar, especialmente da ponte até o Pontal do Abaeté.

As portarias do IEF estão criando situações muito delicadas, principalmente para os nossos companheiros barranqueiros, os pescadores da região, porque estão espantando os turistas de lá. A boa notícia que trago ao fazer este aparte é que, amanhã, o Dr. Humberto, Diretor do IEF, terá um encontro comigo e com a Bancada do PMDB nesta Casa. Na ocasião, falaremos sobre essas demandas e essa situação criada pela portaria, que hoje restringe e dificulta a ida do turista, que colabora com o pescador profissional nesta época do defeso, ao alugar o seu barco, seu motor, pagando por esse serviço. Agregada ao valor que recebe do governo, a renda dessa atividade permite ao pescador sobreviver nesta época.

Na verdade, o que queremos discutir é um aspecto da última portaria, a de nº 176, salvo engano, que permite ao pescador profissional pescar 5kg de espécies nativas, e ao turista, não. A lógica está errada. O pescador profissional está na beirada do rio 24 horas, sendo que o turista é quem pode levar o complemento salarial para ele - o qual é muito melhor que 5kg de peixe. Convenhamos, o valor cobrado é substancial. Hoje é possível alugar um barco com motor e piloto por R\$1.500,00 ao dia. É um bom dinheiro. Se ele fizer isso uma vez por semana, coloca R\$600,00 por mês no bolso, pilotando um dia por semana. Portanto, temos de incentivar a ida do turista para lá e liberar esses 5kg de espécies nativas para a pesca turística.

Agradeço a gentileza do Presidente e peço perdão ao Deputado Paulo Guedes por ter consumido o restante do seu tempo.

Enquanto estiver nesta Casa, não quero ser omissos, dependendo do caso, e quero fazer coro com V. Exa. em defesa dos interesses dos pescadores, não apenas daqueles do São Francisco como dos de toda a região pesqueira do Estado. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes - Eu é que agradeço, Deputado Vanderlei Miranda. Encerro minha fala deixando, mais uma vez, a cobrança referente a estes três temas dos quais tratei aqui, hoje: o Rio São Francisco e os pescadores; os poços artesianos, que até hoje a Cemig não ligou; e o DER, que está perseguindo os nossos taxistas na região e atingindo o direito de ir e vir do povo. Está infringindo a Constituição para defender interesses de pequenos grupos, de duas ou três empresas.

Quero que o Estado seja realmente usado para defender o povo, e não, os interesses pequenos. Ao proibirmos os taxistas de saírem de Manga, Januária, Brasília de Minas, Capitão Enéias para levarem as pessoas a Montes Claros, estamos ferindo a Constituição Federal, ferindo o direito de ir e vir das pessoas e o de desempenhar suas funções. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Temos apenas 6 minutos, não é Sr. Presidente? O Deputado Paulo Guedes usou bem a tribuna e aproveitou bastante o seu tempo. Parabéns Paulo Guedes, nosso querido Deputado do Norte de Minas!

Sr. Presidente, o tempo não é suficiente para que eu aborde todos os assuntos que gostaria hoje, mas falarei de um tema muito importante para o Estado de Minas Gerais. Na semana passada, mencionei o fato de não terem entrado em pauta dois projetos de lei: o que amplia e melhora o Judiciário do nosso Estado e o que refaz a divisão de ICMS, o chamado ICMS Solidário, que causa impacto no ICMS da Lei Robin Hood.

Percebemos que esta Casa tenta contemporizar, não ter desarmonia com os demais poderes e buscar o entendimento, embora ela seja mal interpretada pela imprensa.

Fiquei estarelecido com a manchete do jornal de hoje que fala que o Ministério Público venceu a resistência do Deputado Zé Maia em relação à má-vontade desta Casa. Nunca houve má-vontade desta Casa para com o Ministério Público nem para com o Tribunal de Justiça. Ao contrário, na quarta-feira e na quinta-feira, pronunciei-me aqui a respeito exatamente da busca de uma solução para a ampliação da Justiça em Minas Gerais. Esse é um apoio que damos e que queremos dar à ampliação e à melhoria da Justiça para a população mais pobre, especialmente do nosso Estado.

A minha maior queixa, Sr. Presidente, refere-se ao fato de não termos conseguido, nas comissões da Casa, colocar em ponto de votação, na pauta do Plenário, o projeto do ICMS Solidário. Talvez as pessoas não percebam a profundidade desse projeto, que precisava ser votado ainda neste ano, para entrar em vigor a partir do dia 1º de janeiro.

Causa-me espécie, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores, a movimentação que a Assembléia fez pelo Estado inteiro, em várias reuniões regionais, para discutir e buscar subsídios, mas, infelizmente, esse projeto está parado em alguma comissão e por isso não veio a Plenário. Aliás, hoje comparecemos à reunião de Líderes justamente para fazer essa reclamação, para que esse projeto possa entrar em pauta.

Em relação ao projeto do Judiciário, não estamos no fim da Legislatura e podemos apreciá-lo no ano que vem, sem nenhum problema. O projeto do ICMS Solidário vai tomar dos Prefeitos das 672 cidades de Minas Gerais um recurso que seria importante para a governabilidade no ano que vem. Esse projeto do ICMS é o Projeto nº 23/2003, e faz cinco anos que o Deputado Dinis Pinheiro o apresentou e continua reapresentando-o, sem conseguir chegar ao final.

Esta Casa fez uma grande mobilização sobre isso, com Prefeitos que aqui compareceram, do Estado inteiro, por isso fico preocupado se não vamos conseguir colocá-lo na pauta deste ano, mais uma vez. É uma preocupação.

Na reunião em Teófilo Otôni, fiz a advertência de que haveria uma manifestação forte do Triângulo Mineiro contra o projeto da redistribuição do ICMS, que poderia não ser votado em função desta reação.

Vimos aqui, na plenária, o desabafo do nosso Deputado Zé Maia, que disse que o Triângulo iria fazer um Estado separado do de Minas Gerais, em função da lei do ICMS. Ora, sei que aquele foi apenas um momento e também sei que o Deputado Zé Maia, assim como os demais Deputados que não defendem o projeto do ICMS Solidário, como o Deputado Weliton Prado, estão defendendo a sua cidade-base, a sua cidade de origem, que é Uberlândia, a rica e querida Uberlândia.

Gostaria de fazer um paralelo com o que está acontecendo no Brasil de hoje. Graças a Deus, a palavra do Rei Juan Carlos, "Por que no te callas?", surtiu efeito na Venezuela e abortou um possível terceiro mandato para o Lula, porque corremos o risco de o Lula se reeleger mais uma, duas e até três vezes. Isso porque o Lula descobriu que a maior parte da população é pobre e diz isso para eles, diretamente, com as expressões "pobres", "analfabetos funcionais" e "plenamente analfabetos". Ele faz a linguagem do povo e coloca, de forma bastante forte, a publicidade em cima do Bolsa-Família, que, na verdade, já existia e que era o Bolsa-Renda, o Bolsa-Escola e o Vale-Gás. Ele juntou tudo e fez o Bolsa-Família. Esses três programas antigos são obra do Fernando Henrique, e o Lula os consolidou em um só, fazendo uma propaganda muito grande em torno disso.

É preciso elogiá-lo, porque ele ampliou o número de beneficiados, e também é preciso dizer que esse é um projeto que precisa permanecer, não porque começou com o Fernando Henrique ou porque o Lula está faturando em cima dele, mas porque ele tem um percentual na Região Metropolitana de Belo Horizonte, da qual Sabará faz parte. São 27,5% da população que está abaixo da linha da pobreza, por isso não tem como não dar uma solução para isso.

Na minha terra, encontrei uma solução diferenciada, por meio do projeto Cozinhas Comunitárias, em que as pessoas entram e comem de graça, sem precisar dar o nome.

Mas o governo entende que dar o dinheiro do Bolsa-Família é melhor. Isso não importa. O que importa é fazermos esse paralelo. O Lula descobriu que, se se comunicar diretamente com os pobres, que são maioria, sempre terá aprovação popular muito grande.

E nós aqui, na Assembléia, não descobrimos que, dos 853 Municípios mineiros, 762 levam vantagem com esse projeto; apenas 91 perdem pouco para que muitos ganhem um pedacinho e possam fazer a chamada justiça tributária. Desde meu primeiro mês de atuação na Assembléia, venho ressaltando a necessidade de se olhar a Justiça pelo espírito da lei, e não pela letra fria da lei, e de se buscar no arcabouço legal brasileiro uma forma de humanizar mais as ações públicas para beneficiar um número maior de pessoas. Esse projeto de ICMS Solidário significa justamente aumentar a receita "per capita" de cada um dos 762 Municípios mais pobres de Minas Gerais, para que possam, mais eficazmente, atender a população. Ora, se estamos atendendo os 762 Municípios mais pobres, certamente atenderemos 90% da população mais pobre do nosso Estado, ou mais, ampliando as receitas desses Municípios. Realmente, causa-me espécie não termos conseguido colocar esse projeto na pauta, lamentavelmente. Mas ainda resta esperança, pois há pauta até o dia 20.

Então vamos continuar falando aqui todos os dias. E também alertando os Prefeitos para telefonarem para os Deputados, aqueles que apoiaram e que muitas vezes nem são da sua região, e talvez por isso não estejam importando muito se sua Prefeitura vai para o buraco ou não. Mas os Deputados têm uma dívida com os Prefeitos e Vereadores que os apoiaram. Liguem para eles e digam-lhes para se juntarem a mim nessa luta isolada, este alto representante do baixo clero. Sou o mais elevado representante do baixo clero nesta Casa.

Então gostaria de apelar aos Prefeitos e Vereadores que apoiaram os 77 Deputados para ligarem para eles, e peçam-lhes que não deixem o Getúlio sozinho, falando sobre a necessidade de votar urgentemente o ICMS Solidário. Estamos trabalhando, e há várias pessoas se envolvendo, querendo que esse projeto seja votado. Na quinta-feira, o Deputado Domingos Sávio fez um aparte concordando conosco sobre a necessidade de se colocar o assunto na pauta. Temos apoio de vários Deputados de forma isolada, mas é preciso que cada Prefeito e Vereador que deu o voto para cada Deputado telefone para seu representante, que nos ajude nessa luta, que não pode ser solitária. O ICMS é solidário, mas minha luta não pode ser solitária. Conto com os senhores. Um abraço.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/12/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Bráulio Braz

exonerando Sônia Maria Pádua Antunes Carvalho do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando Nilton José Borges para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Sônia Maria Pádua Antunes Carvalho para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2007

Objeto: aquisição de câmeras fotográficas, cartões de memória, baterias, "flashes", leitores externos de cartão e lente autofocus. Pregoeiro vencedor: M.A.T. Homem Equipamentos Eletrônicos – ME.

Belo Horizonte, 11 dezembro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros. Objeto: seguro de imóveis e respectivos conteúdos de propriedade da ALMG. Objeto deste aditamento: 6ª prorrogação do prazo de duração do contrato, em caráter excepcional (§ 4º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993). Vigência: 3 meses, a partir de 1º/12/2007. Dotação Orçamentária: 339039.